UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.941 | R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 7 de fevereiro de 2024 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Em Cascavel, governador Ratinho JR reafirma compromissos com Umuarama

O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, esteve ontem no Show Rural que ocorre nesta semana em Cascavel e se encontrou com o governador Ratinho Junior que garantiu seu compromisso com o desenvolvimento de Umuarama, empenhando-se na liberação de recursos para obras que beneficiem toda a região. O deputado estadual Alexandre Curi também participou do encontro. Página A3

Também no evento em Cascavel, o IAT liberou a licença para a Plusval dobrar a capacidade de abates na unidade de Umuarama devendo chegar a 200 mil aves abatidas por dia. Na foto, autoridades e diretores da empresa exibem a licença

OPERAÇÃO TERMINA COM 36 PRESOS E UM MORTO

Uma mega-operação desencadeada ontem em 9 cidades paranaenses e em mais quatro estados resultou no cumprimento de 88 mandados, sendo 36 de prisão e 53 de busca e apreensão. Uma pessoa morreu durante a ação em confronto com policiais militares. No total eram 103 ordens deferidas pela justiça. Página A6

AGRONEGÓCIO PUXA BONS NÚMEROS DO PARANÁ- O governador Ratinho Junior acompanhou ontem em Cascavel as assinaturas de novos contratos de produtores rurais a financiamentos do Trator Solidário e do Banco do Agricultor Paranaense. Esse evento já é tradicional nas agendas do Show Rural. O Banco do Brasil é parceiro no programa. Página A5

REGIÃO

Prefeitura de Iporã investe em aparelhos de medir a pressão

Página A5

TERRAS INDÍGENAS

Parlamentares discordam de ação da Funai que suspende demarcações

Página A2

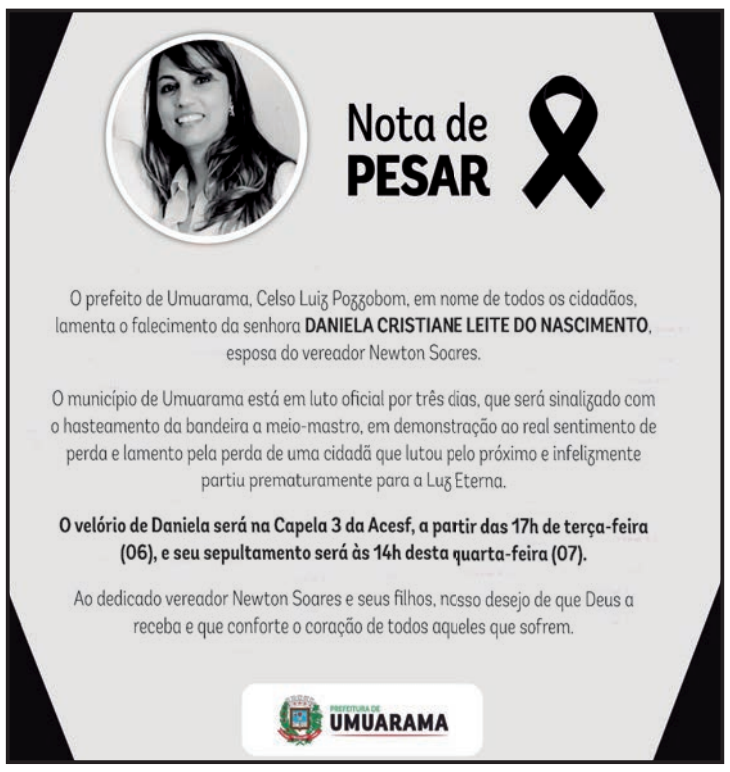

Nota de **PESAR**

O prefeito de Umuarama, Celso Luiz Pozzobom, em nome de todos os cidadãos, lamenta o falecimento da senhora **DANIELA CRISTIANE LEITE DO NASCIMENTO**, esposa do vereador Newton Soares.

O município de Umuarama está em luto oficial por três dias, que será sinalizado com o hasteamento da bandeira a meio-mastro, em demonstração ao real sentimento de perda e lamento pela perda de uma cidadã que lutou pelo próximo e infelizmente partiu prematuramente para a Luz Eterna.

O velório de Daniela será na Capela 3 da Acesf, a partir das 17h de terça-feira (06), e seu sepultamento será às 14h desta quarta-feira (07).

Ao dedicado vereador Newton Soares e seus filhos, nosso desejo de que Deus a receba e que conforte o coração de todos aqueles que sofrem.

PREFEITURA DE UMUARAMA

EDUCAÇÃO

Faculdade UniAlfa cola grau em mais de 100 alunos em Umuarama

A UniALFA Faculdade realizou a solenidade de Colação de Grau 2024-na quarta-feira (31 de janeiro) para mais de 100 alunos da instituição e quase 1.000 convidados. Os acadêmicos entraram para o grupo de mais de 1200 profissionais formados pela UniALFA Faculdade em mais de 15 anos do seu credenciamento como Instituição de Ensino Superior. Página A3

Coluna Ilustradas

Caso J&F: Transparência Internacional diz que ONG é vítima de 'retaliação'

A Transparência Internacional disse nesta terça-feira, 6, que é vítima de retaliação pelo trabalho de combate à corrupção que desenvolve no Brasil. A direção da ONG, sediada em Berlim, divulgou um comunicado em reação à decisão do ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), que mandou investigar se o braço da entidade no Brasil se apropriou indevidamente de recursos do acordo de leniência da J&F.

A ONG destaca que a decisão vem uma semana após Toffoli ter sido citado em uma pesquisa sobre percepção da corrupção. O balanço critica o ministro por anular provas do acordo de leniência de Odebrecht.

"É lamentável testemunhar uma ação legal baseada em acusações infundadas e informação falsa, sufocando os esforços da sociedade civil para expôr a corrupção e sua influência desenfreada sobre os poderosos", diz um trecho da nota.

A Transparência Internacional no Brasil ajudou a definir diretrizes para gastos da parcela da multa do acordo de leniência da J&F (R$ 2,3 bilhões) reservada a investimentos em projetos sociais. As recomendações vão desde princípios que deveriam guiar a escolha dos projetos, como transparência, diversidade e legitimidade social, até orientações práticas para a elaboração dos editais de fomento.

A ONG nega ter recebido valores do acordo, direta ou indiretamente. A informação também foi desmentida, em 2020, pela subprocuradora Samantha Dobrowolski, que coordenou a extinta comissão do Ministério Público Federal para assessoramento dos acordos de leniência e de colaboração premiada.

Fique atento: 7 milhões de famílias devem atualizar CadÚnico

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) informou nesta segunda-feira (5) que cerca de 7 milhões de famílias, entre beneficiárias e não beneficiárias do Programa Bolsa Família, devem atualizar seus dados no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal, o CadÚnico.

A medida faz parte da ação contínua de Qualificação Cadastral, que engloba dois processos, o de Averiguação Cadastral (AVE24) e o de Revisão Cadastral (REV24), conforme legislação.

As famílias inscritas no CadÚnico, apontadas na Ação de Qualificação Cadastral de 2024, estão sendo comunicadas por meio mensagens no aplicativo do CadÚnico, disponível para smartphones nos sistemas Android e IOS e pela internet. Além desses meios, a comunicação às famílias beneficiárias do Bolsa Família também conta com mensagens nos aplicativos do programa, no Caixa Tem e no extrato de pagamento dos benefícios.

As famílias beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica também podem ser comunicadas por meio de mensagem na fatura da conta de energia elétrica.

Após a notificação, os responsáveis pelas famílias devem procurar pessoalmente o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) no município onde vive ou o setor da prefeitura responsável pela gestão municipal do CadÚnico, para atualizar os dados do núcleo familiar.

Empresários esperam receita maior e regulamentação da reforma tributária, mostra Amcham

Uma pesquisa feita pela Amcham Brasil mostra otimismo com o crescimento dos negócios e grande atenção de lideranças empresariais ao equilíbrio fiscal e regulamentação da reforma tributária neste ano. O levantamento, que ouviu, entre os dias 3 e 18 de janeiro, 775 empresários, sócios, CEOs e diretores de todos os grandes setores da economia, mostra que 93% esperam crescimento nas receitas de suas empresas em 2024. Quase metade deles projeta aumento superior a 15% das receitas.

A perspectiva, em geral, é que os resultados sejam favorecidos por motivos como crescimento do mercado interno, maior capacidade de produção ou prestação de serviços e ganhos de eficiência.

Para 80% dos participantes, o equilíbrio fiscal deve ser a prioridade do governo, junto com a regulamentação da reforma tributária sobre o consumo, citada, assim como segurança jurídica e redução da burocracia, por 62% dos empresários.

"A pesquisa demonstra que o setor empresarial está confiante no desempenho dos seus negócios em 2024. Esse tom positivo reflete a evolução dos indicadores econômicos ao longo do ano passado e vem acompanhada de uma sinalização inequívoca sobre a importância de responsabilidade fiscal e avanços no ambiente de negócios", comenta Abrão Neto, CEO da câmara americana de comércio.

A sondagem da Amcham Brasil aponta ainda uma preocupação, manifestada por 61% das empresas, com os impactos nos negócios de disputas geopolíticas e conflitos internacionais.

MARCO TEMPORAL

Parlamentares discordam de ação da Funai sobre suspensão da demarcação de terras

Brasília - A Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) criticou a suspensão solicitada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) sobre os processos judiciais que pedem aplicação da lei de 14.701/2023 para demarcação de terras indígenas, que estabelece o marco temporal para demarcação das áreas. "A temática da demarcação de terras indígenas possui regramento legal em vigor, o qual deve ser respeitado por todos os órgãos públicos. Não é admissível que se busque a vedação do acesso à Justiça por interessados no cumprimento da Lei. É primordial, em um Estado Democrático de Direito, pautado na separação das funções do poder, que ao cidadão seja garantido o acesso ao Judiciário, em eventual violação a seus direitos", disse a FPA, em nota.

A lei em questão, promulgada no fim do ano passado pelo Congresso Nacional, define que são passíveis de demarcação apenas áreas ocupadas até 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal. A tese é rejeitada pelos povos indígenas, que refutam o estabelecimento de uma data limite para requerer direito pela ocupação das terras.

Nesta segunda-feira, 5, a Advocacia-Geral da União (AGU) pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF) que mantenha suspensa a tramitação de processos que tratam sobre conflitos relacionados ao marco temporal de terras indígenas. O motivo, alegado pela AGU, é a incerteza que paira sobre o tema após o Congresso aprovar lei que estabelece o marco temporal logo depois de o Supremo invalidar a tese.

A bancada ruralista afirmou discordar da ação, sobretudo por entender que o pedido da Funai busca o caminho da decisão monocrática em um "processo que sequer tem a possibilidade de avaliar o mérito da lei". "O que se vê, em verdade, é a Funai buscando salvo-conduto para não aplicar a Lei 14.701/2023. O pedido do órgão demonstra, por caminhos transversos, a pretensão de vedar que o produtor rural questione eventuais ilegalidades praticadas pela autarquia, em uma situação de não efetivação do mencionado regramento", acrescentou a FPA.

Lula chama Bolsonaro de 'ignorante', 'aloprado' e 'maluco' em reduto bolsonarista

Rio-AE - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) voltou a criticar o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), a quem chamou de "ignorante", "aloprado" e "maluco". Em evento em Belford Roxo (RJ) nesta terça-feira, 6, o petista afirmou que o antecessor "não entendia nada, a não ser de falar bobagem", ao se referir a investimentos do governo passado. No segundo turno da eleição de 2022, Bolsonaro foi o candidato à Presidência mais votado na cidade da Baixada Fluminense, superando a votação de Lula em 20 pontos percentuais.

"O maluco que governou este País (Jair Bolsonaro) era um aloprado. Ele não entendia nada, a não ser de falar bobagem. A não ser de pregar o ódio e prender os outros. O cara deixou morrer 700 mil pessoas nesse País dizendo que a covid era uma gripezinha. Um cara ignorante como ele jamais deveria chegar a Presidência da República", disse.

Nos últimos dias, Lula tem feito afagos a aliados de Bolsonaro. Na semana passada, o presidente disse ao governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) que ele terá do governo federal "o que for necessário". "Vim anunciar ao Tarcísio que estamos juntos", disse em evento em Santos (SP). Nesta terça, em cerimônia pela manhã em Magé (RJ), fez acenos ao governador do Rio, Cláudio Castro (PL), que retribuiu: "as eleições acabaram".

Em Belford Roxo, Lula esteve acompanhando do prefeito da cidade Wagner Carneiro, o Waguinho (Republicanos), um dos poucos aliados na região durante a campanha de 2022. Um ano e quatro meses após o comício em campo aberto que sacramentou a aliança entre eles, a relação entre o chefe do Executivo e o político da Baixada Fluminense tem sido baseada em "trocas" e em acenos de fidelidade.

De um lado, o apoio político de Waguinho ao petista nas eleições à Presidência em 2022 foi uma jogada do petista para reduzir a vantagem do ex-presidente Jair Bolsonaro na Baixada Fluminense. Evangélicos, Waguinho e a mulher, a ex-ministra do Turismo Daniela Carneiro, comandam a sexta maior cidade do Estado desde 2017 e chegaram a discutir um apoio formal ao clã Bolsonaro.

Em troca pelo apoio na campanha, logo após o pleito, Waguinho atuou na equipe de transição do governo federal e Daniela se tornou ministra na cota pessoal do presidente. O embate com o então partido da deputada, o União Brasil, e relações do casal e escândalos por supostas ligações com milicianos fez com que ela fosse exonerada do ministério em julho de 2023.

Após a demissão, Lula discutiu a liberação de emendas e obras em benefício de Belford Roxo, reduto de Waguinho, e manteve um apoio político público ao casal.

Os dois estiveram ao lado de Lula na cerimônia que ocorreu no centro de Belford Roxo na tarde desta terça. Daniela agradeceu o período no governo: "Tenho orgulho a cada dia de ter apoiado o presidente Lula".

PGR diz não haver provas de coação no acordo bilionário da J&F: 'Conjecturas abstratas'

São Paulo - O procurador-geral da República, Paulo Gonet, afirmou no recurso contra a decisão do ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), que suspendeu a multa de R$ 10,3 bilhões do acordo de leniência da J&F, que 'não há provas de que houve coação' contra os empresários Joesley e Wesley Batista, controladores do grupo. No acordo, os irmãos admitiram práticas de corrupção e se comprometeram a restituir os cofres públicos com cifras bilionárias.

Na decisão monocrática em que suspendeu o pagamento da multa, Toffoli declarou que "há, no mínimo, dúvida razoável sobre o requisito da voluntariedade da requerente (J&F) ao firmar o acordo de leniência". Segundo o magistrado, isso justificaria, "por ora, a paralisação dos pagamentos, tal como requerido pela autora".

Paulo Gonet, no entanto, afirma que só há "ilações e conjecturas abstratas" a respeito da suposta coação, e que isso não é o suficiente para suspender o acordo.

"Não há como, de pronto, deduzir que o acordo entabulado esteja intrinsecamente viciado a partir de ilações e conjecturas abstratas sobre coação e vício da autonomia da vontade negocial", sustenta o procurador-geral da República.

NOVO RELATOR

Paulo Gonet diz ainda, em seu recurso, que Toffoli não deveria ser o responsável por julgar o acordo de leniência do grupo J&F e pede a redistribuição da relatoria do caso.

Toffoli assumiu a relatoria porque considerou que a petição da J&F tinha relação com ações que envolvem a "Vaza Jato" - ou seja, a revelação de mensagens entre o ex-juiz federal e hoje senador Sérgio Moro (União-PR) e procuradores da Lava Jato - que lançou dúvidas sobre a idoneidade da operação que derrubou sólido esquema de corrupção na Petrobrás, entre 2003 e 2014.

Toffoli é juiz prevento de ações que envolvem o caso, assim, desdobramentos devem ficar sob sua alçada.

LAVA JATO

O recurso da PGR, no entanto, afirma que "o acordo de leniência celebrado pela holding J&F Investimentos S.A. não foi pactuado com agentes públicos responsáveis pela condução da Operação Lava Jato e seus desdobramentos".

Gonet destaca que não houve participação da 13ª Vara Federal Criminal de Paraná, que era a vara conduzida por Moro, o ex-juiz citado diretamente na Operação Spoofing, que tratou da Vaza Jato

O procurador-geral menciona a força-tarefa das operac¸o~es Greenfield, Se´psis e Cui Bono Operac¸a~o Carne Fraca, que, segundo ele, "não se confundem com a Operação Lava Jato e não são dela decorrentes".

A operação Cui Bono, deflagrada pela Polícia Federal em 2017, é tida como um desdobramento da Operação Catilinárias que, por sua vez, foi aberta a partir de provas obtidas pela Lava Jato.

O nome da Lava Jato, inclusive, aparece no acordo de leniência da J&F, entre parênteses junto ao nome da Cui Bono, quando o texto esclarece as investigações que abastecem o caso.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500

COMERCIAL
(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal – Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

INO SHOW RURAL

Governador reafirma compromisso com projetos para desenvolvimento de Umuarama

Umuarama - O maior evento sobre tecnologia para o agro do Brasil (e um dos três maiores do mundo), o Show Rural Coopavel está em sua 36ª edição e recebeu, nesta terça-feira (6), a presença do governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior e, em encontro com o prefeito Celso Pozzobom, garantiu seu compromisso com o desenvolvimento de Umuarama, empenhando-se na liberação de recursos para obras que beneficiem toda a região.

Ratinho Junior reafirmou que tem seu olhar voltado para o Noroeste e que Umuarama, como polo de uma das mais importantes regiões do Estado, tem e terá todo apoio necessário para que projetos para o avanço de setores como a indústria, a agricultura e de infraestrutura sejam realizados.

Governador Ratinho Jr no encontro com o prefeito Pozzobom em Cascavel

Prefeito Pozzobom também se encontrou com o deputado estadual Alexandre Curi

"Nós estamos trabalhando em todas as regiões do Paraná, porém sempre temos nosso olhar voltado para Umuarama e para o Noroeste. É um compromisso que tenho com os umuaramenses", afirmou.

Presente ao evento, o deputado federal Ênio Verri, diretor-geral da Itaipu Binacional, também garantiu ao prefeito Celso Pozzobom, que estava acompanhado do secretário municipal de Indústria, Comércio e Inovação, Junior Ceranto, que todos os projetos em andamento, atrelados aos pacotes de investimentos da Itaipu, não ficarão no papel. "Umuarama é um município referência e temos conhecimento da importância da liberação desses recursos para que obras sejam realizadas imediatamente", comentou.

Já o deputado estadual Alexandre Curi disse a Pozzobom que tem muita satisfação em poder lutar pelo desenvolvimento de Umuarama e região. "É uma cidade que cresce e se destaca no cenário estadual e onde eu tenho amigos, por isso temos muita satisfação em afirmar que estamos lutando para que recursos sejam garantidos para o desenvolvimento econômico e social do município", pontuou.

Pozzobom também aproveitou o evento para discutir a liberação de recursos para a execução de obras com o secretário de Estado de Planejamento, Guto Silva, com o secretário de Agricultura e Abastecimento, Norberto Ortigara, o chefe de Gabinete do Governo do Paraná, Darlan Scalco, e o chefe do IAT (Instituto Água e Terra), Luiz Carlos Borges Cardoso.

IAT libera licença que vai permitir Plusval dobrar capacidade e abater até 200 mil aves/dia em Umuarama

Umuarama - O Instituto Água e Terra (IAT) finalizou dois processos de licenciamento ambiental que vão resultar em um investimento estimado de R$ 130 milhões no Paraná. As Licenças de Instalação (LI) permitirão a ampliação do frigorífico da Plusval, em Umuarama, dobrando a capacidade de produção de carne de aves da planta industrial, e o início da construção de uma nova usina de biogás em Toledo, no Oeste. Os documentos foram entregues nesta terça-feira (06) por diretores do IAT durante a edição 2024 do Show Rural, em Cascavel, no Oeste do Estado.

Prefeito Pozzobom, secretário Darlan Scalco, outros servidores e diretores da Plusval

"A determinação do governador Ratinho Junior é para que o patrimônio natural do Paraná, como a água e o solo, seja usada como forma de melhorar a qualidade de vida da população. É uma gestão que prioriza o meio ambiente, mas sem esquecer o ambiente de negócios. São ações paralelas que resultam no verdadeiro desenvolvimento sustentável", afirmou o diretor-presidente do IAT, Everton Souza.

Um dos licenciamentos garante o início das obras de ampliação do frigorífico da Plusval Agroavícola, em Umuarama. A expansão vai dobrar a atual capacidade de abate da planta industrial, chegando a 200 mil aves/dia, com investimento estimado em R$ 50 milhões. O planejamento prevê a contratação de até mil novos colaboradores e a abertura de um terceiro turno de produção – o quadro atual conta com 500 funcionários.

"A produção após essa obra será 24 horas por dia, com o triplo do número de funcionários. Fizemos toda uma análise ambiental muito rigorosa, que permitiu a emissão desta licença", disse o chefe do escritório regional do IAT em Umuarama, Luis Carlos Borges Cardoso.

A empresa, que nasceu em 2020 de uma associação entre a Frangos Pluma e a cooperativa C.Vale e ocupa o antigo abatedouro da Averama, modernizado e ampliado, é dona da marca Levo e um dos cinco frigoríficos do Estado que pode ser habilitado a comercializar frango para a China. O Paraná lidera a produção de frango no Brasil com mais de 1 bilhão de unidades abatidas por ano, com exportações que alcançaram US$ 3,6 bilhões nessa cadeia em 2023. O Estado responde, sozinho, por cerca de um terço da produção da carne no País.

PRESENÇAS

Participaram do ato de entrega os secretários Guto Silva (Planejamento) e Norberto Ortigara (Agricultura e Abastecimento); o chefe de Gabinete da Governadoria, Darlan Scalco; e o prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom.

UniALFA Faculdade realiza Colação de Grau para mais de 100 alunos

A UniALFA Faculdade realizou a Solenidade de Colação de Grau 2024-1 na última quarta-feira (31 de janeiro) para mais de 100 alunos da instituição e quase 1000 convidados. A cerimônia foi realizada no Metropolitan Centro de Eventos em Umuarama-PR. Os acadêmicos entraram para o grupo de mais de 1200 profissionais formados pela UniALFA Faculdade em mais de 15 anos do seu credenciamento como Instituição de Ensino Superior.

A mesa diretora foi composta e presidida pelo diretor geral, professor Dorival Marcos, o diretor acadêmico e administrativo, professor Roberto Catarin, pela coordenação de pedagogia, professora Laís Bueno, a coordenação de Direito, professora Rosane Meyer, coordenação de Psicologia, Ana Becker, o coordenador dos cursos na área de Gestão, professor Thiago Prado, o coordenador de Sistemas para Internet Rafael Moretto e o coordenador de relacionamento e permanência, professor Clovis Palozi. Além dos professores homenageados pelos cursos, houve uma homenagem ao paraninfo, o professor Gabrieu Queiroz e a formanda Maria Eduarda Martins do curso de Pedagogia, foi a oradora representando todos os formandos.

"A Solenidade representa uma grande vitória da vida profissional, resultado de muito trabalho, dedicação e sacrifício. Agradecemos aos formandos e familiares pela confiança na UniALFA Faculdade, estejam certos de que não medimos esforços para desenvolver cada profissional diplomado", disse o diretor geral da UniALFA de Faculdade, professor Dorival Marcos Rodrigues.

Já para UniALFA, foi um momento de muita emoção, celebração e de reconhecimento de todo esforço dos acadêmicos durante o processo de formação. A Cerimônia representou o encerramento de um ciclo e conclusão de um dos mais relevantes projetos profissionais.Cumprimentamos os familiares pela incansável rede de apoio e também todo o corpo docente, agentes fundamentais durante a formação e desenvolvimento dos novos profissionais.

O mercado de trabalho conta agora com novos profissionais nas áreas de Administração; Ciências Contábeis; Marketing; Licenciatura em Pedagogia, Processos Gerenciais e Sistemas para Internet.

Gratidão aos Formandos! Nos alegramos em fazer parte desse processo transformador na vida de cada um.

Papo rápido

- O Brasil vai acabar virando uma república de bananas...

- Já virou, e o que é pior, virou uma republiquinha de bananinhas...

E já que perguntar não ofende...

Quer dizer que as lambanças no Enem e no Sisu agora estão liberadas, é isso?

VISITA AO *ILUSTRADO*

Visitando a direção deste jornal nesta semana os ex-policiais militares Clemente Galvão de Almeida, atual diretor de Trânsito da Umutrans e Maurício José Mendes, atual chefe do setor de Fiscalização da Umutrans. A Umutrans e outros órgãos de segurança do município de Umuarama estão sob a responsabilidade do major Valdecir Capelli, o secretário da Sestran.

Primeira reunião do CMDM em 2024

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Umuarama reuniu suas conselheiras nesta semana para tratar das ações do primeiro semestre do ano de 2024. Dentre outros assuntos, o CMDM informou que estará focado nas políticas públicas para as mulheres do município. A reunião foi muito produtiva e certamente produzirá ações efetivas. Gratidão pela presença de todas as mulheres.

Para meditar

Quando você se concentra na dor, você sofre.
Quando você se concentra na lição, você evolui...

Ele disse:

"O Supremo parece se esforçar para convencer os cidadãos de que o monumental esquema de corrupção envolvendo empreiteiras nos governos do PT não passou de um delírio de todo um país".

Trecho de editorial do jornal O Estado de S.Paulo intitulado 'O STF insulta os brasileiros'.

Leis improváveis

Quando tuas mãos estiverem sujas de graxa, vai começar a coçar a ponta do nariz...

– Lei de Mecânica.

Constatação

O Brasil tem mais templos religiosos do que hospitais, informa com ênfase o noticiário chapa branca.

Isso quer dizer, então, que os religiosos estão fazendo direitinho a sua parte, falta a banda oficial fazer a sua.

Que mal pergunte, e quando vão comparar o número de hospitais com botecos e farmácias?

Mal maior

Pesquisadores estão alertando para prejuízos a saúde provocados por 'ansiedade climática'.

O noticiário cheio de previsões assustadoras está abalando mais a saúde das pessoas do que os efeitos das mudanças do clima.

Integral

Mais de 250 instituições de ensino do Paraná oferecem o modelo de educação integral na rede estadual, de acordo com a Secretaria da Educação o objetivo é dobrar esse número até 2025.

Em alguns estados esse modelo é a educação do futuro.

No Paraná, é a educação do presente...

Gênio cancelado

Os tribunais das redes sociais estão em polvorosa.

O cancelado da vez é ninguém menos que Franz Kafka, um dos maiores escritores da história.

Macedão mandou seu recado:

- Quando um dos maiores escritores de todos os tempos é cancelado por quem não sabe ler, isso revela muito sobre os juízes da internet...

Da cervejinha

O novo golpe da turma que furta celulares só para tomar uma cervejinha; eles simulam falsas brigas em locais de aglomeração e se aproveitam do corre-corre para roubar celular.

Quando começar uma confusão, abra os olhos e esconda o seu aparelho.

O Brasil já foi dos brasileiros decentes...

Faz tempo isso...

Nova política

Dos 616 pré-candidatos a prefeituras das 99 maiores cidades do país, 413 já são detentores de mandatos eletivos, os políticos tradicionais.

São as novidades que já chegam envelhecidas.

Unidos

Sergio Moro conseguiu um feito raro.

Conseguiu unir petistas, bolsonaristas e o centrão no lobby pela sua cassação no TSE.

Arrumou treta pra todo lado e ficou sozinho na jaula com os leões soltos e famintos...

Mosquito

Quem está botando o bloco na rua pra valer é o mosquito da dengue.

E a vacina vai atrasar porque falta traduzir a bula do japonês para o português.

Laboratórios e farmácias já ministravam o imunizante há mais de duas semanas ao módico preço de R$ 300,00.

E com bula traduzida e tudo...

Agora, não vão mais seguir aplicando o imunizante em quem pode pagar por que o laboratório japonês só vai vender para o governo por que... Não tenho a menor ideia.

Policromático

Se você não puder entender a religião do outro, a sua religião não te ensinou o mandamento principal.

Embolados

Dados da Paraná Pesquisas, empresa que merece crédito, publicados na revista Veja aponta que na disputa pela prefeitura de Curitiba, quatro candidatos estão tecnicamente empatados, dentro da margem de erro:

- Luciano Ducci (PSB): 16,2%
- Ney Leprevost (União): 16,0%
- Beto Richa (PSDB): 13,5%
- Eduardo Pimentel (PSD): 12,5%

Quase todos eles já foram da mesma turma em passado não tão longínquo...

E já que perguntar não ofende...

Se a Odebrecht reconheceu publicamente envolvimento em práticas 'impróprias' e, em carta, pediu desculpa ao povo brasileiro pelos malfeitos, a pergunta é: vão anular a carta com o pedido de desculpas também?

(A turma pergunta nas redes)

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Richard Wagner.

Pode começar com 'Cavalgada das Valquírias', sem preconceito, porque música de qualidade não pode sofrer enquadramento da chatice geral...

Mundo chato

O médico encheu o consultório de câmeras para se garantir contra falsas denúncias de assédio.

Foi processado por invasão de privacidade..

Recado curto

- "Todos os problemas têm solução quando há vontade política. Mas alguns governos não enfrentam o crime porque são 'parceiros de criminosos'".

Recado indireto mais direto que a turma do andar décima já recebeu de um governante estrangeiro; Nayib Bukele, reeleito presidente de El Salvador com votação que dizimou a oposição.

Bukele zerou a criminalidade em seu país ao encarcerar todos os suspeitos de ligação com gangues.

Deus quer

Rafael Greca, prefeito de Curitiba, declara que, "se Deus quiser", em junho será entregue pronta a Linha Verde, mais uma obra da Copa do Mundo que permanece enroscada.

Macedão mandou seu tradicional pitaco:

- Considerado, então agora, com "Deus querendo", a obra será concluída, pois quando eram os políticos querendo ela não avançou um centímetro...

PARANÁ

Agronegócio puxa bons números da economia, estadual afirma Ratinho Junior no Show Rural

Os recorrentes recordes de produção e exportação do agronegócio têm puxado os bons números da economia do Paraná, afirmou o governador Carlos Massa Ratinho Junior. Ele participa, nesta terça-feira (6), do Show Rural Coopavel, evento que abre o calendário das feiras agropecuárias brasileiras e reúne, em Cascavel (Oeste), inovações e tecnologias voltadas ao agronegócio. São 600 empresas expositoras.

O setor foi o grande responsável pelo crescimento de 6,9% Produto Interno Bruto (PIB) do Paraná nos três primeiros trimestres de 2023. Na agropecuária, o Valor Adicionado Bruto (VAB), que difere do PIB apenas pela não incorporação dos impostos, cresceu 34,89%, como resultado principalmente da safra recorde de grãos. O Estado também tem 34 municípios no clube do bilhão do Valor Bruto de Produção Agropecuária.

Esse resultado também influencia nas exportações, com a Portos do Paraná batendo recorde de movimentação, com mais de 60 milhões de toneladas exportadas pelo Porto de Paranaguá em 2023, primeira vez da história nesse patamar. "Nenhuma outra região do Brasil e da América do Sul consegue produzir tanto por metro quadrado como o Paraná, em quantidade e variedade. E ainda industrializar toda essa produção e vender para mais de 150 países", disse Ratinho Junior.

Governador Ratinho Jr, secretário Ricardo Barros, deputados Alexandre Curi e Soldado Adriano entre outras autoridadesa

Eventos como o Show Rural, salientou ele, também colaboram para esse bom resultado. "Já tivemos, no ano passado, o Show Rural batendo todos os recordes no volume de negócios, venda de equipamentos e novas tecnologias. Isso tem ajudado muito a consolidar o Estado como o supermercado do mundo", afirmou.

Para contribuir com o dinamismo do setor, o Governo do Estado atua em diversas frentes, explicou o governador. O apoio ao agronegócio inclui a oferta de financiamentos com condições melhores para o trabalhador do campo, subsídio para a instalação de sistemas de produção de energia sustentável dentro do RenovaPR e do Banco do Agricultor, menos burocracia no licenciamento ambiental e os investimentos em infraestrutura nas rodovias, portos e também em projetos ferroviários, como a Nova Ferroeste.

"O Paraná se consolidou por ser um ambiente tranquilo para se investir. Temos uma mão de obra qualificada e com vocação para o agro, além do planejamento de industrializar grande parte da nossa produção, como já tem sido feito pelas nossas cooperativas e agroindústrias", disse Ratinho Junior. "O Estado também será a Central Logística da América do Sul, com um porto cada vez mais moderno e ágil e agora com as concessões das nossas rodovias começando a funciionar".

O secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara, salientou que o evento ajuda a calibrar o futuro do agronegócio paranaense e brasileiro. "O Show Rural tem a missão de mostrar ao nosso agricultor as inovações do setor, que é o negócio da economia do Paraná", disse. "Tanto quanto possível, estamos aperfeiçoando as nossas políticas para esse setor tão dinâmico, tão eficiente e sustentável, para que o Paraná continue tendo a melhor agricultura do Brasil".

Apoio para os agricultores

O governador Carlos Massa Ratinho Junior também esteve no estande do Banco do Brasil para as assinaturas de novos contratos de produtores rurais a financiamentos do Trator Solidário e do Banco do Agricultor Paranaense. Esse evento já é tradicional nas agendas do Show Rural. O BB é uma das instituições financeiras parceiras do Governo do Estado nos programas que ajudam a fomentar a produção agropecuária paranaense, principalmente da agricultura familiar. Os financiamentos vão viabilizar, por exemplo, a instalação de placas fotovoltaicas para a geração de energia, de um sistema biodigestor para a produção de biogás a partir de dejetos suínos e a aquisição de maquinário para a bovinocultura leiteira e lavouras de soja e milho. Um deles foi com o produtor rural Paulo Fernandes de Souza, de Assis Chateaubriand, e outro com Valdir Cardoso, de Rio Bonito do Iguaçu. "O Banco do Brasil é um grande parceiro do Estado, financiando diversos projetos de infraestrutura, mas principalmente ajudando a fomentar a agricultura paranaense", afirmou Ratinho Junior. Já o Trator Solidário, salientou o governador, atende um público que é fundamental para o sucesso da produção agropecuária paranaense. A agricultura familiar responde por cerca de 40% a 45% da produção bruta do Estado e, além de manter o sustento de milhares de famílias, tem um papel relevante na geração de postos de trabalho e de renda.

Investimento na Saúde em Iporã

Prefeito Sérgio Borges e o secretário Hailton Joaquim com integrantes da Saúde e os aparelhos adquiridos pelo município

Além dos grandes investimentos na estrutura da Saúde de Iporã, o prefeito Sérgio Borges, também garante investimentos no aparelhamento das equipes que atendem a população. Nesta semana, a administração municipal repassou aos Agentes de Saúde os aparelhos a serem utilizados na aferição da pressão arterial no encontro com os pacientes, em suas residências no município. O secretário municipal da Saúde, Hailton Joaquim de Oliveira destaca que medir a pressão arterial do paciente é muito importante, pois a hipertensão não tratada pode levar à complicações graves, como o AVC e outros males.

Evento reúne professores de Altônia

Mais conhecimento e animação para professores e demais integrantes da educação de Altônia

Altônia - A Prefeitura Municipal de Altônia, através da Secretaria Municipal de Educação, realizou no Centro Cultural, na semana que passou, o curso de Formação Continuada para os professores, dentro da preparação para o retorno das aulas. Foram dois dias, sendo que no primeiro dia o pessoal formou grupos de estudos com os seguintes temas:

Educação Inclusiva Infantil;

Leitura e Escrita Infantil;

Leitura e Escrita anos iniciais;

Educação Inclusiva de Alfabetização e Letramento, coordenado por pedagogas e diretoras.

No segundo dia com o tema foi Desenvolvimento de Competências Socioemocionais, com a psicóloga Deise Rosa. O prefeito Gervasone e a equipe da Educação estiveram presentes no evento. Divisão de Cultura e Comunicação P.M.A/ Andréia Magri

NO PARANÁ

Mega operação resulta em 36 presos e um morto em confronto

Uma mega-operação desencadeada simultaneamente na manhã desta terça-feira (6) em 9 cidades paranaenses e em mais quatro estados resultou no cumprimento de 88 mandados, sendo 36 de prisão e 53 de busca e apreensão.

A ação foi conjunta envolveu mais de 300 agentes das Polícias Civil, Militar e Penal e membro do Ministério Público. Uma pessoa morreu durante a ação em confronto com policiais militares. No total eram 103 ordens deferidas pela justiça.

Segundo a polícia, os alvos eram membros de uma organização criminosa ligada ao tráfico de drogas, homicídios e furtos ocorridos em Quedas do Iguaçu, na região Centro-Sul do Estado. Eramo 53 mandados de busca e apreensão e 50 de prisão preventiva.

A ação desta terça-feira (6) aconteceu simultaneamente em Quedas do Iguaçu, São João, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Lindoeste, Três Barras do Paraná, Cascavel, Espigão Alto do Iguaçu e Palmas, no Paraná, além de Campinas, em São Paulo, Mundo Novo, no Mato Grosso do Sul, Sapezal, no Mato Grosso, e Indaial, em Santa Catarina.

A ação também contou com o apoio das polícias civis dos estados de Santa Catarina, São Paulo e Mato Grosso do Sul, além da Secretaria de Segurança do Mato Grosso. Mais de 300 policiais participaram da operação, que tem o auxílio de helicópteros da PCPR e da PMPR, além de cães policiais.

Em 2023, foram contabilizados 20 homicídios consumados e 11 tentados no município. Durante as investigações, a PCPR apurou que os crimes estão ligados a disputas pelo monopólio do tráfico de drogas. Os crimes apurados envolvem homicídio consumado e tentado, tráfico de drogas, associação para o tráfico, roubo agravado, furto qualificado e feminicídio.

Comissão de Segurança Pública do Senado aprova PL para proibir 'saidinhas' de presos

A Comissão de Segurança Pública do Senado aprovou, em votação simbólica, nesta terça-feira, 6, um projeto de lei que proíbe a "saidinha", benefício que permite a saída temporária de presos em datas comemorativas. A pauta foi apresentada em consenso com os demais senadores. A matéria vai ao plenário.

A autorização é dada aos detentos que tenham cumprido ao menos um sexto da pena, no caso de primeira condenação, e um quarto, quando reincidentes. As "saidinhas" ocorrem até cinco vezes por ano e não podem ultrapassar o período de sete dias.

O projeto que está no Senado prevê também a exigência de exames criminológicos para progressão de regime penal e o monitoramento eletrônico obrigatório dos detentos que passam para os regimes semiaberto e aberto - este último prevê o cumprimento do restante da pena fora da prisão.

Na cerimônia de retorno das atividade do Congresso, realizada nesta segunda-feira, 5, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), sinalizou que a Casa daria atenção especial à pauta de segurança pública.

"Outro tema para o qual dedicaremos especial atenção será o da segurança pública", disse. "Pretendemos colaborar para a instituição de institutos penais modernos e eficientes, capazes de conciliar o combate efetivo à violência pública com a garantia aos direitos fundamentais."

Na sessão, não houve demais debates. Senadores discursaram em defesa da proposta. "Não é populismo penal. Esse é um benefício que realmente tem trazido problemas na execução da pena, já que os presos são soltos aos bilhares e centenas, não voltam, e alguns cometem crimes", afirmou Sérgio Moro (União-PR). "Precisamos redimensionar o que está dando errado."

Moro apresentou uma emenda ao relator da proposta, Flávio Bolsonaro (PL-RJ), para permitir o benefício aos presos de frequentar cursos supletivos profissionalizantes, ensino médio ou superior. A emenda foi acatada por Flávio.

Para o relator, as "saidinhas" colocam a população em risco. "Ao se permitir que presos ainda não reintegrados ao convívio social se beneficiem da saída temporária, o poder público coloca toda a população em risco", disse.

A sessão não contou com a presença de governistas. Jorge Kajuru (PSB-GO), vice-presidente da Comissão de Segurança Pública, foi o único representante presente.

A oposição, por outro lado, compareceu. Participaram da sessão o líder do PL no Senado, Carlos Portinho (RJ), o líder da oposição, Rogério Marinho (PL-RN) e até deputados da bancada da bala na Câmara, como Capitão Alden (PL-BA).

"A oposição veio maciçamente para a comissão. Significa o nosso comprometimento com a segurança pública. Isso para mim é muito importante, porque mostra a nossa unidade", disse Marinho.

O projeto que extingue o benefício da saída temporária dos presos, hoje permitida pela Lei de Execução Penal, foi aprovado pela Câmara dos Deputados em agosto de 2022.

O texto aprovado é o substitutivo do relator, o então deputado federal Capitão Derrite (PL-SP), atual secretário da Segurança Pública em São Paulo.

BPFron apreende contrabando em ônibus em Goioerê

Agentes do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) apreendeu 225 pacotes de cigarros paraguaios contrabandeados por volta da 1 hora desta terça-feira (6), em Goioerê. A mercadoria estava no bagageiro de um ônibus que fazia a linha Toledo X Londrina. O proprietário do contrabando não foi identificado. Já a mercadoria foi entregue na delegacia da Receita Federal de Guaíra.

Caminhoneiro embriagado é preso após caminhão interditar rodovia no PR

Equipes da Polícia Rodoviária Federal foram acionadas para verificar um caminhão que estaria interditando totalmente o sentido capital da BR-376. O caminhão, que estava carregado com 32 toneladas de milho, estava parado sobre a via, causando um congestionamento de cerca de oito quilômetros. Um caminhão que seguia o mesmo sentido, ao tentar desviar do veículo, acabou atolando no canteiro central da rodovia.

O motorista profissional, de 45 anos, foi submetido ao bafômetro, que acusou o índice de 1,63 miligramas de álcool por litro de ar expelido dos pulmões (mg/l), valor cinco vezes superior ao índice considerado crime, que é de 0,34 mg/l. Ele carregou o caminhão em Tibagi (PR) e entregaria a mercadoria em Ponta Grossa, tendo percorrido cerca de 80 quilômetros, sob influência de bebida alcoólica.

Pelas redes sociais, usuários comentaram sobre as manobras do motorista que geraram temor nos motoristas que estavam próximos do veículo.

Ele foi detido e conduzido à polícia civil para o registro do crime de dirigir embriagado, que tem uma pena de detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor. A autoridade policial arbitrou uma fiança de R$ 1.200,00, que não havia sido paga até o fechamento da matéria.

Segundo a PRF, essa é a terceira vez que o motorista é flagrado conduzindo embriagado.

Exploração sexual infantil na internet bate recorde em 2023

As denúncias da presença de imagens de abuso e exploração sexual infantil na internet bateram recorde em 2023 – resultado é o maior da série histórica, iniciada em 2006. Foram 71.867 queixas no ano passado, número 28% superior ao recorde anterior, registrado em 2008 (56.115 denúncias). Em relação a 2022, houve alta de 77,1%. Os dados, divulgados hoje (6), são da organização não governamental (ONG) Safernet.

Segundo a ONG, três fatores principais motivaram o aumento das denúncias de imagens de abuso e exploração sexual infantil: as demissões em massa realizadas pelas big techs, que atingiram as equipes de segurança, integridade e moderação de conteúdo de algumas plataformas; a proliferação da venda de imagens de nudez e sexo autogeradas por adolescentes; e o uso de inteligência artificial para a criação desse tipo de conteúdo.

As denúncias de imagens de abuso e exploração sexual infantil, somadas a outras violações de direitos humanos ou crimes de ódio na internet (xenofobia, tráfico de pessoas, intolerância religiosa, neonazismo, apologia a crimes contra a vida, racismo, LGBTfobia, e misoginia) também foram recorde. Em 2023, a Safernet recebeu um total de 101.313 queixas – o recorde anterior, registrado em 2008, totalizou 89.247 denúncias.

Entre os crimes de ódio praticados na internet destacaram-se as altas, em relação a 2022, de 252,25% das denúncias de xenofobia, e de 29,97% de intolerância religiosa na rede. De acordo com a ONG, o crescimento das queixas desses dois crimes está atrelado à guerra na Faixa de Gaza, na Palestina, no Oriente Médio.

Houve queda no número de denúncias de três crimes de ódio entre 2023 e 2022: racismo, que caiu 20,36%; LGBTfobia, -60,57% e misoginia, -57,56%. Segundo a Safernet, a queda nas denúncias desses tipos de crimes em 2023 já era esperada, uma vez que essas denúncias aumentam em anos eleitorais, comportamento registrado em 2018, 2020 e 2022.

Canal da Fa

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Pronta para começar

Está marcada para o dia 04 de março a estreia de "Família É tudo" e muito se tem falado sobre o enredo que sucederá "Fuzuê". Uma das novidades é a estreia do jovem ator Antonio Caramelo, interpretando Pudim, um dos filhos de Tom (Renato Góes) e Paulina (Lucy Ramos) e irmão de Laurinha (Sophia Rosa). Pudim é um adolescente extrovertido que promete conquistar os seguidores do folhetim. Consta que nos bastidores das gravações, a família da ficção tem uma belíssima interação e por isso estão fazendo tão bonito nas cenas. É esperar e conferir.

Vida real

Antonio Caramelo é filho dos atores Aline Wirley e Igor Rickli. Numa entrevista recente, os pais do adolescente comemoraram a estreia dele como ator de novelas. Promete sucesso.

Novas tarefas

Cauã Reymond está estreando como roteirista na Globo. Ele escreveu uma sinopse de uma série que foi aprovada pela cúpula da emissora; consta que a novidade já está em fase de produção, sendo que começou a escalação do elenco. A intenção é que a série seja gravada ainda neste ano para ser mostrada no Globoplay. Com o título de "Mata-Mata", a trama contará a história de Maurício, um ex-jogador que se transformou em um empresário bem-sucedido no mercado do futebol e que luta para manter a ética em seus negócios. A história terá como cenário os bastidores do futebol no Brasil e no mundo.

Comemorando o sucesso

O ator Guilherme Brumatti comemora o sucesso de sua participação na primeira fase de "Renascer" interpretando Egídio, filho de Firmino (Enrique Diaz). Como já foi mostrado, quando jovem Egídio desenvolveu ódio e inveja de José Inocêncio (Humberto Carrão/Marcos Palmeira) e com o tempo tais sentimentos foram intensificados. Guilherme Brumatti se despediu do elenco com o qual contracenou e desejou sucesso a Vladimir Brichta que faz o Egídio na segunda fase de "Renascer".

Será romance mesmo?

Especula-se que Sabrina Sato e Nicolas Prattes teriam engatado um romance, no entanto o suposto casal não comenta o assunto. Agora, os boatos ferveram novamente depois que Prattes foi visto na casa de Sabrina, na comemoração dos 43 anos da apresentadora, ao lado de Zoe e demais membros da família.

Passeando

Dias atrás, Juliana Paes foi clicada na saída de um restaurante localizado na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro. Muito à vontade, usando shorts, blusa solta e chinelos, Juliana percebeu o fotógrafo, mas permaneceu "na dela" e com a atenção voltada ao celular.

Protagonista

Na 10ª temporada da série "Reis", da Record, o ator Henrique Camargo se tornará o protagonista; ele interpreta Roboão, o filho do Rei Salomão. O ator não esconde a sua expectativa e também contou que se dedica aos treinos com espadas, aulas de montaria e manuseio de cavalos, habilidades exigidas dele em cena. Bonito de se ver. Nas novas cenas, Henrique Camargo contracenará com Juliana Xavier, a interprete de Maaca, a esposa preferida de Roboão.

Questão de família

Segundo noticiário britânico, no último final de semana o Príncipe Harry esteve em Londres. Ele teria viajado sozinho dos Estados Unidos a Inglaterra especialmente para visitar o pai, o Rei Charles III, que na semana passada foi diagnosticado com câncer, ao passar por um procedimento de desobstrução da próstata. Segundo informação oficial do Palácio de Buckingham, o rei está com câncer, mas não é na próstata. No entanto, não foram informados maiores detalhes da doença e sobre o estado de saúde do monarca que deverá continuar cumprindo com a maioria de suas obrigações, paralelamente ao tratamento.

Série cancelada

Especula-se que não será produzida a tão esperada segunda temporada da série "Ratched", da Netflix. A trama é protagonizada por Sarah Pulson e teria sido ela mesma quem noticiou o fim da história que conta a saga da enfermeira Mildred Ratched que trabalha numa clínica psiquiátrica, mas por trás de seu comportamento irrepreensível se esconde uma mulher sombria e mal-intencionada. Vale dizer que a primeira temporada está disponível na tela da Netflix.

TESTE DA TV

: Emiliano Queiroz / Raquel Cunha-RG

1) Emiliano Queiroz viveu o personagem André em qual dessas novelas?
a) "As Aventuras de Poliana"
b) "Espelho da Vida"
c) "Verão 90"
d) "O Sétimo Guardião"

2) Como se chamava o personagem vivido pelo saudoso Serafim Gonzalez na novela "Mulheres Apaixonadas"?
a) Augusto
b) Moretti
c) Afrânio
d) Rafael

3) Na novela "Marisol", quem interpretou o personagem Mário?
a) Carlos Casagrande
b) Rubens Caribé
c) Alexandre Frota
d) Supla

4) Em outubro de 1987, estreava a novela "Mandala", exibida pela Globo. A história teve duas fases. Na segunda fase, quem interpretou o místico Argemiro?
a) Felipe Camargo
b) Grande Otelo
c) Perry Salles
d) Carlos Augusto Strazzer

5) Como se chamava o personagem vivido por Otávio Muller na novela "Desejos de Mulher"?
a) Bill
b) Chico
c) Tadeu
d) Renato

(Respostas: 1-b / 2-b / 3-c / 4-d / 5-c)

Aumentando a família

Caio Blat declarou recentemente que gostaria muito de ter filhos com a atual namorada, Luisa Arraes. Na verdade, o ator disse que gostaria de ter uma filha. Lembrando que Caio Blat já é pai de Bento, fruto do relacionamento com Maria Ribeiro, e de Antônio, com a cantora Ana Ariel.

A apresentadora

Tadeu Schmidt anunciou que Ana Clara comandará o reality musical "Estrela da Casa". A própria apresentadora explicou que será uma atração diária e o público acompanhará os confinados, todos envolvidos no universo da música, e poderá votar assim como acontece no "BBB".

Comemorando a carreira

Zeca Pagodinho comemora 40 anos de carreira e anunciou o lançamento do seu cruzeiro temático, no período de 06 a 09 de dezembro de 2024; o navio sairá do Porto de Santos, litoral sul de São Paulo. Os passageiros serão brindados com shows do cantor acompanhado de convidados especiais, entre eles Wanessa da Mata e Jorge Aragão.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

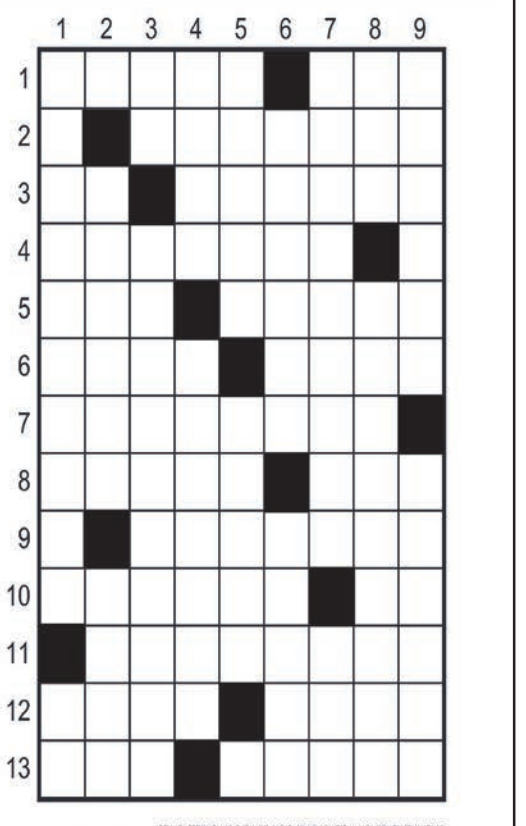

HORIZONTAIS

1. A humanidade ou uma coletividade em seu conjunto / Ponto extremo
2. Que passou por teste, verificação
3. Adélia Prado / Comover, impressionar afetivamente
4. Névoa baixa e fechada
5. Abreviatura de senhora / O mundo em... miniatura
6. Aplica-se punindo / Erva odorífera, de largo uso em culinária
7. Capacidade ou direito de entrar
8. Distensão física e psíquica / Tribunal Superior do Trabalho
9. Ostentação de luxo
10. Espaço fechado / Sigla de Roraima
11. Alterar profundamente
12. Móvel para as refeições / Um ingrediente de sarapatel
13. Carteira Nacional de Habilitação / Os pequenos orifícios por onde sai o suor

VERTICAIS

1. Exalar suor / Mil e cem... romanos
2. Contínuo, sem interrupção / Viveram nele Adão e Eva
3. Distrito Policial / País asiático, com capital Daca
4. Expresso verbalmente / Insídia armada com malícia
5. A capital búlgara / Sem erros
6. O conjunto das duas narinas / Buraco de grandes proporções
7. Não luta contra o destino / Colocar, botar
8. Partida / Sinal gráfico em forma de vírgula elevada
9. Vagaroso / A atriz carioca Fernanda, de "Os Normais"

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Concentre-se em seus objetivos e não desista. Seja mais carinhoso com as pessoas. Esforce-se no trabalho e não deixe a rotina dominar. Se instrua, lendo um livro de sua área profissional.

Libra
Período que poderá marcar o seu lado mais vaidoso. O desejo em se produzir e mudar o visual estará fazendo com que você gaste mais do que o necessário. É momento de poupar.

Touro
Sua tensão será a grande responsável por atritos e desentendimentos profissionais. Podemos escolher o que semear, mas somos obrigados a colher aquilo que plantamos. Pense nisso!

Escorpião
Grandes possibilidades de sucesso estão ao seu redor. Basta estender a mão confiantemente. Procure ser mais amigo e cortês, a fim de ganhar dinheiro e conquistar simpatias.

Gêmeos
O momento é ideal para desenvolver o seu potencial e criatividade. Bom para o relacionamento com familiares e amigos. Cuidado para não ser muito crítico e excessivamente exigente.

Sagitário
Evite ser muito crítico e procure trabalhar em equipe. Lembre-se que nem sempre falar as verdades é bom. Às vezes é melhor você ficar na sua. Procure não magoar o seu par.

Câncer
Confiar desconfiando é uma regra muito salutar da prudência humana. As mudanças devem ser seguras e harmoniosas. Tenha muito cuidado ao tomar uma decisão importante.

Capricórnio
Quem enxuga lágrimas alheias não tem tempo de chorar. Você tem que ser mais solidário e amigo. Não pense somente em sua pessoa. Muitos ao seu redor precisam de um afeto.

Leão
Para subirmos a montanha da santidade precisamos começar por descer o vale da humildade. Pare de julgar os outros e lembre-se que você também tem um teto de vidro.

Aquário
Só a ignorância aceita e a indiferença tolera o reinado da mediocridade. Hoje, adote uma estratégia familiar cuidadosa. Cuidado para não entrar em brigas e crie um ambiente de paz.

Virgem
Liberte-se de emoções, pensamentos e crenças que o mantém na posição de dependente. Limpe seu organismo das toxinas. Evite cobranças para fortalecer o romance.

Peixes
Aquele que procura um amigo sem defeitos termina sem amigos, por isso saiba relevar e perdoar alguma mágoa. Faça o possível para ficar de bem com todos ao redor.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A GATA - 16h30, no SBT

Esmeralda diz a seus pais que Paulo foi atrás dela no encontro com Tilico porque dúvida dela. Paulo volta a procurar por Esmeralda, mas ela o rejeita novamente. Lorena diz a Gisele que está triste, pois Paulo vai viajar e se encontrará com uma pintora chamada Vicky Suarez. Ele será seu mentor. Esmeralda segue brigando com Tilico, dizendo que ele é um mentiroso. Ele diz que brigará pela guarda das crianças e as levará para longe.

ABISMO DA PAIXÃO - 17h15, no SBT

Na fazenda Castanhon, Almerinda enfrenta Carmem e a pergunta sobre a casa azul, já que sabe que lá era onde Rogério se encontrava com sua amante. Ingrid visita Elisa para falar com ela, mas Dolores sai e a adverte que gosta de Gael como a um filho, e não permitirá que ela lhe faça mal. Na casa de Edmundo, Henrique e o pai comentam sobre a relação que ele tem mantido com Ingrid. Neste momento chega Paloma e pede que a apoiem em sua mentira, pelo menos até que Elisa e Gael tenham se casado. Eles aceitam apoiá-la.

MINHA FORTUNA É TE AMAR - 18h15, no SBT

Natália e Vicente conversam com Benjamin que estão namorando e que decidiram morar juntos. Olga pedirá a ajuda de Verônica para matar Natália, pois ela não aguenta mais sua existência. Andrea, filha de Natália, não quer ver a mãe com um pobre como Vicente.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo

Helena se revolta contra o casamento de Sérgio e Míriam, e Giovanni afirma que descobrirá o que está por trás da armação. Lara cede à chantagem de Roberto para proteger Yeda, e ambas perdem o emprego no escritório. Helena pede ajuda a Roberto para impedir o casamento de Sérgio e Míriam. Roberto garante a Vilma que acabará com todas as chances de Lara retomar sua carreira. Carol tranquiliza Jonas sobre seu tratamento. Érica alerta Renée sobre seu comportamento com Vic. Lara recebe uma ordem de despejo de sua casa.

FUZUÊ - 19h30, na Globo

Merreca vê César e Julião juntos. Preciosa não aceita a decisão de Bebel. Merreca conta para Luna sobre o encontro de Julião e César. Lampião e Jefinho lamentam o rumo de seus relacionamentos. Bebel decide vender suas cotas da joalheria, e César se surpreende. Luna decide deixar a sociedade da Conde de Montebello e oferece suas cotas a Bebel. Pascoal marca de se encontrar com Gonçalo. Selena janta com Heitor. Preciosa tem uma ideia para tentar comprar as cotas de Bebel na joalheria. Barreto avisa a Miguel e Luna que a situação de Nero se complicou. Preciosa chega à casa de Pascoal e vê Gonçalo desacordado.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT

Mini avisa as crianças do Pedalzera que eles precisam da autorização dos pais para continuar treinando no CEC. Enzo fala para Amanda que Bernardo é a solução mais óbvia para salvar Téo. Sem saber que Vitor armou para Pórcia, Vera fica brava por Pórcia encomendar muitos produtos que já tinham no estoque. Bassânio pergunta para Domitila como foi o término com Daniel, sendo que eles não acabaram o namoro. Sofia se sente culpada pelo acidente de Téo. Pórcia fala para Daren que o pai dela é zelador e Daren alega que não se importa com dinheiro e sim com caráter. Domitila pergunta para Daniel se ele quer terminar com ela. Após pedido de Romeu, Vera vai até o hospital visitar a família de Téo. Amanda procura Bernardo para conversar e diz que precisa contar algo a ele.

RENASCER - 21h15, na Globo

Mariana e João Pedro se beijam, mas a moça afirma que quer tê-lo como irmão. José Inocêncio orienta João Pedro a não se envolver com Mariana. Inácia comenta com Chico que Mariana foi a pior tocaia que Belarmino armou para José Inocêncio. Mariana reclama do beijo que João Pedro lhe deu. Zinha conversa com Morena sobre a preocupação que tem com João Pedro. José Venâncio não se empolga com a festa surpresa organizada por Eliana e Eriberto para seu aniversário. Venâncio diz a Buba que não consegue parar de pensar nela.

Filmes – 07/02/2024

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

O Maior Amor do Mundo

(Mother's Day) 15h25, na Globo, EUA, 2016. Direção de Garry Marshall. Com Britt Robertson, Jason Sudeikis, Jennifer Aniston, Julia Roberts, Kate Hudson, Timothy Olyphant. A vida de diferentes mães no Dia das Mães. Sandy está felizmente divorciada até descobrir que seu ex-marido fugiu com uma mulher muito mais jovem. Agora ela deve aprender a lidar com grandes mudanças em sua vida, pois seus dois filhos agora têm uma madrasta. As irmãs Jesse e Gabi recebem uma surpresa inesperada de sua mãe. Miranda não tem filhos e está focada em sua carreira. Kristin está curtindo a vida como uma nova mãe, mas sente a pressão do namorado para se casar. Bradley está se esforçando para ser o melhor pai para suas duas filhas desde que sua mãe faleceu no ano passado, mas ele quer fingir que o Dia das Mães não existe.

JULGAMENTO

Mulheres reafirmam terem sido apalpadas por Daniel Alves; vítima queria sair do banheiro

Barcelona, (AE) - A mulher que acusa Daniel Alves por crime sexual reafirmou a versão apresentada na denúncia no primeiro dia de julgamento do brasileiro. Outra mulher ouvida na segunda-feira também mencionou que o jogador a apalpou ainda antes do abuso. Além da mulher que acusa Daniel Alves, outras cinco pessoas prestaram depoimento na segunda-feira: uma amiga e uma prima da denunciante, dois garçons e um porteiro da boate onde ocorreu o episódio. Nesta terça-feira, o julgamento continuou e um sócio da boate comprovou versão da vítima principal, garantindo que ela queria deixar o banheiro, mas foi impedida pelo jogador.

Um dos depoimentos levou 1h30. A mulher que acusa o brasileiro com a imagem protegida por um biombo, para não ter contato visual com o jogador, contou sobre a ida à área VIP da boate Sutton e que um garçom a levou para a mesa de Daniel Alves.

Segundo o relato, eles dançaram juntos e, em determinado momento da noite, o jogador pediu que ela o seguisse até uma porta. A mulher afirma que notou se tratar de um banheiro apenas quando entrou no cômodo. Foi quando o atleta usou de força para violentá-la, sem o uso de preservativo, e ejaculou.

Em lágrimas, uma das amigas que estavam com a denunciante na noite do ocorrido contou que a amiga saiu do banheiro "chorando bastante" e "de coração partido", afirmando aos amigos repetidas vezes que o jogador havia lhe feito "muito mal". A testemunha contou que a mulher inicialmente hesitou em fazer a denúncia por crer que não acreditariam nela, mas resolveu ir à polícia dois dias após ser convencida pelos colegas.

Já a prima da mulher da denunciante disse que desde o início se sentiu desconfortável com a presença do atleta, relatando que ele a tocou em uma região íntima enquanto dançavam. Ela conta que viu Daniel Alves se dirigir a uma porta que acreditou ser uma saída para o lado de fora da boate e disse para a prima "ir falar com ele".

Minutos depois, o atleta passou pela porta de "cara feia". Depois, a mulher saiu pela porta, dizendo que precisava ir para casa porque ele havia lhe feito "muito mal". Ainda conforme o relato da prima da denunciante, a mulher que acusa Dani Alves passou a tomar antidepressivos, não está trabalhando e apenas sai de casa quando a família insiste.

A audiência ocorre em três dias consecutivos, com encerramento nesta quarta-feira. O brasileiro alega inocência e afirma que a relação sexual foi consensual. Ele mudou sua versão sobre o caso por diversas vezes, trocou de defesa e teve três pedidos de liberdade provisória negados, com a Justiça citando risco de fuga. A pena para este tipo de crime no país é de até 12 anos de reclusão. Ainda não há prazo para o anúncio da sentença.

SÓCIO DE BOATE COMPROVA VERSÃO

A mulher que acusa Daniel Alves por crime sexual tentou sair do banheiro em que entrou com o jogador, mas foi impedida por ele. É o que disse o sócio da boate Sutton, onde o caso aconteceu, em depoimento neste segundo dia de julgamento. Outras testemunhas foram ouvidas. Nesta quarta-feira, acontece a última sessão, com a oitiva do jogador e de mais algumas testemunhas.

Robert Massanet, sócio da boate em Barcelona, definiu como "alterado" o estado da mulher e que ele teve dificuldades para convencê-la a acionar o protocolo de agressão sexual das leis espanholas. Segundo ele, a mulher tinha receio de ser desacreditada. "Ela me disse que não iam acreditar nela. E que havia entrado de maneira voluntária (ao banheiro), que logo quis sair, mas não podia. Estava bastante afetada."

Ele relatou, ainda em depoimento, que a viu chorando junto de um segurança do local, quando ouviu sobre a acusação de assédio. No depoimento, também foi apontado que Daniel Alves passou por eles e foi apontado pela mulher. Massanet também a questionou se ela havia sofrido penetração, o que foi confirmado.

O gerente da boate Sutton, Rafael Lledó, também depôs nesta terça-feira. Ele disse que Daniel Alves "não estava como sempre" Quis dizer que o jogador estava alterado pelo efeito de álcool. "Ou havia bebido, ou havia tomado algo, mas não estava normal". As menções ao possível estado de embriaguez do jogador foram repetidas em outros depoimentos durante a sessão.

A audiência ocorre em três dias consecutivos. O jogador brasileiro pediu para ser ouvido somente na quarta-feira, dia 7, quando os trabalhos têm previsão para acabar. Daniel mudou sua versão sobre o caso por diversas vezes, trocou de defesa e teve três pedidos de liberdade provisória negados, com a Justiça citando risco de fuga do país. Ainda não há prazo para o anúncio da sentença.

UMUARAMA
Ilustrado
Classificados

Fone: 3621-2500 - www.ilustrado.com.br

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 7 de fevereiro de 2024 B1

CHEVROLET

ONIX
1.0 19/19
LT, branco, completp. R$ 55,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ONIX 1.0 19/19
Branco, completo, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TRACKER 20/21
Cor Prata, Interessados entrar em contato através do telefone (44) 3624-8081, com a empresa Seolim Comércio de Grãos LTDA.

FORD

FIESTA 1.6
SEDAN 06/06
Prata, R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292/

AVISOS E EDITAIS

VOLKSWAGEN
GOL 1.6 V5
2014I
Prata, completo. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CASAS

VENDE-SE
Vende-se residência localizada Rua Cláudio Manoel da Costa, n. 2623, Zona V. Terreno de 243, 56 m2, área construída de 148,34 m2, sendo uma suíte, dois quartos, sala, cozinha, banheiro, edícula com lavabo e piscina com aquecimento. Valor R$. 480.000,00. Aceita-se terreno ou veículo como parte do pagamento. Fone:. 44 9 8413-1225.

VENDE-SE CASA
Localizada no Jardim São Marino, Rua Santa MadalenaN 4507. Fone: (44) 9 9893-4619 Isa

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado
Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS
Uvel

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ASTRA HB ADVANTAGE	08/09	PRATA	COMPLETO	R$ 39.900,00
COMPASS 2.0 LONGITUDE DIESEL	20/21	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 144.900,00
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 159.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 199.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 206.900,00
NIVUS CL TSI	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 114.900,00
NIVUS CL TSI	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 117.900,00
ONIX 1.0MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 83.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 90.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 84.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 104.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 104.900,00
PRISMA 1.4 LT	16/17	PRETO	COMPLETO	R$ 59.900,00
RENEGADE LONGITUDE	22/23	CINZA	COMPLETO	R$ 129.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 186.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 259.900,00
SPIN 1.8AT ACTIV	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 89.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 119.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 137.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 279.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA
UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Grandes
negócios
são resultados
de grandes
parcerias

Para anunciar
ligue: 3621-2502
3621-2525

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

Ilustrado
www.ilustrado.com.br

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama
pássaro verde EXPRESS

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA
A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR
TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

umuarama
Vagas de emprego
- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MECÂNICO
- AUXILIAR DE VIAGEM (PCD)
- TÉCNICO DE SUPORTE TI
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)
- LAVADOR DE VEÍCULOS
- ALMOXARIFE
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 001/2024
C O N V O C A Ç Ã O DE SESSÕES E X T R A O R D I N Á R I AS
Art. 1º. - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores (as) para duas sessões extraordinárias a serem realizadas dias 07 (sete) e 08 (oito) de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 17 (dezessete) horas.
Art. 2º. - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 044/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÕES QUE ESPECÍFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 029/2022, de 05 de julho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até o dia 08 de fevereiro de 2025, o prazo da vigência das Portarias, a seguir denominadas:
I.Portaria nº 044/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.728.113-4/PR e CPF sob nº 077.191.509-88, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas;
II.Portaria nº 045/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora JULIANA MÓDENA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.390.200-9/PR e CPF sob nº 047.504.349-90, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas;
III.Portaria nº 048/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora MARLUCE SOARES DE SOUSA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 10.698.677-0/PR e CPF sob nº 074.435.469-20, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas;
IV.Portaria nº 053/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora LUCIANA DE FATIMA ALVES, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 8.511.287-2/PR e CPF sob nº 035.287.249-78, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÄO E PROPOSTA DE PREÇOS– CONCORRÊNCIA N° 03/2023
Aos 06 (seis) dias do mês Fevereiro do ano de 2024, na cidade de Cafezal do Sul - PR, à Av. Ítalo Orcelli, 604, reuniram-se, a partir das 08h45min, em sessão pública, a C.P.L., formada pelos senhores: ANGELA MARTA MORIN FONSECA – Presidente, MARCIA PEREIRA ANASTACIO – membro e VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA - membro, designados pelo Decreto n.º 015/2023, publicado em 29/01/24, sob presidência do 1o. Declinado para analisar e julgar a Concorrência n° 3/23 do Processo n° 123/23, cujo objeto Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação em vias em CBUQ/REVITALIZAÇÃO DE VIAS, SAM 66, Prioridade 61, Contrato Fomento Paraná/SFM nº 4354/2022.
O representante da empresa R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA, protocolou os envelopes e permaneceu para a abertura do certame.
O Presidente da Comissão deu início aos trabalhos recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Proposta" sendo, na seqüência, passados para verificação da tempestividade da apresentação e rubrica dos membros da Comissão. Estando de acordo com o solicitado, passou-se à abertura dos envelopes de Habilitação. Aberto, o Presidente passou a comissão para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações das proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, ambos as empresas foram consideradas habilitadas.
Aberto o envelope de proposta de preços a comissão analisou a proposta da empresa: R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA R$ 604.860,05 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e cinco centavos).
Assim, considerando o valor, face a regularidade dos atos praticados, a Comissão declarou como VENCEDORA a licitante R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA, com o valor acima mencionado.
O Presidente destacou que o presente resultado será publicado junto ao Diário Eletrônico e Diário Oficial do Município de Cafezal do Sul (Jornal Umuarama Ilustrado) na edição do próximo dia útil, bem como disponibilizado no Portal da Transparência do site da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (www.cafezaldosul.pr.gov.br).
Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão
ASSINAM:
ANGELA MARTA MORIN FONSECA — Presidente da C.P.L
MARCIA PEREIRA ANASTACIO — Membro da Equipe de Apoio
VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA — Membro da Equipe de Apoio
R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÄO E PROPOSTA DE PREÇOS– TOMADA DE PREÇOS N° 12/2023
Aos 06 (seis) dias do mês do ano de 2024, na cidade de Cafezal do Sul - PR, à Av. Ítalo Orcelli, 604, reuniram-se, a partir das 08h35min, em sessão pública, a C.P.L., formada pelos senhores: ANGELA MARTA MORIN FONSECA – Presidente, MARCIA PEREIRA ANASTACIO – membro e VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA - membro, designados pelo Decreto n.º 015/2024, publicado em 29/01/24, sob presidência do 1o. Declinado para analisar e julgar a Tomada de Preços n° 12/23 do Processo n° 117/23, cujo objeto Contratação de empresa especializada para realizar reforma e no prédio do SAMU, Convênio nº 406/2023 / Secretária de Saúde.
Empresas participantes do certame TL CAMPOS ENGENHARIA, THOME & SILVA ENGENHARIA LTDA, OBRAS OSL INSFRAESTRUTURA LTDA, RCM PAVIMENTAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA, MARCELO P DOS SANTOS LTDA, NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA e LG LOPES CONSTRUTORA LTDA .
A representante da empresa MARCELO P DOS SANTOS LTDA esteve presente no certame, as demais empresas se ausentaram.
O Presidente da Comissão deu início aos trabalhos recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Proposta" sendo, na seqüência, passados para verificação da tempestividade da apresentação e rubrica dos membros da Comissão. Estando de acordo com o solicitado, passou-se à abertura do envelope de Habilitação. Aberto, o Presidente passou ao presente para as rubricas e após procedeu à análise das documentações, após a análise das documentações das proponentes que manifestaram interesse em participar deste certame, verificou-se que as empresas foram consideradas habilitadas:
Assim, pela ausência dos representares das empresas, abriremos o prazo de 05 (cinco) dias para recurso. Fica suspensa a sessão até a apresentação ou não do recurso.
O Presidente destacou que o presente resultado será publicado junto ao Diário Eletrônico e Diário Oficial do Município de Cafezal do Sul (Jornal Umuarama Ilustrado) na edição do próximo dia útil, bem como disponibilizado no Portal da Transparência do site da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (www.cafezaldosul.pr.gov.br).
Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão
ASSINAM:
ANGELA MARTA MORIN FONSECA — Presidente da C.P.L
MARCIA PEREIRA ANASTACIO — Membro da Equipe de Apoio
VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA — Membro da Equipe de Apoio
MARCELO P DOS SANTOS LTDA — Vanessa Leal da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 003/2024
De 06 de fevereiro de 2024
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ROSÂNGELA APARECIDA MARTIM.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º - Conceder férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores, como segue:

SERVIDOR (a)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Rosângela Aparecida Martim	Técnico Contábil	2023/2024	14/02/2024 a 23/02/2024 (10 dias)
Rosângela Aparecida Martim	Técnico Contábil	2023/2024	Abono Pecuniário (10 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 06/02/2024.
RODRIGO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 047/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÕES QUE ESPECÍFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até o dia 09 de fevereiro de 2025, o prazo da vigência das Portarias, a seguir denominadas:
I.PORTARIA Nº 073/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que nomeou a TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.095.389-1/PR e CPF sob nº 075.062.009-96, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas;
II.PORTARIA Nº 074/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora ELIANE DOS SANTOS PELEGRINO FREIRE, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 8.890.598-9/PR e CPF sob nº 054.145.309-20, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas;
III.PORTARIA Nº 075/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 14.088.704-8/PR e CPF sob nº 112.845.929-95, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas;
IV.PORTARIA Nº 076/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 8.059.512-3/PR e CPF sob nº 041.016.289-20, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas;
V.PORTARIA Nº 078/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 8.588.500-4/PR e CPF sob nº 066.715.389-64, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas;
VI.PORTARIA Nº 079/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que nomeou o Servidor EDER SILVA CORDEIRO, brasileiro, solteiro, inscrita na CI/RG sob nº 8.094.306-7/PR e CPF sob nº 007.773.019-46, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA

Eu, **FRANCILENE DE AGUIAR DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrito na CI/RG sob nº 13.082.831-0/PR e CPF sob nº 106.774.749-46, residente e domiciliado na cidade de Cafezal do Sul-PR, candidato classificado em 13º lugar, "**AMPLA CONCORRÊNCIA**" e 3º lugar, "**COTA AFRODESCENDENTES**" no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instaurado pelo **Edital nº 022/2023**, de 26/07/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR, para provimento de vaga no cargo de **PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO**, homologado mediante **Edital nº 037/2023, de 22/08/2023**, firmo por livre consciência, a minha **DESISTÊNCIA e RENÚNCIA** ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato, ficando o Município desobrigado de quaisquer atos normativos que venham a suceder este instrumento a partir do firmamento deste documento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CAFEZAL DO SUL-PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCILENE DE AGUIAR DA SILVA
CPF nº 106.774.749-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 048/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 072/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SANDY DE LIMA BARROS DA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 029/2022, de 05 de julho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 09 de fevereiro de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 072/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora SANDY DE LIMA BARROS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.297.602-9/PR e CPF sob nº 101.362.789-06, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 049/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 032/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA APARECIDA SILVANA MODENA CERNIAUSKAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 024/2022, de 20 de junho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 08 de fevereiro de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 032/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora APARECIDA SILVANA MODENA CERNIAUSKAS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 5.653.494-6/PR e CPF n.º 793.728.489-72, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 050/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÕES QUE ESPECÍFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até o dia 13 de fevereiro de 2025, o prazo da vigência das Portarias, a seguir denominadas:
I.PORTARIA Nº 056/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a EDINÉIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 8.004.829-7/PR e CPF sob nº 038.989.329-31, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas;
II.PORTARIA Nº 057/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora EDINÉYA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 5.671.460-0/PR e CPF sob nº 929.429.039-53, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas;
III.PORTARIA Nº 058/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora ELIANA FUMIKO KOWATA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 4.454.380-0/PR e CPF sob nº 606.762.999-20, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas;
IV.PORTARIA Nº 059/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.588.472-5/PR e CPF sob nº 053.961.089-59, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas;
V.PORTARIA Nº 060/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora LILIEZ CRISTINE DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 5.424.254-9/PR e CPF sob nº 718.094.579-04, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas;
VI.PORTARIA Nº 061/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora LUANA PALOZI DINIZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.838.427-6/PR e CPF sob nº 010.505.262-01, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas;
VII.PORTARIA Nº 062/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora LUCITÂNIA SOARES DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 8.908.418-0/PR e CPF sob nº 060.662.939-40, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas;
VIII.PORTARIA Nº 064/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora SILVANA SOARES DE SOUZA COGO, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 7.997.438-2/PR e CPF sob nº 045.820.799-38, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas;
IX.PORTARIA Nº 066/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA COGO, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 8.105.002-3/PR e CPF sob nº 041.951.949-11, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas;
X.PORTARIA Nº 069/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora MÔNICA APARECIDA SANTOS, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 10.262.732-6/PR e CPF sob nº 063.331.309-23, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 051/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 063/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PATRICIA DA SILVA ABREU, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 029/2022, de 05 de julho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 13 de fevereiro de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 063/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora PATRICIA DA SILVA ABREU, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 10.831.415-0/PR e CPF sob nº 077.956.779-08, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 052/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 033/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA CAMILA SOUZA DA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 024/2022, de 20 de junho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 15 de fevereiro de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 033/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou a Servidora CAMILA SOUZA DA SILVA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 10.358.289-0/PR e CPF n.º 101.390.859-71, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 053/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 068/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR IGOR CAMPOS COUTINHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 027/2022, de 05 de julho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 16 de fevereiro de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 068/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que nomeou o Servidor IGOR CAMPOS COUTINHO, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 13.605.144-0/PR e CPF sob nº 104.087.999-35, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 054/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ETEVALDO SALLES.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 18/2024, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 07/02/2024 a 07/03/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, ao Servidor ETEVALDO SALLES, inscrito na CI/RG n.º 5.958.329-8 SSP/PR e CPF n.º 787.329.569-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA

Comunicamos a constituição da empresa **HF-MAD HOLDING S.A, Sociedade Anônima de Capital Fechado,** CNPJ 53.266.531/0001-97, conforme registro na Junta Comercial do Paraná em 19/12/2023 sob Nº 41300324981, protocolo número 238832015. Os documentos relativos à constituição de S.A.: (i) Ata de Assembleia Geral Constituinte; (ii) Boletim de Subscrição (iii) Laudo de Avaliação (iv) Estatuto Social, estão disponíveis para validação no site http://www.empresafacil.pr.gov.br na opção: Verificação de Documentos do Empreendedor, informar o código de verificação 12318074340.

COMUNICADO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANONIMA

Comunicamos a constituição da empresa **SANTA RITA HOLDING S.A**, **sociedade anônima de capital fechado**, CNPJ 53.249.627/0001-47, conforme registro na Junta Comercial do Paraná em 18/12/2023 sob Nº 41300324921, protocolo número 238758656. Os documentos relativos à constituição de S.A.: (i) Ata de Assembleia Geral Constituinte; (ii) Boletim de Subscrição (iii) Laudo de Avaliação (iv) Estatuto Social, estão disponíveis para validação no site http://www.empresafacil.pr.gov.br na opção: Verificação de Documentos do Empreendedor, informar o código de verificação 12317981050.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 055/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 meia, ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem a Curitiba-PR, no dia 04 com retorno no dia 07 de fevereiro de 2024, para participar de reuniões no Gabinete do Dep. ALEXANDRE CURI; na SANEPAR; e IAT - Instituto Água e Terra, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 056/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 meia, ao Sr. JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO, inscrito na CI/RG sob nº 9.411.093-9 SSP/PR e CPF sob nº 069.340.019-66, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, para viagem a Curitiba-PR, no dia 04 com retorno no dia 07de fevereiro de 2024, para participar de reuniões no Gabinete do Dep. ALEXANDRE CURI; na SANEPAR; e IAT - Instituto Água e Terra, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 057/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 meia, a Srª. ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA, inscrita na CI/RG n.º 8.980.100-1/PR e CPF n.º 056.314.229-48, DIRETORA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, para viagem a Curitiba-PR, no dia 04 com retorno no dia 07 de fevereiro de 2024, para participar de reuniões no Gabinete do Dep. ALEXANDRE CURI; na SANEPAR; e IAT - Instituto Água e Terra, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2024
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 16 de fevereiro de 2024, às 19h00min, nas dependências da Escola Estadual do Campo Porto Camargo – Monteiro Lobato, localizada na Avenida Brasil s/n no Distrito de Porto Camargo, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2023
Súmula: Altera os Anexos III-A, VII, XV e XVI da Lei nº 1.689/2020 e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2023
Súmula: Altera Anexos das Leis que integram o Plano Diretor - Lei Complementar nº 916/2013 e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2023
Súmula: Altera Lei nº 1.687/2020 que trata do Parcelamento e Remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2023
Súmula: Autoriza a desapropriação de áreas para abertura de ruas no Distrito de Porto Camargo e dá outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2024.
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
DILENE MARIA DA SILVA
Relatora
ALTAIR GOMES
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.990/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 382 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 50.000,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 484 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 25.000,00
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 75.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 369 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 478 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 75.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Aviso de dispensa
Republicação por incorreção
O Poder Legislativo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, a DISPENSA de licitação para contratação de empresa para fornecimento de Material de Copa e Cozinha e Material de Higiene e Limpeza para o Poder Legislativo de Icaraíma, com base no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço global, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R$ 11.009,72 (onze mil e nove reais e setenta e dois centavos).
Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2024, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo
III) para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br.
A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem presentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo,607, Centro, Icaraíma-PR, pelo fone (44) 36651339, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br
Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/7/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 01/2024.
Icaraíma, 30 de Janeiro de 2024
MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 080/2024
DATA – 02/02/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Maria Eloiza Nogueira Honorato, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 26/01/24 a 09/02/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 26/01/24.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N.º 027/2024.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 002/2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado n°. 002/2024 datado do dia 03 de Janeiro de 2024, do Edital n.º 006/2024 de 22 de janeiro de 2024 que se refere-se a classificação e resultado final e, Edital de Convocação n°. 007/2024 do dia 29/01/2024.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 002/2024 de 03 de janeiro de 2024, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 20 horas, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Cargo: Professor - PSS – 20 horas

- Edna Correia Bezerra;
- Daiane Cidele de Souza;
- Iessa Cristina Vergilio dos Santos;
- Marcia Batista Soares Scoparo;
- Liamar Rodrigues dos Santos Souza Gavassi;
- Aline Vitória Zanella Barros de Souza;
- Ana Rosa Soares;
- Jaqueline Favaro Pastori;
- Naiara Aparecida dos Santos de Brito.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 05 de fevereiro de 2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 028/2024

Exonera a pedido do Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de exoneração do cargo, com protocolo nº 072/2024 de 05/02/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do Servidor Público Municipal, o senhor **GUILHERME SOARES BIZERRA**, portador do cadastro de Pessoa Física nº 100.346.069-04, Cargo de Provimento comissionado de chefe da seção limpeza pública distrital, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública, no registro nº 91034, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 05 de fevereiro de 2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 029/2024

Exonera a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de exoneração do cargo, com protocolo nº 072/2024 de 05/02/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal, a senhora **Fernanda de Souza Peichão Ferreira**, portadora do cadastro de Pessoa Física nº 066.435.399-19, Cargo de Provimento efetivo de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no registro nº 90222, a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 05 de fevereiro de 2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de Dezembro de 2023.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANDERSON ZEQUINI 07413836912
CNPJ: 36.568.282/0001-75
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 462.700,70 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APAR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ALTO PIQUIRI E REGIÃO
Convoca se todos os interessados para a Assembleia Geral de sua Constituição (fundação), a realizar se em:
DATA e HORA: 21/02/2024 às 18:30h
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores
ENDEREÇO: Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131
com os seguintes assuntos:
1. Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal;
2. Alteração da finalidade da associação;
3. Alteração do nome da associação;
4. Leitura, Análise e aprovação do estatuto social;
5. Assuntos gerais:

Alto Piquiri-PR, 06 de fevereiro de 2024.
LUCIANO JULIO PETENO DE MATOS
Presidente da Assembleia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
PA_1Doc Nº 009/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos para substituição de pastilhas de freio e chicote para o Veículo MICROONIBUS I/FORD TRANSIT, Placa SEA2G94, Patrimônio 9404, pertencente a Secretaria de Saúde, que está dentro do limite de garantia de Fábrica, no valor de R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais). Com a empresa: FANCAR DETROIT LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 05.677.629/0001-94, com sede a Avenida Paraná, 5661 – Zona III - CEP: 87.502-000, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390.30– material de Consumo 06.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 06 de fevereiro de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail –prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

DECRETO N.º 013/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência para a aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul e dá outras providências.

***CONSIDERANDO** a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos promulgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;*

***CONSIDERANDO** o teor do artigo 176 Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estabelece para Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes, prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei 14.133/2021 para cumprimento de alguns dispositivos legais;*

*O Sr. **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 20 da Lei Orgânica do Município (LOM).*

DECRETA:

Seção I - Do Estudo Técnico Preliminar

***Art. 1º -** Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.*
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§2º O Estudo Técnico Preliminar, quando elaborado, deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
§ 3º A Administração, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.
§ 4º A análise a que se refere o § 2º deste artigo, sempre que possível, deve levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento.
§ 5º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
§ 6º Entende-se por contratações correlatas, de que trata o inciso XI do caput deste artigo, aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

***Art. 2º -** A obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada no artigo 1º será dispensada nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7°, do artigo 90, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como nas hipóteses de prorrogação contratual previstas em lei.*

***Art. 3º -** Os ETPs para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.*

***Art. 4º -** Os ETPs de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.*

***Art. 5º -** Na confecção do ETP, os órgãos e as entidades poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos e entidades municipais ou das demais unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.*

***Art. 6º -** O ETP deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.*

***Art. 7º -** Poderá ser utilizado o Sistema ETP digital sistema SIASG/Comprasnet, que constitui ferramenta informatizada, disponibilizada gratuitamente pelo Governo Federal, através do Ministério da Economia, para elaboração dos ETP, nos termos da Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério de Economia, ou o que vier a substituí-lo.*
Parágrafo único: Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema ETP digital, para acesso ao sistema e elaboração dos ETP.

Seção II - Do Termo de Referência

***Art. 8º -** O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.*
§ 1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:
I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IV - requisitos da contratação;
V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
X - a adequação orçamentária;
XI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados, sempre que possível, os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
XII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
XIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa, quando for o caso;
XV - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.
§ 2º O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.
§ 3º O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

***Art. 9º -** O Município de Brasilândia do Sul poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.*

***Art. 10 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 05 de fevereiro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 004/2024
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO Nº 004/2023
OBJETO: Contratação de serviço referente à assinatura da Revista Eletrônica Magister Net com 01 (uma) senha, por um Período de 12 (doze) meses. Valor da Inexigibilidade: R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de lnexigibilidade de Licitação nº 003/2024 quanto à contratação da Empresa LEX EDITORA S/A, CNPJ nº 61.160.768/0001-17 no valor total de R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês Fevereiro de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 33/2024 – Município de Douradina-Paraná

***SÚMULA:* "Designa o Gestor do Convênio Referente ao Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado, o CastraPet-PR."**

O Prefeito Municipal de Douradina, entidade autárquica criada por Lei Municipal, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **CLAUDIO NUNES GIAROLA,** RG. nº 3.946.822-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Médico Veterinário, para atuar como gestor do Convênio a ser firmado com o Instituto de Água e Terra - IAT, Estado do Paraná, referente ao **Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Douradina, 31 de janeiro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Douradina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
REFERÊNCIA: "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS OS QUAIS COMPÕEM A LISTA DE INSUMOS PARA **KITS DE MATERIAIS ESCOLARES** DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO A PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME A DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação[1] atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico acima mencionado, que a empresa **ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE** vencedora do Lote 03, apresentou a amostra do produto relacionado no anexo I do Edital.

Declaramos, que após a avaliação técnica da amostra apresentada referente ao lote 03, a mesma foi **APROVADA**, já que apresentou especificações de acordo com o exigido no Edital.

Icaraíma, 06 de fevereiro de 2024.

EQUIPE TÉCNICA
Original assinado por:
Ocineia Martins de Angelo (Secretária Municipal de Educação)
Mirian Carla Mumbach (Pregoeira)
Pedro Alves Machado (Comissão)
João Ricardo do Santos (Comissão)
Joyce da S. F. Vergentino (Comissão)

[1]24.2. Recebida a amostra, a Comissão Permanente de Licitação efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência, a Proposta Comercial e os critérios de avaliação contidos no referido Termo.
24.3. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou desaprovando o(s) item (ns) cotado(s), quando serão então publicados, assegurando a todos os licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para o exercício do contraditório e eventuais impugnações;

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 055/2024
Data: 06.02.2024
Ementa: transfere de lotação o Servidor Público Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 195/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Jeferson Dimas Auler / Auxiliar Enfermagem - PSF	20486-04	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Diretoria de Gestão Plena - Efetivos	01/02/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL – Imóvel Matrícula nº 13.060 SRI/Guaíra
O presente instrumento trata de um TERMO DE RESCISÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL que celebram o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Otávio Tosta, n°. 126, Centro, na cidade e Comarca de Guaíra-Pr., inscrito no CNPJ/MF sob n°. 77.857.183/0001-90, representado pelo Sr. Prefeito Municipal HERALDO TRENTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 859.664-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.867.759-91, aqui designado OUTORGANTE CONCEDENTE, e de outro lado, IBADEP – Instituto Bíblico da Assembleia de Deus Ensino e Pesquisa, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.907.497/0001-85, com endereço na Rua IBADEP, s/nº, Vila Eletrosul, Guaíra – PR, neste ato representado em conformidade com as disposições estatutárias por seu Presidente o Pastor Irineu Siqueira Barboza, portador da RG 4.634.847-8 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 663.469.9149-49, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo – PR, doravante denominado CESSIONÁRIO, reconhecem a efetiva devolução do bem imóvel abaixo mencionado, e têm justo e acertado a presente RESCISÃO da Concessão de Direito Real de Uso do imóvel autorizado pela Lei Municipal nº 1.459/2007, e que se regerá pelas cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Trata-se de instrumento para fins de rescisão amigável da Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel Municipal, registrado sob a matrícula nº 13.060 do SRI/Guaíra, que fora autorizado pela Lei Municipal nº 1.459 de 24.04.2007, sendo que, a partir da assinatura do presente, fica efetivamente rescindido e revogado o Termo de Concessão de Uso celebrado entre as partes na data de 08.05.2007.
CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes a pactuação antes ajustada, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao uso do imóvel pelo período em que fora concedido o uso.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Convencionam as partes que a partir da assinatura do presente, a municipalidade volta a exercer a posse direta do imóvel, passando a arcar com todas as despesas inerentes ao uso do mesmo, especialmente, quanto aos encargos pela vigilância, consumo de energia, água, bem como, pela manutenção, limpeza e conservação do mesmo, assegurando o regular uso em prol do interesse público.
CLÁUSULA QUARTA:
Fica eleito o Foro de Guaíra – Pr, para dirimir quaisquer questões resultantes do bom andamento deste contrato.
DISPOSIÇÕES FINAIS:
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
PASTOR IRINEU SIQUEIRA BARBOZA
IBADEP – Instituto Bíblico da Assembleia de Deus Ensino e Pesquisa
VANDERLEI RANGEL DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Testemunhas:
Nome: Nome:
RG: RG:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AMOM – Associação de Moradores de Mirante
Nº CNPJ: 04.544.022/0001-73
A AMOM – Associação de Moradores de Mirante, com sede na Rua Izabel Altero, Sn, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Dr. JESUINO RUIZ CASTRO, CONVOCA através do presente edital, todos os demais Associados para a Assembléia Geral Extraordinária, de acordo com os arts. 15 e 21 do Estatuto Social, que será realizada em Alto Piquiri, no dia 21/02/2024, às 18:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131, com as seguintes ordens do dia:
1. Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal;
2. Alteração da finalidade da associação;
3. Alteração do nome da associação;
4. Leitura, Análise e aprovação do estatuto social;
5. Assuntos gerais:

Em segunda chamada, a Assembleia Geral Extraordinária se instaura com qualquer número de participantes Associados ou não Associados. Contando com a presença e participação de todos, subscreve-se o presente edital de convocação.
Alto Piquiri-PR, 06 de fevereiro de 2024.
JESUINO RUIZ CASTRO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO 16/2023 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2022, CONTRATO: 74/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 24 de maio de 2022, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados para o item 01, 02 e 03 do referido Pregão conforme segue:
ITEMDESCRIÇÃOVALOR REGISTRADOVALOR REAJUSTADO
3GASOLINA COMUM SEM CHUMBO5,565,51
Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 06 de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 058/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
SÚMULA: NOMEIA AILTON JOSÉ DOS SANTOS PARA O CARGO DE MOTORISTA – NÍVEL III, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 023/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 038/2023, de 22 de agosto de 2023 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 002/2024, de 31 de janeiro de 2024 – Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear AILTON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 00.068.435/MS e CPF n.º 543.457.311-00, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de fevereiro de 2024, com remuneração inicial de R$ 1.433,00 (um mil e quatrocentos e trinta e três reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 07 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 020/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 020/2023.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 028/2023 de 25 de agosto de 2023, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
07º	147,0	674761	Thalita Scuteri Tude Souza
08º	147,0	673935	Katia Maria Quilles Santos

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
g) CPF dos dependentes
h) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
K) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
l) Declaração de vacinação;
m) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
n) Apresentar Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência.

	Candidatos (as)	Dia	Horário
01	Thalita Scuteri Tude Souza	15/02/2024	09:00
02	Katia Maria Quilles Santos	15/02/2024	10:00

Art. 3º Os candidatos dos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com documentos pessoais e a carteira de vacinação**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 15 de fevereiro de 2024, as 10:00 horas**, munidos dos seguintes exames descritos na tabela abaixo:

	Cargos	Exames
01	Auxiliar de Serviços Gerais I	Carteira de Vacinação

a) Assim que avaliado pelo médico, apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme solicitado.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 6º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2024.02.06 15:17:25 -03'00'
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14, Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
LOCAL: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote (item).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h59 do dia 23/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 9h DO DIA 23/02/2024.
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de serviços de limpeza e desobstrução de galerias, bueiros e poços de visitas em redes de águas pluviais, através de aspiração vacal com sugador de alta potência (alto-vácuo), composto de 01 (uma) bomba de sucção de alta potência tipo roots, com motor estacionário para acionamento capacidade mínima de 300CV; bomba de hidrojateamento de alta pressão capacidade de tanque de detritos de no mínimo 17.000 litros, com deslocamento mínimo de ar de 200m³/min; mangueiras de sucção de com diâmetro mínimo de 10 polegadas, com braço mecânico de giro de no mínimo 1800 com acionamento hidráulico; e tampa traseira do basculante para descarte dos detritos acionamento hidráulico no Município de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.
Cidade Gaúcha – PR; 29 de janeiro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
R. Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

DECRETO N.º 006/2024

Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providencias.

Eu**, HENRIQUE DOMINGUES**, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e observando especialmente a lei Orgânica do Município,

Considerando o tradicional recesso ao logo dos anos em comemoração ao Carnaval,

DETERMINO:

Art. 1º – Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** relativamente aos dias **12 e 13 de fevereiro** do fluente ano, segunda e terça-feira, respectivamente, em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo Único – Os servidores devem retornar as suas atividades normalmente no dia 14 de fevereiro de 2024, às 13:00 horas.

Art. 2º – Fica mantido o atendimento normal dos serviços categorizados, por sua própria natureza, como essenciais e urgentes.

§ Único – Em caso de necessidade ou de emergência, serão convocados extraordinariamente os servidores necessários, lotados nas diversas áreas.

Art. 3º – O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 039/2024
Data: 06.02.2024
Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, e compõe Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.890 de 30 de junho de 2014, e, considerando o memorando online sob o nº 869/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, nos termos dos artigos 13 a 18 da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014, com os representantes dos seguintes segmentos:

I. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	RG Nº	SUPLENTE	RG Nº
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Vanessa Caroline Danelon de Campos	X.862.XXX-X SESP/PR	Ana Cláudia Eloy Foletto	X.727.XXX-X SESP/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues	X.447.XXX-X SESP/PR	Juliana Gonçalves Pinto	X.492.XXX-X SESP/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Paula de Matos Auler	XX.838.XXX-X SESP/PR	Zélia Gladis Zanelatto	X.595.XXX SESP/SC
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Emanuelle Maria Bagatin	X.810.XXX-X SESP/PR	Rosilene da Silva	X.707.XXX-X SESP/PR
Governo Municipal	Lindomar Dias Vantelino	XX.037.XXX-X SESP/PR	Cintia Marques da Silva	X.968.XXX-X SESP/PR

II. SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO	TITULAR	RG/CNPJ	SUPLENTE	RG/CNPJ
Agente Cultural	Cristian Edgar Aguazo	X.665.XXX-X SESP/PR	Camila de Souza Terron	X.278.XXX-X SESP/PR
Agente Cultural	Marcelo Aristides de Lima	X.270.XXX-X SESP/PR	Adilson Lima dos Santos	X.015.XXX-X SESP/PR
Entidade Assistência Social	Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova (AGAPE-VIVA)	03.766.933/0001-82	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância (APMI)	75.426.510/0001-24
Entidade Cultural	Associação Guaíra Cultural	21.719.361/0001-62	Associação Guairense de Artesanato	35.491.790/0001-30
Entidade Cultural	Associação Guairense de Capoeira	77.807.428/0001-75		

III. MEMBROS ELEITOS DA MESA DIRETIVA

NOME	SEGMENTO	CARGO	RG Nº
Cristian Edgar Aguazo	Agente Cultural	Presidente	X.665.XXX-X SESP/PR
Camila de Souza Terron	Agente Cultural	Vice-Presidente	X.278.XXX-X SESP/PR
Marcelo Aristides de Lima	Agente Cultural	Secretário Geral	X.270.XXX-X SESP/PR
Adilson Lima dos Santos	Agente Cultural	Vice-Secretário	X.015.XXX-X SESP/PR

IV. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	RG Nº
Emanuelle Maria Bagatin	X.810.XXX-X SSP-PR
Paula de Matos Auler	XX.838.XXX-X SESP/PR
Zélia Gladis Zanelatto	X.595.XXX SESP/SC

Art. 2º A Comissão de Credenciamento de Seleção de Propostas Artísticas atuará nas atividades de seleção de projetos artísticos-culturais, protocolados junto a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, nos termos dos Artigos 82 e 93 da Lei nº 1.890/2014.

Art. 3º O credenciamento consiste na formação de banco de dados anual de artistas habilitados a serem contratados pela Administração Pública Municipal para eventos públicos no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 4º A Comissão de avaliação e seleção das propostas terá como atribuições:

I. Analisar e avaliar a documentação de artista e cada proposta apresentada técnica e artisticamente conforme os apontamentos e pontuações especificadas na Habilitação e nos critérios de avaliação, bem como demais itens presentes no edital e seus anexos;

II. Elaborar a lista dos selecionados e encaminhar para a devida publicação, junto ao Órgão Oficial do Município de Guaíra, Estado do Paraná;

III. Resolver os casos omissos.

Art. 5º Os membros indicados pelo Conselho estão nomeados em caráter provisório, e seus respectivos membros serão designados nos termos da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014.

Art. 6º A função dos integrantes mencionados neste Decreto, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Revogam-se integralmente os Decretos nºs 349/2022 de 05.10.2022 e 035/2024 de 01.02.2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2024
MODALIDADE Dispensa por Justificativa Nº 003/2024.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FANCAR DETROIT LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº, **05.677.629/0001-94**, neste ato representada pelo NELVIO PERIN**,** portador do RG nº 7934289, CPF nº**.** 015.867.269-00, residente na Avenida Parana, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Justificativa nº. 03/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação da Empresa FANCAR DETROIT LTDA – UMUARAMA – PARANÁ para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos para substituição de pastilhas de freio e chicote para o Veículo MICROONIBUS I/FORD TRANSIT, Placa SEA2G94, Patrimônio 9404, pertencente a Secretaria de Saúde, que está dentro do limite de garantia de Fábrica, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	CHICOTE PASTILHA TRASEIRA BK3Z2N248K	200,00	200,00
2	1	1	JOGO PASTILHA DIANTEIRA BK3Z2001E	500,00	500,00
2	2	1	JOGO PASTILHA TRASEIRA BK2Z2200D	510,00	510,00
3	1	1	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DAS PASTILHAS DE FREIO	1.150,00	1.150,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: FANCAR DETROIT LTDA e de R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **06/02/2024** e término em **05/06/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Justificativa Nº03/2.024".
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (QUINZE) DIAS, Na oficina da contratada, no Município de Umuarama – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO
26	SECRETARIA DE SAUDE	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
26	SECRETARIA DE SAUDE	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039199900	OUTROS SERV. DE MANUT. E CONSERVAÇÃO

Altônia-PR., 06 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO 04/2023 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023, CONTRATO: 179/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 07 de novembro de 2023, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:
ITEM DESCRIÇÃO VALOR REGISTRADO VALOR REAJUSTADO
3 GASOLINA COMUM SEM CHUMBO 5,89 5,51
4 ETANOL 3,79 3,52
Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 06 de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO 16/2023 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2022, CONTRATO: 74/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 24 de maio de 2022, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados para o item 01, 02 e 03 do referido Pregão conforme segue:
ITEMDESCRIÇÃOVALOR REGISTRADOVALOR REAJUSTADO
3GASOLINA COMUM SEM CHUMBO5,895,51
4ETANOL3,793,52
Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 06 de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 059/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao Servidor JOÃO FERREIRA PEREIRA, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, para viagem no dia 08 e retorno no dia 10 de fevereiro de 2024, para transporte de paciente em tratamento no Hospital Pequeno Principe, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2024
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, visando atender às necessidades Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 23 de fevereiro de 2024 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 07/02/2024 até as 08h10min do dia 23/02/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 23/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 23/02/2024.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br. e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 06 de fevereiro de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 04 e 05
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023
INEXIGIBILIDADE 6/2022
Aos 11 dias do mês de dezembro de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa SIMÕES & SIMÕES CLINICA MÉDICA LTDA, estabelecida à Rodovia Ernesto Paiva, Zona Rural, Km 01, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 24.241.346/0001-40, neste ato representado pelo Sr. FÁBIO HENRIQUE SIMÕES, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 10.367.320-8 SESP-PR e do CPF: n.º 067.128.139-99, telefone: (44) 9. 9767-9911, e-mail: simoes.fabioh@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor e vigência do contrato primitivo, em razão de sua renovação, para continuidade da prestação de serviço, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referentes a 200 (duzentas) consultas de R$ 100,00 (cem reais), em razão da prestação continuada dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 04 (quatro) meses, que passa a ter início em 17 de dezembro de 2023 e término em 16 de março de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
SIMÕES & SIMÕES CLINICA MÉDICA LTDA
Contratada
Testemunhas:
Patrícia Tomain Mesquita RG. 14.716.569-2
Karina Wentland Dias RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECISÃO
Processo Administrativo de Sindicância n.º 001/2023
Trata-se de Processo Administrativo, instaurado com a finalidade de apurar eventual conduta irregular por parte do servidor público DALITON FERNANDO CORDAÇO, ocorrida no desempenho de suas funções públicas como engenheiro civil.
1. HOMOLOGO, em parte, o relatório da comissão processante, para determinar que o servidor deverá se abster de prestar serviços enquanto perceber a gratificação de R.T.I.D.E.;
2. REMETA-SE o expediente para a Diretoria de Recursos Humanos para providências e anotação de praxe;
3. PUBLIQUE-SE o extrato da presente decisão.
Maria Helena - PR, 06 de fevereiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE MARIA HELENA

Retificação da Resolução n° 024/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.931 de 14 de março de 2023, e Considerando a Resolução nº 024/2023 da Prorrogação de prazo para o Processo Administrativo de Sindicância aberta por esse conselho, de 13 de novembro de 2023, publicada no Jornal Ilustrado, dia 14 de novembro de 2023, seção C7;
RESOLVE:
No Titulo
Onde se lê:
Resolução n° 022/2023.
Leia-se:
Resolução n° 024/2023.
Maria Helena, 06 de fevereiro de 2024.
Fabiana Bertoldo de Moraes
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Republicada por Incorreção
PORTARIA Nº 018/2024
Nomeia MARIA ANTÔNIA GRIFFO CHAPI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de fevereiro 2024, MARIA ANTÔNIA GRIFFO CHAPI, portador(a) do RG nº 2.264.941 SESP/PR, para exercer o cargo político de Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.
Maria Helena-PR, 05 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 22 de janeiro de 2024, ao servidor Eneias Alves da Silva, matrícula 69.751 cargo temporário de Vigia (40 horas), portador (a) do R.G. n.º 6.594.060-4 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Esporte Lazer e Turismo, adicional noturno no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024.
MARIA HELENA-PR, 06 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 023/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 23 de janeiro de 2024, ao servidor Rafael Willian da Silva Pinheiro, matrícula 69.752 cargo temporário de Vigia (40 horas), portador (a) do R.G. n.º 14.366.819-3 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Esporte Lazer e Turismo, adicional noturno no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2024.
MARIA HELENA-PR, 06 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2512 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.
Designa servidor Municipal para atuar como Leiloeiro Do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos e da outras providências;
O Prefeito Municipal, de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Inciso XL do art. 6º da Lei 14.133/21,
DECRETA
Art. 1º. Fica designado, o funcionário CHARLES RODRIGUES DE ALMEIDA, para oficiar como Leiloeiro, a funcionária JULIANA GASPAR FELIPE, para oficiar como Secretária do LEILÃO de bens imóveis do patrimônio do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Mariluz, descrito no Edital de Leilão n° 001-2024.
Art. 2º. O trabalho do Leiloeiro será considerado de relevância, porém sem ônus ao Município de Mariluz.
Edifício do Paço Municipal, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DESPACHO
Considerando que não há disponibilidade de forma eletrônica da modalidade de Leilão na plataforma Compras.gov, tendo em vista que inexistem outras plataformas gratuitas, e as disponíveis se tornam inviáveis devido ao alto custo.
Portanto, determino que o Leilão 01/2024, seja realizado de forma PRESENCIAL, devido ás circustâncias.
Mariluz-PR. 06 de Fevereiro de 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 190/2023
CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE UMA ESTRUTURA DE 323M2, COMPOSTA DE PILARES E BRAÇOS DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO E COBERTURA DE TELHAS METÁLICAS, PARA O PATIO RODOVIÁRIO DO MUNICIPIO, CONFORME PROJETOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 045/2023.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. BRUNO CESAR DE ALMEIDA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 039.757.089-99, residente e domiciliado na cidade de NAVEGANTES/ SC. representante da empresa METALURGICA COMERCIAL NAVBAN – COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 190/2023, para o dia 10/03/2024, conforme parecer 01 do Sr. EDSON NOBORU SIMAKAWA (engenheiro civil CREA RJ-5846/D) e Arquiteta/Urbanista SRA. ANA CLÁUDIA MARANGONI B. CAMPANA, de acordo com o processo licitatório TP-045/2023
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,06 DE FEVEREIRO DE 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
METALURGICA COMERCIAL NAVBAM- COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
BRUNO CESAR DE ALMEIDA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.
Concede Promoção Horizontal aos servidores abaixo relacionados.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Seção II, art.nº24 da Lei Complementar nº 16 de 04 de julho de 2022.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Promoção Horizontal, aos servidores estáveis, integrantes dos Grupos Ocupacionais, previstos no art.nº5º a contar de 01 de fevereiro de 2024, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
			Ano 2022	Ano 2024
202246	Paulo César de Paula	19/01/2011	VIG1-06	VIG1-07
201357	Sidimar Aparecido Pacheli	02/01/1991	FISCTOP1-16	FISCTOP1-17
202316	Alessandra Aparecida Brigo	04/02/2013	ASG2-05	ASG2-06
202317	Eliana da Silva Lima	04/02/2013	ASG2-05	ASG2-06
202320	Elisangela Matias Alves	04/02/2013	ASG2-05	ASG2-06
202322	Janaina Ventura Corte	04/02/2013	TECENF1-04	TECENF1-05
202398	Juarez dos Santos Junior	11/02/2015	PROCJU1-04	PROCJU1-05
202396	Maria de Fátima Estevan de Lima	01/02/2015	ASG2-04	ASG2-05
201822	Mauro Pereira da Silva	21/02/1995	MOT2-14	MOT2-15
202324	Neide Fogaça de Meneses	04/02/2013	TECENF1-04	TECENF1-05
202310	Rosana Cristina Julião	01/02/2013	ASSOCIAL1-05	ASSOCIAL1-06
202309	Silvia Cristina Alves da Silva Oliveira	01/02/2013	TECENF1-04	TECENF1-05
202319	Valéria Paula dos Santos	04/02/2013	ASG2-05	ASG2-06

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 06 de fevereiro de 2024.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 026/2024.
SÚMULA: Rescisão de contrato de trabalho do servidor ODAIR JOSE BRESSAN, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.038, de 24 de Março de 2021;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 aberto pelo Edital nº 001 (Retificado), de 12 de Novembro de 2021, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 007, de 20 de janeiro de 2022; e
Considerando cumpridas as etapas de apresentação de documentos pelo(a) candidato(a),
DECRETA:
Art. 1º - Fica encerrado o contrato de trabalho com o servidor ODAIR JOSE BRESSAN, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PSS, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.699.665-4, e inscrito no CPF/MF nº967.910.559-87, lotado na Manutenção das Atividades do Serviços Urbanos, a contar de 07/02/2024.
2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2024.
SÚMULA: Rescisão de contrato de trabalho da servidora Lilia dos Santos Martins, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.038, de 24 de março de 2021;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado pelo Edital nº 001, de 28 de julho de 2021, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 006, de 31 de agosto de 2021; e prorrogado pelo Decreto nº125 de 05 de setembro de 2023, e
Considerando cumpridas as etapas de apresentação de documentos pelo(a) candidato(a),
DECRETA:
Art. 1º - Fica encerrado o contrato de trabalho com a servidora Liliã dos Santos Martins, ocupante do cargo de Enfermeira PSS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.278.012-4, e inscrita no CPF/MF nº 066.587.749-86, lotado na Secretária Municipal de Saúde, a contar de 27/01/2024.
2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 27/01/2024.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 082/2024
DATA: 06/02/2024
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. IDEMAR GREGÓRIO MONTEIRO, portador da RG n.º 5.595.637-8 e do CPF nº 802.024.629-00, Como Fiscal de Contrato nº 033/2024 Empresa: GIORGI SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH nº 054/2023, firmado em 02 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; FERNANDA APARECIDA FELICIO, brasileiro(a), solteiro(a), Fonoaudióloga (20 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 10.836.111-5 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 077.848.889-61, residente e domiciliado(a) na Avenida República, 975, Centro, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até de 02 de agosto 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 02 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
FERNANDA APARECIDA FELICIO
Contratado(a)

TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH nº 050/2023, firmado em 02 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; AIRTON DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), Motorista (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 5.584.868-8 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 700.430.359-49, residente e domiciliado(a) na Rua Formosa, 363, Vila Brasília, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até de 02 de agosto 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 02 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
AIRTON DA SILVA
Contratado(a)

TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH nº 051/2023, firmado em 02 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; ANTÔNIA APARECIDA SILVEIRA PAES PARUCCI, brasileiro(a), casado(a), Operário (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 10.183.053-5 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 063.474.769-08, residente e domiciliado(a) na Rua Ipiranga, 640, Centro, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até de 02 de agosto 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 02 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
ANTÔNIA APARECIDA SILVEIRA PAES PARUCCI
Contratado(a)

TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH nº 056/2023, firmado em 03 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; GABRIELA VICTÓRIA MESQUITA , brasileiro(a), solteiro(a), Operária (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 14.923.591-4 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 112.231.759-01, residente e domiciliado(a) na Rua Campo Mourão , 432, Centro, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 03 de agosto 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 03 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
GABRIELA VICTÓRIA MESQUITA
Contratado(a)

TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH nº 055/2023, firmado em 02 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, JOÃO CARLOS FREGNE, brasileiro(a), casado(a), Motorista (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº4.976.702-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 769.257909-10, residente e domiciliado(a) na Rua dois, QD03 LT 11, Vila Rural, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 02 de agosto de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 02 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS FREGNE
Contratado(a)

TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH nº 053/2023, firmado em 02 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; LAERCIO FRANÇOSO, brasileiro(a), solteiro(a), Vigia (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 51237960 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 723.198.879-20, residente e domiciliado(a) na Rua Glória, 685, Centro, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até de 02 de agosto 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 02 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
LAERCIO FRANÇOSO
Contratado(a)

TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH nº 048/2023, firmado em: 04 de agosto de 2023
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; VÂNIA ARCHANGELO, brasileiro(a), solteiro(a), Operário (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 10.727.010-8 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 072.567.309-50, residente e domiciliado(a) na rua Rio de janeiro, 59, Maria Helena denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até de 04 de agosto 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, de 04 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
VÂNIA ARCHANGELO
Contratado(a)

TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH nº 052/2023, firmado em: 02 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; ANA PAULA GONÇALVES LOPES, brasileiro(a), solteiro(a), Operário (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 13.033.696-5 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 114.283.699-10, residente e domiciliado(a) na Rua Rolândia, 709, Centro, Maria Helena denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até de 02 de agosto 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, de 02 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
ANA PAULA GONÇALVES LOPES
Contratado(a)

TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH nº 049/2023, firmado em 02 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e ANA LOURENÇO , brasileiro, solteira , Motorista (40 horas) portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.908.812-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 825.525.179-00, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, Vila Rural, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante da cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 02 de agosto de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 02 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
ANA LOURENÇO
Contratado(a)

TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH nº 044/2023, firmado em 04 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, GABRIEL DENIS FERREIRA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro, Vigia (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 54.884.391-0 SSP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 489.380.088-43, residente e domiciliado(a) na Rua Campo Mourão, 188, Casa, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 04 de agosto de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 04 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
Gabriel Denis Ferreira da Silva
Contratado(a)

TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH nº 046/2023, firmado em 01 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, NADIR DA CRUZ FERREIRA , brasileiro(a), casada(a), Agente Comunitário de Saúde (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 8.156.816-2 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 040.842.309-85, residente e domiciliado(a) na Avenida República 628, Centro, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 01 de agosto de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 01 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
NADIR DA CRUZ FERREIRA
Contratada

TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH nº 047/2023, firmado em 01 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, SUELI MARQUES DA SILVA , brasileiro(a), casada(a), Agente Comunitário de Saúde (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 9.207.234-7 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 050.435.459-09, residente e domiciliada no Sítio Nossa Senhora Aparecida , Zona Rural, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 01 de agosto de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 01 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
SUELI MARQUES DA SILVA
Contratada

TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato RH nº 20/2023, firmado em 01 de fevereiro de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, Débora Festa Rosa, brasileira, solteira, Professora (20 horas), portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.212,462-2 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 046.900.469-05, residente e domiciliada na Rua Sebastião Ribas Machado Silva, 2.522, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 28 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 01 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
DÉBORA FESTA ROSA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato RH nº 23/2023, firmado em 01 de fevereiro de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, GRACIELI APARECIDA RUFATO , casada, Professora de Educação Física (20 horas), portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.919.982 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob º 066.522.839-21, residente e domiciliada na Rua Guaíra, 928, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 14 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 01 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
GRACIELI APARECIDA RUFATO
Contratada

TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato RH nº 06/2023, firmado em 01 de fevereiro de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, KELLER CAROLINE DA SILVA TRENTINI, casada, Professora (20 horas), portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.385.602-7 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 093.297.749-97, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 43, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 23 de abril de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 01 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
KELLER CAROLINE DA SILVA TRENTINI
Contratada

TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato RH nº 21/2023, firmado em 01 de fevereiro de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, LUCINEIA LEONÇO RAMOS , Solteira, Professora (40 horas), portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.414.087-6 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 885.423.609-82, residente e domiciliada na Rua Santa Terezinha, 4142, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 28 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 01 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
LUCINEIA LEONÇO RAMOS
Contratada

TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato RH nº 19/2023, firmado em 01 de fevereiro de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, MILENE APARECIDA SAMPAIO, divorciada, Professora (20 horas), portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.689.617-0 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 015.325.059-30, residente e domiciliada na Rua Cuiabá, 16, Cohapar I na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 14 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 01 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
MILENE APARECIDA SAMPAIO
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 025/2024.
SÚMULA: Rescisão de contrato de trabalho do servidor JOSE VALDEMIR CIUFFI, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.038, de 24 de Março de 2021;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 aberto pelo Edital nº 001 (Retificado), de 12 de Novembro de 2021, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 007, de 20 de janeiro de 2022; e
Considerando cumpridas as etapas de apresentação de documentos pelo(a) candidato(a),
DECRETA:
Art. 1º - Fica encerrado o contrato de trabalho com o servidor JOSE VALDEMIR CIUFFI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PSS, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.260.100-2, e inscrito no CPF/MF nº 750.201.149-87, lotado na Manutenção das Atividades do Serviços Urbanos, a contar de 07/02/2024.
2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 014/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2024, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 819/2023, datada de 11 de dezembro de 2023, (LOA/24).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$127.294,24 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

14 -	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
001.04.122.1050.2.046-	**Encargos e Obrigações Especiais do Município**	
334 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	90.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
001.28.846.2052.0.002-	**Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais**	
344 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições	30.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
505 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições	53,47
Fonte – 70021 -	Aquisição Equip. Rodoviários – Recurso Estadual	
506 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições	6.921,13
Fonte – 73021 -	Aquisição Equip. Rodoviários – Recurso Estadual – Ex. Ant.	
507 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições	2,45
Fonte – 70039 -	CONVENIO SETU-PR	
508 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições	317,19
Fonte – 73039 -	CONVÊNIO SETU-PR – EXERC. ANTERIOR	
	SOMA	**127.294,24**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$7.238,32 (Sete mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), proveniente do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2023, correspondente das seguintes Fontes de Recursos:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
70021	Aquisição Equip. Rodoviários – Recurso Estadual	6.921,13
70039	CONVENIO SETU-PR	317,19
	SOMA	**7.238,32**

II – Na importância de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14 -	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
001.28.846.2052.0.002-	**Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais**	
343 – 3.3.90.91.00.00 -	Sentenças Judiciais	30.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
15 -	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.244.1052.3.041-	**Programa de Reforma de Habitação de Inter. Social**	
348 – 3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	45.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.037-	**Ação Estratégica de Saúde da Família**	
417 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
	SOMA	**120.000,00**

III – Na importância de R$55,92 (Cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), proveniente do produto do excesso real de arrecadação, apresentado nas Fontes de Recursos 70021e 70039, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
70021	(101) 17210101220000000 – RDB – FONTES DE CONVÊNIO	53,47
70039	(101) 17210101220000000 – RDB – FONTES DE CONVÊNIO	2,45
	SOMA ....**R$**	**55,92**

Art. 3º. Ficam automaticamente procedidas as alterações elencadas no Art. 5º da Lei 819/2023(LOA/2024), e, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 06 de fevereiro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2024.02.06 15:37:03 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 21/2024 de 1 de fevereiro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
421 4.4.90.52.00.00 917 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00
Total Suplementação: 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3917 (917)	Minis. da Cidadania - Incremento Para INVESTIMENTO Ass. Social 202	300.000,00
Total		**300.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 1 dias do mês de fevereiro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 56
06 DE FEVEREIRO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.212,50 (Hum mil, duzentos e doze reais e cinqüenta centavos), ao Prefeito Municipal, Oberdam José de Oliveira, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
06/02/2024 A 08/02/2024
Saída: 06h00min Chegada: 00h00min Curitiba-Pr
- SANEPAR; - SECID; - SEAB - CASA CIVIL
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2º - No atendimento da finalidade estabelecida neste artigo, o Prefeito Municipal será acompanhado pelo Vice Prefeito Aguinaldo Yoshio Nakamura (sem ônus para o município);
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Art. 4° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de fevereiro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3180/2024
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3000	R$ 5.000,00
03.02.04.122.0003.2.011	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3000	R$ 30.000,00
03.02.04.122.0003.2.011	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3000	R$ 20.000,00
03.02.04.122.0003.2.011	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3000	R$ 20.000,00
03.04.04.122.0003.2.014	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3000	R$ 36.000,00
04.02.04.121.0004.2.018	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3000	R$ 10.000,00
05.02.04.128.0003.2.009	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3000	R$ 10.000,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3000	R$ 100.000,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3000	R$ 100.000,00
10.02.26.782.0017.2.100	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3000	R$ 100.000,00
11.02.20.606.0018.2.057	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3000	R$ 20.000,00
13.04.17.512.0020.2.091	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3000	R$ 20.000,00
14.05.08.244.0005.2.068	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3000	R$ 15.000,00
14.06.08.244.0005.2.071	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3000	R$ 20.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
3000	Recursos Ordinários (Livres) - SUPERAVIT	R$ 506.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ASSEMUTA – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPO DE TAPIRA – PR

CNPJ 76.732.155/0001-84
REGISTRO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO 2024
Em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 22 do Estatuto da ASSEMUTA, e findado o prazo estabelecido no edital de Convocação para as eleições de 20 de fevereiro de 2024, fora submetida a esta presidência apenas a chapa abaixo relacionada:

CARGO	NOME
PRESIDENTE	RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE	TIAGO CABREIRA DE OLIVEIRA
1° SECRETÁRIO	LIGIA APARECIDA GOMES BOZZANO
2° SECRETARIO	ANGELA MARIA DA SILVA HARA
1º TESOUREIRO	LUCIANA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA
2º TESOUREIRO	LAYLA VERENA BOZZANO DA SILVA
DIRETOR SOCIAL	DENIVALDO FERREIRA DE CARVALHO
DIRETOR ESPORTIVO	SEVERINO ANTUNES MACEDO
DIRETOR DE PATRIMONIO	MARLEIDE DE LIMA DOS SANTOS
DIRETOR ADJUNTO	JOSE DOS SANTOS SAMPAIO
RELAÇÕES PUBLICAS	LUZA RODRIGUES PINTO FERREIRA

Tapira, 10 de Janeiro de 2024.
Luciana Conceição Borges da Silva
Primeira Secretária da ASSEMUTA.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N°001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
LEILÃO PARA VENDA DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMONIO PÚBLICO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR.

1. O Prefeito Municipal de Mariluz-PR, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n. º 14.133 de 01.04.2021 , através do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mariluz, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 04 de MARÇO de 2024, na Câmara Municipal, sito a Avenida Marília nº 1890, procederá licitação na modalidade de Leilão Público, do tipo maior lance, com a finalidade de alienação de bens imóveis descritos no Anexo I do Edital 001/2024, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos incertos na Lei Federal nº 14.133/21.

2. OBJETO:

2.1. Alienação de bens imóveis, do Município de Mariluz, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados, conforme o anexo I do Edital, podendo ser examinados no endereço indicado, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, de Mariluz-PR.

3. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

3.1. Os lances vencedores deverão ser pagos no ato do leilão, mediante depósito em conta corrente do Fundo de Previdência (Sicredi: ag. 0726 – c/c 96835-3 / Chave Pix CNPJ: 05.478.149/0001-02).

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com fotocópias autenticadas em cartório ou pelo leiloeiro mediante apresentação do original, dos seguintes documentos:

4.1.1. Pessoa física:
4.1.1.1. Carteira de identidade
4.1.1.2. CPF (cadastro de pessoa física)
4.1.2. Pessoa jurídica de direito privado:
4.1.2.1. Cartão do CNJP (cadastro nacional de pessoa jurídica)
4.1.2.2. Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.
4.1.2.3. Contrato Social da Empresa.
4.1.3. Pessoa jurídica de direito público:
4.1.3.1. Cartão do CNPJ
4.1.3.2. Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.
4.1.3.3. Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.
4.1.3.4. Contrato Social da Empresa.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no anexo I do edital, e os valores mínimos servirão como base para o lance inicial;

5.2. O Município de Mariluz, conforme previsão legal contida no Art.31, parágrafo 2º,da Lei Federal 14.133/21, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valores expressos no edital constantes do anexo I;

5.3. Os itens do lote 23, do ANEXO I, somente poderão ser arrematados em conjunto, conforme expressa a Lei Ordinária nº 2122 de 12 de Dezembro de 2023, (Anexo II).

6. DO JULGAMENTO:

6.1. O critério de julgamento será o de maior lance;

6.2. O Lance vencedor será pago imediatamente após a arrematação do lote, ao secretário do leilão mediante comprovante de transferência, só então será feita pelo leiloeiro a adjudicação do lote ao vencedor;

6.3. Não sendo recolhido imediatamente o valor do lance do lote arrematado, o Leiloeiro incluirá novamente o lote para disputa, excluindo do certame o participante que não sustentar o lance ofertado no leilão.

6.4. A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Mariluz, no segundo dia útil seguinte a data do leilão e publicada no órgão Oficial do Município.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O arrematante pagará no ato, mediante recibo do leiloeiro, o equivalente a 100% (cem por cento) do valor do bem arrematado no valor á vista, em transferência eletrônica conforme conta especificada no item 3.1.

7.2. O arrematante poderá ainda pagar de forma parcelada, sendo 50% (cinquenta por cento) de entrada, e o saldo em até 10 parcelas mensais de igual valor, conforme o disposto no Anexo I da Lei Ordinária nº 2122 de 12 de Dezembro de 2023, constante no Anexo II desse edital .

7.3. Na hipótese de pagamento parcelado, em casos de inadimplência, não haverá devolução de valores.

8. DA ENTREGA:

8.1. A transferência de propriedade dos bens e eventuais despesas com documentação, escrituras, registros etc. será por conta do arrematante.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, no local indicado em cada lote, conforme Anexo I , das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

9.2. Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pelo Leiloeiro nomeado pela Administração Municipal, Decreto nº 2512 de 06 de fevereiro, Sr. Charles Rodrigues de Almeida - fone (44) 3534-8028 em horário comercial.

Mariluz, 06 de Fevereiro de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I- LEILÃO DE BENS IMÓVEIS

LOTE I		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 8 A - MATRÍCULA 21964, Área: 270 m², situado na Rua Marajó.	R$ 40.000,00
LOTE 2		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 8 B - MATRÍCULA 21965, Área: 270 m², situado na Rua Marajó.	R$ 40.000,00
LOTE 3		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 9 A - MATRÍCULA 21966, Área: 270 m², situado na Rua Marajó.	R$ 40.000,00
LOTE 4		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 9 B - MATRÍCULA 21967, Área: 270 m², situado na Rua Marajó.	R$ 40.000,00
LOTE 5		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 10 A - MATRÍCULA 21968, Área: 247,50 m², situado na Rua Marajó/ Avenida Marília.	R$ 60.000,00
LOTE 6		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 10 B - MATRÍCULA 21969, Área: 247,50 m², situado na Rua Marajó.	R$ 50.000,00
LOTE 7		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 11 A - MATRÍCULA 21970, Área: 198 m², situado na Avenida Marília.	R$ 45.000,00
LOTE 8		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 11 B - MATRÍCULA 21971, Área: 198 m², situado na Avenida Marília.	R$ 45.000,00
LOTE 9		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 12 A - MATRÍCULA 21972, Área: 198 m², situado na Avenida Marília.	R$ 45.000,00
LOTE 10		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 12 B - MATRÍCULA 21973, Área: 198 m², situado na Avenida Marília.	R$ 45.000,00
LOTE 11		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 13 A - MATRÍCULA 21974, Área: 198 m², situado na Avenida Marília.	R$ 45.000,00
LOTE 12		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 13 B - MATRÍCULA 21975, Área: 198 m², situado na Avenida Marília.	R$ 45.000,00
LOTE 13		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 14 A - MATRÍCULA 21976, Área: 198 m², situado na Avenida Marília.	R$ 45.000,00
LOTE 14		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 14 B - MATRÍCULA 21977, Área: 198 m², situado na Avenida Marília.	R$ 45.000,00
LOTE 15		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 15 A - MATRÍCULA 21978, Área: 198 m², situado na Avenida Marília.	R$ 45.000,00
LOTE 16		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 15 B - MATRÍCULA 21979, Área: 198 m², situado na Avenida Marília.	R$ 45.000,00
LOTE 17		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 17 A - MATRÍCULA 21980, Área: 270 m², situado na Rua Walt Disney.	R$ 40.000,00
LOTE 18		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 17 B - MATRÍCULA 21981, Área: 270 m², situado na Rua Walt Disney.	R$ 40.000,00
LOTE 19		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 18 A - MATRÍCULA 21982, Área: 270 m², situado na Rua Walt Disney.	R$ 40.000,00
LOTE 20		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 18 B - MATRÍCULA 21983,Área: 270 m², situado na Rua Walt Disney.	R$ 40.000,00
LOTE 21		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 2 A - MATRÍCULA 21986, Área: 225 m², situado na Avenida Coronel Galdino de Almeida.	R$ 85.000,00
LOTE 22		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 2 B - MATRÍCULA 21987, Área: 225 m², situado na Avenida Coronel Galdino de Almeida.	R$ 45.000,00
LOTE 23		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 3 A - MATRÍCULA 21988, Área: 225 m², situado na Avenida Coronel Galdino de Almeida.	R$ 45.000,00
2	LOTE 3 B - MATRÍCULA 21989, Área: 225 m², situado na Avenida Coronel Galdino de Almeida.	R$ 45.000,00
LOTE 24		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 4 A - MATRÍCULA 21990, Área: 225 m², situado na Avenida Coronel Galdino de Almeida.	R$ 45.000,00
LOTE 25		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 4 B - MATRÍCULA 21991, Área: 225 m², situado na Avenida Coronel Galdino de Almeida.	R$ 45.000,00
LOTE 26		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 5 A - MATRÍCULA 21992, Área: 225 m², situado na Avenida Coronel Galdino de Almeida.	R$ 45.000,00
LOTE 27		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 5 B - MATRÍCULA 21993, Área: 225 m², situado na Avenida Coronel Galdino de Almeida.	R$ 45.000,00
LOTE 28		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 6 A - MATRÍCULA 21994, Área: 225 m², situado na Avenida Coronel Galdino de Almeida.	R$ 45.000,00
LOTE 29		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 6 B - MATRÍCULA 21995, Área: 225 m², situado na Rua Santa Catarina.	R$ 45.000,00
LOTE 30		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 8 A - MATRÍCULA 21996, Área: 337,50 m², situado na Rua Santa Catarina.	R$ 50.000,00
LOTE 31		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 8 B - MATRÍCULA 21997, Área: 337,50 m², situado na Rua Santa Catarina.	R$ 50.000,00
LOTE 32		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 13 - MATRÍCULA 12512, Área: 300 m², situado na Avenida Coronel Galdino.	R$ 70.000,00
LOTE 33		
ITEM	*DESCRIÇÃO DO BEM*	*VALOR REAVALIADO*
1	LOTE 14 - MATRÍCULA 12513, Área: 500 m², situado na Avenida Coronel Galdino.	R$ 85.000,00
		VALOR TOTAL
		R$ 1.625.000,00

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

LEI ORDINÁRIA Nº 2.122, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Orgânica Municipal, amparado ainda, nas Deliberações do Conselho de Administração do PREVILUZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Fundo de Previdência Municipal - PREVILUZ, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a alienar em hasta pública, mediante processo licitatório, na modalidade Leilão, os bens imóveis descritos no Anexo I.

Art. 2º. Os bens imóveis a serem alienados, devidamente avaliados por Comissão Especial de Avaliação, terão como valor mínimo para alienação, com pagamento a vista, aqueles constantes dos respectivos laudos de avaliações anexos.

Art. 3º. Os imóveis arrematados também poderão ser pagos de forma parcelada, sendo 50% de entrada e o saldo em até 10 parcelas mensais de igual valor, conforme anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariluz-PR., 12 de DEZEMBRO de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

ANEXO I

MATRÍCULA	QUADRA	LOTE	VALOR À VISTA (R$)	VALOR PARCELADO (R$)	VLR/PARCELA (R$) 50% + 10x
21964	B-08	8-A	40.000,00	44.000,00	2.200,00
21965	B-08	8-B	40.000,00	44.000,00	2.200,00
21966	B-08	9-A	40.000,00	44.000,00	2.200,00
21967	B-08	9-B	40.000,00	44.000,00	2.200,00
21968	B-08	10-A	60.000,00	66.000,00	3.300,00
21969	B-08	10-B	50.000,00	55.000,00	2.750,00
21970	B-08	11-A	45.000,00	49.500,00	2.475,00
21971	B-08	11-B	45.000,00	49.500,00	2.475,00
21972	B-08	12-A	45.000,00	49.500,00	2.475,00
21973	B-08	12-B	45.000,00	49.500,00	2.475,00
21974	B-08	13-A	45.000,00	49.500,00	2.475,00
21975	B-08	13-B	45.000,00	49.500,00	2.475,00
21976	B-08	14-A	45.000,00	49.500,00	2.475,00
21977	B-08	14-B	45.000,00	49.500,00	2.475,00
21978	B-08	15-A	45.000,00	49.500,00	2.475,00
21979	B-08	15-B	45.000,00	49.500,00	2.475,00
21980	B-08	17-A	40.000,00	44.000,00	2.200,00
21981	B-08	17-B	40.000,00	44.000,00	2.200,00
21982	B-08	18-A	40.000,00	44.000,00	2.200,00
21983	153	18-B	40.000,00	44.000,00	2.200,00
21986	153	2-A	45.000,00	49.500,00	2.475,00
21987	153	2-B	45.000,00	49.500,00	2.475,00
*21988	153	3-A			
*21989	153	3-B	130.000,00	143.000,00	7.150,00
21990	153	4-A	45.000,00	49.500,00	2.475,00
21991	153	4-B	45.000,00	49.500,00	2.475,00
21992	153	5-A	45.000,00	49.500,00	2.475,00
21993	153	5-B	45.000,00	49.500,00	2.475,00
21994	153	6-A	45.000,00	49.500,00	2.475,00
21995	153	6-B	45.000,00	49.500,00	2.475,00
21996	153	8-A	50.000,00	55.000,00	2.750,00
21997	153	8-B	50.000,00	55.000,00	2.750,00
12512	26	13	70.000,00	77.000,00	3.850,00
12513	26	14	85.000,00	93.500,00	4.675,00

*Os imóveis descritos nas matriculas imobiliárias nºs 21988 e 21989, do CRI, 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste-PR, SOMENTE, poderão ser arrematados em conjunto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024
DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2024.
DATA/HORÁRIO DE ÍNICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/02/2024 às 07:30
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/02/2024 às 08:00
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços horas máquina de pá carregadeira e escavadeira hidráulica para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços e a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio deste Município.
TIPO: Menor Preço – Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Serviços.
VALOR ESTIMADO: R$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais).
Processo com reserva de cota para ampla concorrência e cota reservada a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) da área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios), conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03 (três) propostas.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 05 de fevereiro de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 31/2024, de 06 de Fevereiro de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 06 de fevereiro de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado- AEE,"** totalizando uma carga horária de 360 horas, ofertado pelo INCI- Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional, com término no mês de janeiro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 06/02/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE ENÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
PATRICIA ALVES TEIXEIRA	18198	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOA-C045	GOA-C046

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 06 de fevereiro 2024.

Alto Piquiri, 06 de Fevereiro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 30/2024, de 06 de Fevereiro de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 06 de fevereiro de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"BNCC Na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais"** totalizando uma carga horária de 100 horas, ofertado pelo INCI- Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional, com término no mês de janeiro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 06/02/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE ENÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
LUCINEIA DA SILVA BARROS DOS SANTOS	14524	TELEFONISTA	GOO-D35	GOO-D36

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 06 de fevereiro 2024.

Alto Piquiri, 06 de Fevereiro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, inscrita no CNPJ sob nº 04.166.662/0001-97, com sede à Praça Mascarenha de Moraes, nº 5051, Zona III, CEP: 87.502-210, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CAMILO EVANDRO GARCIA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 017.739.739-08 e do RG. 6.458.483-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% referente ao lote 01, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020, que findaria em 06 de fevereiro de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 06 de fevereiro de 2025.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS

3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de R$ 1.451.088,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e oitenta e oito reais) para R$ 1.934.784,00 (um milhão e novecentos e trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais) considerando o acréscimo de R$ 483.696,00 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais) referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UN	VALOR ADT	VALOR TOTAL ADT
01	Contratação de empresa especializada em agenciamento de estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes de ensino médio, técnico e superior, acrescido o percentual máximo de 0,77% para taxa administrativa.	01	R$ 483.696,00	R$ 483.696,00	R$ 483.696,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 483.696,00		

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves/PR, 05 de FEVEREIRO de 2024.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA/Contratada
CAMILO EVANDRO GARCIA /Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
HELENA C. SABINO ISRAEL — CPF: 094.499.089-40

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.664.505/0001-53, situada à Rua Umuarama, nº 154, Jardim Paraná, CEP: 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr.ª PÂMELA REGINA BAUERMANN, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.964.364-5 SSP/PR, CPF nº 061.512.889-04, residente e domiciliada na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023, oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Por meio do presentes termo aditivo, considerando o que determina as cláusulas contratuais referentes à alteração de valores, as partes resolvem alterar o valor contratual constante na Cláusula Segunda do contrato, em que a partir desta data fica alterado o valor global em consequência do acréscimo de R$ 53.988,09 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos).

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Em decorrência da atualização dos valores na Cláusula Primeira deste aditivo, em que houve reajuste no valor de R$ 53.988,09 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos), fica o valor global da Cláusula Segunda do contrato nº 016/2023 devidamente acrescentado no valor cima suprido na Cláusula Segunda deste aditivo. O valor global passa a ser de R$ 753.977,30 (setecentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2023.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2023.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves/PR, 06 de FEVEREIRO de 2024.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP/Contratada
PÂMELA REGINA BAUERMANN/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa R SATIN DE OLIVEIRA – CLÍNICA PEDIÁTRICA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.408.601/0001-57, com sede à Avenida Maringá, 5333, Zona III, CEP: 87502-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por Sr. RAPHAEL SATIN DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, médico, solteiro, portador do CPF/MF Nº 010.095.269-01 e do RG. 8.736.698-7 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do ITEM 01 referente ao lote 02, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, considerando a vantajosidade à Administração Pública.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022, que findaria em 25 de fevereiro de 2024, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, findando em 25 de agosto de 2024.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) considerando o acréscimo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:

LOTE 02:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	QUANT ADT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.	06 MESES	06 MESES	R$ 100,00	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL					R$ 60.000,00

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves/PR, 02 de fevereiro de 2024.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
R SATIN DE OLIVEIRA – CLÍNICA PEDIÁTRICA - ME/Contratada
RAPHAEL SATIN DE OLIVEIRA/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 094.499.089-40

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EDITAL Nº 03/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL N°. 001/2024

EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO nº. 001/2024

A Prefeita do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2024,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado o resultado do pedido de isenção para o Processo Seletivo - Edital de Abertura nº 01/2024:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	ALINE APARECIDA RODRIGUES	10.057.294-0	DEFERIDO
ASSISTENTE SOCIAL	ALINE MANI REBUCI HASHIMOTO	11.037.512-3	DEFERIDO
ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA GRIS	8.101.213-0	DEFERIDO
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE NORTT	15.725.535-5	INDEFERIDO
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	10.728.694-2	DEFERIDO
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA DE ALMEIDA SANTOS	13.789.188-3	DEFERIDO
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAQUEL CRISTINA NORTT	498.560-4	INDEFERIDO
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REGIVALDO DA SILVA SANTOS	10.034.867-5	DEFERIDO
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIS MARA SILVA GUSMÃO	16.582.262-5	INDEFERIDO
DENTISTA	GUSTAVO BARBOSA CORREA DE MORAIS	53.990.772-8	DEFERIDO
ENFERMEIRO	ANNE GABRIELLA PACITO MONTEIRO	13.891.702-9	DEFERIDO
ENFERMEIRO	BARBARA ALMEIDA VILASBOAS	1.350.087-8	DEFERIDO
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	11.037.501-8	DEFERIDO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	APARECIDA DONIZETI DOS SANTOS DE CARVALHO DE BASTOS	18.148.904-0	DEFERIDO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	7.118.487-0	INDEFERIDO
RECEPCIONISTA	JOSE RENATO DOS SANTOS	3.857.777-1	DEFERIDO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	7.118.487-0	INDEFERIDO

FRANCISCO ALVES-Pr., 07 de Fevereiro de 2024.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Divisão de Compras/Licitação

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 01 de fevereiro de 2024 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página C1, edição 12936 que se refere a Homologação do Processo de Licitação na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024.

Onde se lê:

PROPONENTE	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
Jean Ferreira de Souza	R$ 937.440,00	Novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais.

CORRETO: lê-se

PROPONENTE	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
Jean Ferreira de Souza	R$ 468.720,00	Quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais.

Cruzeiro do Oeste, 06 de fevereiro de 2024.

Andréia Kátia Sella

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **Sr.ª. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa : **MERCADO D. B. LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 12.095.617/0001-17, com sede à Avenida Brasil, s/nº, Rio Bonito, cep: 87570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sra. JENNIFER LOURENÇO BARANDAS,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF/MF Nº 112.437.729-80 e do RG 14.091.435-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% dos ITENS e prorrogação de prazo, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:
2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de **R$ 135.131,60 (cento e trinta e cinco mil cento e trinta e um reais e sessenta centavos)** para **R$ 168.815,23 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos)** considerando o acréscimo de **R$ 33.683,63 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)** referente ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitados, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	QUANT ADIT. 25%	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Alho convencional, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional: Cada porção de 100g contém: 140,2 calorias,29,3g de carboidrato, 5,3g de proteína, 0,2g de gordura, 1,1g de fi	KG	50	12	R$ 14,90	R$ 178,80	L. MOCCI
2	- Alface, produto de origem vegetal não industrializado. Para 100g deste produto contém: 1,3g de proteína, 0,2g de lipídios, 2,9g de carboidratos, 1,3mg de ferro, 5mg de sódio, 0,7g de fibras. Produto	KG	100	25	R$ 12,49	R$ 312,25	L. MOCCI
3	Açúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 5kg.	PCT	200	50	R$ 16,95	R$ 847,50	ALTO ALEGRE
4	Arroz parboilizado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg	PCT	500	125	R$ 20,50	R$ 2.562,50	BANDEIRANTES
5	Amido de milho, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg	KG	50	12	R$ 6,95	R$ 83,40	APTI
6	- Abacaxi, fruta fresca, produto de origem vegetal não industrializado.	KG	100	25	R$ 5,49	R$ 137,25	L. MOCCI
7	Beterraba produto de origem vegetal.	KG	150	37	R$ 2,49	R$ 92,13	L. MOCCI
8	- Batata inglesa produto de origem vegetal.	KG	300	75	R$ 4,50	R$ 337,50	L. MOCCI
9	BISCOITO DE MAISENA 500GR, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL INDUSTRIALIZADO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: CADA 30G CONTÉM: 132 CALORIAS, 21G DE CARBOIDRATO, 2,8G DE PROTEÍNA, 3,9G DE GORDURAS TOTAIS, 1,8G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRNAS, 1,0G FIBRA ALIMENTAR E 95MG DE SÓDIO. OBS: CONTÉM GLÚTEM.	PCT	50	12	R$ 4,99	R$ 59,88	PARATI
10	-Banana nanica, produto de origem vegetal não industrializado.	KG	300	75	R$ 2,70	R$ 202,50	L. MOCCI
11	Biscoito água e sal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de no mínimo kg.- Informação nutricional e composição: Cada 30g (06 unidades) do produto contém 135 calorias, 23g de carboidrato, 2g de proteína, 4g de gorduras totais, sendo 1,2g de gordura saturada 0,9g de gordura trans, 0,8g de fibra alimentar, 250mg de sódio. -Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, amido de milho, extrato de malte, fermento biológico, fermento químico. OBS: Contém glúten	PCT	40	10	R$ 9,90	R$ 99,00	NAGA
12	Carne suína em pedaços, produto de origem animal não industrializado.	KG	500	125	R$ 12,00	R$ 1.500,00	FRIGORIFICO AR
13	- Carne bovina sem osso de 2º moída produto origem animal não industrializado.	KG	500	125	R$ 19,90	R$ 2.487,50	FRIGORIFICO AR
14	Carne bovina sem osso de 2º, corte em músculo produto origem animal não industrializado.	KG	500	125	R$ 21,90	R$ 2.737,50	FRIGORIFICO AR
15	Cebola nacional produto de origem vegetal	KG	250	62	R$ 4,49	R$ 278,38	L. MOCCI
16	Cenoura nacional produto de origem vegetal	KG	150	37	R$ 2,90	R$ 107,30	L. MOCCI
17	Colorau produto de origem vegetal industrializado pacote de 500g.	PCT	50	12	R$ 5,90	R$ 70,80	BEIJA FLOR
18	- CANJIQUINHA DE MILHO, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL INDUSTRIALIZADO, PACOTE DE 500G. - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COMPOSIÇÃO: CADA PORÇÃO DE PRODUTO CONTÉM 182 CALORIAS, 35G DE CARBOIDRATO, 5,0G DE PROTEÍNA, 2,5G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS TOTAIS, 0G GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 2,7G DE FIBRA ALIMENTAR, 0MG DE SÓDIO. OBS: NÃO CONTÉM GLÚTEM.	PCT	50	12	R$ 2,90	R$ 34,80	BEIJA FLOR
19	Coco ralado 100g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 100g contém: 67 calorias, 13,7g de carboidrato, 0,7g de proteína, 5,4g de gordura total, 5,0g de gordura satur	PCT	100	25	R$ 4,29	R$ 107,25	MAIS COCO
20	Doce de leite pote de 400gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 20g contém: 69 calorias, 12g de carboidrato, 1,4g de protei´na, 1,7g de gordura total, 1,4g de gord	UN	40	10	R$ 4,69	R$ 46,90	FRIMESA
21	Ervilha enlatada lata de 200gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 15g contém: 12 calorias, 2g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura s	LATA	30	7	R$ 2,49	R$ 17,43	QUERO
22	- Fubá fino de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	KG	200	50	R$ 3,85	R$ 192,50	SINHÁ
23	- Farinha de mandioca Torrada, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	UN	100	25	R$ 5,49	R$ 137,25	MONSIL
24	- Feijão carioca tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	KG	350	87	R$ 7,95	R$ 691,65	BANDEIRANTES
25	- Farinha de trigo, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 5kg.	KG	250	62	R$ 19,90	R$ 1.233,80	MOINHO ANDRÉ
26	- Farinha de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	KG	150	37	R$ 3,95	R$ 146,15	SINHÁ
27	Farinha biju pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 50g contém 180 calorias, 43g de carboidrato, menos que 1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0mg de colesterol, 3,6g de fibra	KG	100	25	R$ 6,98	R$ 174,50	YOKI
	alimentar, 30,5mg de cálcio, 1,6mg de ferro, 0mg de 62sódio e 24mg de fósforo. OBS: Contém glútem.						
28	Coxinha da asa de frango, produto animal industrializado, pacote de 1kg.	KG	250	62	R$ 13,50	R$ 837,00	C. VALLE
29	Coxa e sobrecoxa de frango, produto animal industrializado, pacote de 1kg.	KG	300	75	R$ 7,95	R$ 593,25	C. VALLE
30	Filé de frango congelado, produto animal industrializado, pacote de 1kg.	KG	250	62	R$ 13,50	R$ 837,00	C. VALLE
31	- Fermento em pó químico, produto de origem vegetal industrializado,embalagem de 250g.	LATA	100	25	R$ 8,29	R$ 207,25	ROYAL
32	Iogurte Integral de pacote de 1 lt sabor morango, porção 200 ml, contém: 134 calorias, 25g de carboidrato, 5,8g de proteína, 0,7g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de fibras, 70mg de sódio, 18	PCT	300	75	R$ 5,95	R$ 446,25	FRIMESA
33	- Iogurte de pacote de 1 lt sabor coco, porção 200 ml, contém: 171 calorias, 30g de carboidrato, 4,9g de proteína, 3,5g de gorduras totais, 2,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibr	PCT	300	75	R$ 5,95	R$ 446,25	FRIMESA
34	Bebida láctea pacote de 1 lt sabor morango, com polpa de fruta sabor morango, leite pasteurizado desnatado, soro de leite reconstituído, açúcar, preparo de fruta sabor morango. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro	UN	300	75	R$ 4,75	R$ 356,25	CAROLINA
35	Bebida láctea pacote de 1 lt sabor salada de frutas, com polpa de fruta sabor salada de frutas, leite pasteurizado desnatado, soro de leite reconstituído, açúcar, preparado de fruta.	UN	300	75	R$ 4,75	R$ 356,25	CAROLINA
36	Leite em pó pc de 400gr de pacote, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 29g contém: 131 calorias, 15g de carboidrato, 4,3g de proteína, 5,9g de gordura total, 2,0g d	PCT	250	62	R$ 15,00	R$ 930,00	CCGL
37	Leite de pacote de 01 litro, embalagem platificada, informação nutricional; cada porção de 200 ml (01 copo) contém 118 calorias, sendo 6% dos valores diários, 8,0g de carboidrato, sendo 3% dos valores diários, 6,8g de proteína, sendo 9% dos valores diários, 8,0g de lactose, 6,8g de gorduras totais, sendo 12% das necessidades diárias, 4,5g de gorduras saturadas, sendo 20% dos valores diários, 0g de gorduras trans, 0g de fibras alimentar, 100mg de sódio, sendo4% dos valores diários, 195mg de cálcio, sendo 16% dos valores diários, alérgicos: contem leite, não contém glúten, contem lactose, este produto deve ser mantido resfriado em temperatura 0 7ºC, após aberto consumir em 3 dias	LITRO	850	212	R$ 4,95	R$ 1.049,40	LACTOBOM
38	- Laranja, fruta fresca, produto de origem vegetal não industrializado.	KG	200	50	R$ 2,29	R$ 114,50	L. MOCCI
39	Macarrão parafuso pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg.	PCT	400	100	R$ 7,90	R$ 790,00	PARATI
40	- Macarrão espaguete, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg.	PCT	400	100	R$ 6,30	R$ 630,00	PARATI
41	Mamão, produto de origem vegetal não industrializado.	KG	200	50	R$ 3,95	R$ 197,50	L. MOCCI
42	Milho verde lata de 200g, , produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 130g contém: 107 calorias, 19g de carboidrato, 3,8g de	UN	100	25	R$ 3,10	R$ 77,50	QUERO
	proteína, 1,6g de gordura total,0,5mg de gord62						
43	- Maçã, produto de origem vegetal não industrializado.	KG	250	62	R$ 7,90	R$ 489,80	L. MOCCI
44	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Cada porção de 13ml contém, 104 calorias,0g de carboidrato,0g de proteínas, 12g de gorduras totais sendo 22% dos valores diários, 2,0g de gordura saturada sendo 9% dos valores diários, 0g de gordura trans, 3,0g de gordura monossaturada, 6,5g de gordura polinsaturada, 0,7g de ômega 3, 6,0g de ômega 60mg de colesterol, 0g de fibra alimentar, 0mg de sódio, 2,0 mg Vitamina E. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml	UN	300	75	R$ 6,99	R$ 524,25	COCAMAR
45	Dúzia de Ovos tipo médio vermelho classe A, produto de origem animal industrializado. Informação nutricional e composição: Cada unidade (50g) do produto contém 74 calorias, 0,6g de carboidrato, 6,3g de proteína, 5,0g de gorduras totais, 1,6g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 63mg de sódio. OBS: Não contém glúten.Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (pente com capacidade para quarenta e oito unidades ou caixa para uma dúzia). Procedente de galinhas sadias	DÚZIA	400	100	R$ 8,69	R$ 869,00	TOMINAGA
46	- Polvilho doce, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 500g..	PCT	50	12	R$ 5,45	R$ 65,40	BEIJA-FLOR
47	Polvilho azedo, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 500g.	PCT	50	12	R$ 5,75	R$ 69,00	BEIJA-FLOR
48	Melancia, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional e composição:Cada 100g do produto contém 0,5g de proteína, 0,1g de lipídios, 0,2mg de ferro, 1mg de sódio, 0,2g de fibras. OBS: Não contém glútem.	KG	300	75	R$ 2,70	R$ 202,50	L. MOCCI
49	Repolho nacional, produto de origem vegetal não industrializado.	KG	200	50	R$ 2,49	R$ 124,50	L. MOCCI
50	Sal refinado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg.	UN	70	17	R$ 1,69	R$ 28,73	MOC
51	- Tomate nacional, produto de origem vegetal, não industrializado.	KG	300	75	R$ 4,90	R$ 367,50	L. MOCCI
52	- Vinagre, produto de origem vegetal, industrializado, embalagem de 750ml.	UN	100	25	R$ 2,49	R$ 62,25	CHEMIM
53	Creme de leite	UN	100	25	R$ 3,29	R$ 82,25	LIDER
54	Pão de forma pacote de 500g.Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento.Biológico, água, sal, gordura. O pão dever ser cortado na vertical (sentido de comprimento) e embalado individualmente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermento e de fumaça	PCT	400	100	R$ 5,80	R$ 580,00	VÓ NEUSA
55	Pão Francês: Produto de origem vegetal, preço por kg.Informação nutricional: Cada 50g (01 unidade) do produto contém: Em média 142,80 calorias, 28,7g de carboidrato, 4,65g de proteína, 1g de gorduras totais, 0g de gorduras trans. Ingredientes: Trigo, água, fermento.	KG	1000	250	R$ 11,90	R$ 2.975,00	NUTRIPÃO
	Obs: Contém glúten. Pão tipo francês. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos						
56	Linguiça toscanaProduto de origem animal industrializado, embalagem com 1kg. Informação Nutricional: Cada 50g do produto (01 unidade), contém: 112 calorias, 2g de carboidrato, 8g de proteína, 8g de gorduras totais, gorduras saturadas, og de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 649mg de sódio. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de aves, pele suína, gordura suína, pele de aves, miúdos suínos, carne suína, carne aves, água, proteína isolada, proteína texturizada soja, (amido máx 2%). OBS: Contém glúten	KG	300	75	R$ 13,90	R$ 1.042,50	SEARA
57	Salsinha 100g contém, 2,3g de proteína, 0,6g de lipídios, 28,6g de carboidrato, 31mg de cálcio, 1,0mg de ferro, 300mmg vitamina A, 31mg de vitamina C. OBs: Não contém glúten. Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	KG	50	12	R$ 13,90	R$ 166,80	NATI
58	Aipim (mandioca), produto de origem vegetal, sem casca, não industrializado. Informação nutricional: cada 100g do produto contém: 160 calorias, 38g de carboidrato, 1,3g de proteína, 0,2g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,8g de fibra alimentar, 14g de sódio. OBS.: não contém glúten	KG	300	75	R$ 4,90	R$ 367,50	L. MOCCI
59	Banana maçã cada 100g contém,2,2g de proteína, 0,2g de lipídios, 26,6g de carboidrato, 25mg de Cálcio, 1,4mg de ferro, 126mmg de Vitamina A, 28mg de Vitamina C. Obs: Não contém glúten. Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	KG	200	50	R$ 3,69	R$ 184,50	L. MOCCI
60	CEBOLINHA VERDE	KG	40	10	R$ 1,99	R$ 19,90	L. MOCCI
61	Batata doce cada 100g contém 2,3mg de proteína, 0,3g de lipídios, 28,6g de carboidrato, 31mg de Cálcio, 1,0mg de ferro, 300mmg de Vitamina A, 31 mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten. Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	KG	150	37	R$ 2,40	R$ 88,80	L. MOCCI
62	Couve manteiga, cada 100g contém 3,6g de proteína, 0,7g de lipídio 7,2g de carboidrato, 203mg de Cálcio, 1,0mg de ferro, 650mmg de Vitamina A, 92mg de Vitamina C.OBs: Não contém glúten. Couve folha em maços de 400g - de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacto, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente	KG	80	20	R$ 12,49	R$ 249,80	L. MOCCI
63	Abóbrinha verde, cada 100g contém 1,0g e proteína, 0,2g de lipídio, 5,5g de carboidrato, 19mg de Cálcio, 0,6mg de ferro, 5mmg de Vitamina A, 19 mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten. Casca coriácea, coloração esverdeada, com as paredes espessas e tenra, sem partes estragadas	KG	150	37	R$ 3,15	R$ 116,55	L. MOCCI
64	Maracujá fruta, cada 100g contém 2,2g de proteína, 0,7g de lipídio, 21,2g de carboidrato, 13mg de Cálcio, 1,6mg	KG	50	12	R$ 4,60	R$ 55,20	L. MOCCI
	de ferro, 70mmg de Vitamina A, 30mg de Vitamina 25C.OBs: Não contém glúten. Tamanho médio, de coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo						
65	Pepino caipira, cada 100g contém 0,7g de proteína,0,1g de lipídio,3,4g de carboidrato, 0,4g de fibra alimentar, 16mg de cálcio, 0,6mg de ferro, 2mmg, de Vitamina A, 14mg de Vitamina C. Tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	KG	100	25	R$ 3,10	R$ 77,50	L. MOCCI
66	Manteiga com sal, de origem animal, pasteurizada, embalagem em polietileno a partir de 200 gramas, teor de gordura acima de 90% com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Deverá ser transportado em veículo fechado e refrigerado em temperatura correta (inferior a 10° C ou de acordo com o fabricante respeitando a característica do produto. Validade de, no mínimo, 4 meses	UN	20	5	R$ 16,95	R$ 84,75	DORIANA
67	Farinha de mandioca crú, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 170 calorias, 44g de carboidrato, 0,6g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 3,3g de fibra alimentar, 6,2mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem de papel kraft branco, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	UN	30	7	R$ 6,00	R$ 42,00	MONSIL
68	Aveia em flocos - embalagem deverá ser de material plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Pacote contendo 500g	PCT	30	7	R$ 2,95	R$ 20,65	APTI
69	Azeite de oliva extravirgem, refinado, acidez máxima de 0,5%, frasco contendo 500ml no minimo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	UN	20	5	R$ 28,90	R$ 144,50	MARIA
70	Chuchu - tamanho médio, limpo e uniforme, com polpa intacta, coloração, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade	KG	50	12	R$ 2,80	R$ 33,60	L. MOCCI
71	Fígado bovino em tiras/iscas - carne em tiras/iscas de aproximadamente 2x4cm de fígado bovino congelada preferencialmente pelo processo de (Congelamento Individual Rápido) IQF. Produto cárneo extralimpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões, proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. Obtido a partir do processamento em iscas/tiras de fígado bovino seguido de congelamento a -18ºC. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênicas sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/ industrializadores de alimentos. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não poderá conter aditivos. Embalado em	KG	80	20	R$ 14,69	R$ 293,80	FRIGORIFICO AR
	sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, transparente, embalados, em pacotes com peso padronizado de até 1 Kg. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente						
72	Filé de peixe de Tilápia, corte em V - sem couro, totalmente isento de espinha, limpo, congelado e embalado em pacotes de 1kg, com no máximo 6% de degelo. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Rótulo constando identificação do produto e empresa, peso, data de fabricação, prazo de validade e n° do registro no SIM, SIP ou SIF. O transporte deverá ser feito obedecendo às especificações do fabricante quanto à temperatura não superior à -12º C no momento da entrega e com prazo de validade mínima de 4 meses a contar da entrega	KG	200	50	R$ 26,50	R$ 1.325,00	BRASIL SUL
73	Flocos de milho pré-cozido, 500g - amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente, atóxica, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data da fabricação e validade, nº do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega	UN	50	12	R$ 2,80	R$ 33,60	SINHÁ
74	Leite de coco, vidro de 200ml: com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade	UN	50	12	R$ 3,49	R$ 41,88	MAIS COCO
75	Nata pasteurizada, embalagem de 240g - Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, n° de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 15 dias a contar a partir da data de entrega	UN	50	12	R$ 8,90	R$ 106,80	LACTOBOM
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 33.683,63**	

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
3.1 O prazo de vigência que se encerraria em 23 de março de 2024, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, findando em 23 de junho de 2024.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, §1º, e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Quarta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

Francisco Alves, 06 de fevereiro de 2024.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

MERCADO D. B. LTDA - ME/CONTRATADA
. JENNIFER LOURENÇO BARANDAS/Representante

Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 094.499.089-40

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2024
Base legal – Art. 74, Inciso IV da Lei 14.133/2021.
OBJETO: É objeto deste contrato a Contratação de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos técnicos para reforma de um salão comercial para fins do Centro da Terceira Idade.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2024
ID: nº. 2812
Data do Contrato 02/02/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
WGA XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.686.999/0001-02, estabelecida à Rua Adélia Baldon Buzelli, nº 2226, Parque Residencial Itália, CEP: 87.506-650, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, no valor de R$ 10.046,90 (dez mil e quarenta e seis reais e noventa centavos).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro(02/02/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2024
Base legal – Art. 74, Inciso IV da Lei 14.133/2021.
OBJETO: É objeto deste contrato a É objeto deste contrato a Contratação de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos técnicos para concepção de revitalização urbana do canteiro localizado na PR-082 e Parque Campo Belo.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2024
ID: nº. 2814
Data do Contrato 02/02/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
PETENO & TRENTINI ARQUITETURA ENGENHARIA E DESIGN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.662.938/0001-42, estabelecida à Rua Glória, nº 1021, centro, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, no valor de R$ 22.360,00 (vinte dois mil e trezentos e sessenta reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro(02/02/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 015/2024
Extrato do Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 29 de janeiro de 2024 até 29 de abril de 2024.
Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 249.762,22 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 26 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 087/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2023
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 087/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 467.810,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dez reais), que corresponde ao percentual de 16,12% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 087/2023, que é R$ 2.902.850,00 (dois milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 4 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.
Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024
Pregão Eletrônico nº 003/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LARISSA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO ME, CNPJ nº 38.477.888/0001-20.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços de locação de espaço físico (salão) com disponibilidade para atender o quantitativo de no mínimo 500 (quinhentas) pessoas, visando realizar palestras, conferências, reuniões e projetos, a fim de cumprir as demandas deste município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de fevereiro de 2024 e término em 06 de fevereiro de 2025.
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 095/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 084/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LARISSA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO ME, CNPJ nº 38.477.888/0001-20.
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de locação de espaço físico (salão) com disponibilidade para atender o quantitativo de no mínimo 500 (quinhentas) pessoas, visando realizar palestras, conferências, reuniões e projetos, a fim de cumprir as demandas deste município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 06 de fevereiro de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024, cujo objeto é a Contratação de serviços de locação de espaço físico (salão) com disponibilidade para atender o quantitativo de no mínimo 500 (quinhentas) pessoas, visando realizar palestras, conferências, reuniões e projetos, a fim de cumprir as demandas deste município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
LARISSA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO ME, inscrita no CNPJ nº 38.477.888/0001-20, vencedora do lote 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
Art. 2º - Declarar que não houve item DESERTO.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 11/2024
b) Licitação Nrº : 4/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 06/02/2024
e) Objeto Homologado : A contratação por meio de sistema de credenciamento para serviços de pintor, eletricista, pedreiro, encanador e locação de frete visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

f) Dotação Orçamentaria:

11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) DAVID ANTONIO MESSINA 00614594960 inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.707.583/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 34.695,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 06 de fevereiro de 2024.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 05 /2024
REF. CONTRATO Nº 23 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.° 76.371.137/0001-14, com sede na Avenida Pirapó, 4935 Bairro: Zona I-A, CEP: 87502140, UMUARAMA – PR, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) Rodrigo Guilherme Gurzinski, portador do CPF sob n.° 029.932.969-06, telefone 44 36225811, e-mail:expressofatima@uol.com.br, doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de passagens intermunicipais, da (o) Inexigibilidade 05/2023, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 05/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 23 / 2023, a contar do dia 06/02/2024 com vencimento em 06/02/2025, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024000056.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 05/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 23 / 2023.
Cruzeiro do Oeste,17 de janeiro de 2024.
EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 012/2024

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,*

DECRETA:

Art. 1.º - *Fica concedido ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal, e, em todas suas Secretarias, ressalvados os serviços essenciais, nos dias 12 de fevereiro de 2024 (**segunda-feira**); 13 de fevereiro de 2024 (**terça-feira**); e, 14 de fevereiro de 2024 (**quarta-feira de cinzas**), em virtude do **CARNAVAL**.*

Art. 2.º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.*

Art. 3.º - *Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 05 de fevereiro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1989/2024, de 06 de Fevereiro de 2024.

Nomeia Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e define o Coordenador Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear, as seguintes pessoas para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e definir o Coordenador Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Rubia Rodrigues de Oliveira - COORDENADORA

Shirley Durães da Costa Santos

II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Vanete Eliandra Lamônica dos Santos

Ana Cláudia da Silva Barbosa

III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Zenaide Campos de Andrade

Danielle Dezirre Souza dos Reis

Art. 2º As Competências da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único está no DECRETO MUNICIPAL Nº 484/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Art. 3º Revoga-se o DECRETO Nº 1722/2022, de 05 de outubro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Fevereiro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº158/2024

SÚMULA – Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio responsável pela condução dos procedimentos administrativos da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeado o servidor **Luciano Iablanski** CPF 092.348.119-25 como Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, responsável por conduzir os procedimentos da modalidade de licitação denominado Pregão, cujo regulamento foi estabelecido pelo Decreto Municipal nº 146/2005, de 02/06/2005.

Art. 2º. Ficam nomeados membros responsáveis por auxiliar o Pregoeiro na execução dos procedimentos relativos a Modalidade de Pregão:

Membro: Lucas Garbugio Conceição	**Matrícula** 180962
Membro: Eder Pereira Rubias	**Matrícula** 10581
Membro: Daniel Jorge de Carvalho	**Matrícula** 181242
Membro: Marielso Staudt	**Matrícula** 36701
Membro: Cristiane Stori Ziroldo	**Matrícula** 132001
Membro: Danilo Rafael Bastos Rezende Espindola	**Matrícula** 181607
Membro: Danielle Cristina Pedrini Neumann	**Matrícula** 31588356
Membro: Samara Khaled Saadeddine	**Matrícula** 31588283
Membro: Melyne Movio Dos Santos	**Matrícula** 126881
Membro: Jefferson Longuini	**Matrícula** 21271
Membro: Cezar Augusto Candido De Souza	**Matrícula** 31588353
Membro: Marcela Barbosa dos Santos	**Matrícula** 31588379
Membro: Géssica Godoy Andrade	**Matrícula** 31588370
Membro: Giovana Mendonça dos Santos	**Matrícula** 31588380
Membro: Daniele Aparecida da Silva	**Matrícula** 31588419
Membro: Marina Pereira da S. Bocchio Barbosa	**Matrícula** 181046

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto **08/2023**.

CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 010/2024 ID: Nº. 2817
Contratação de Casa de Acolhimento para abrigar pessoa com deficiência, atendendo a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: CASA LAR NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, com sede na Rua Frei Caneca, nº 2979, Casa, Zona IV, CEP. 87.504-420, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 48.810.106/0001-87.
Objeto: É objeto do presente instrumento a Contratação de Casa de Acolhimento para abrigar pessoa com deficiência, atendendo a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR.
Período: 90(noventa) Dias
Valor total: R$-5.100,00(cinco mil, cem reais).
Douradina, Pr. 02 de fevereiro de 2.024.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 12/2024
REF. CONTRATO Nº 287/ 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrita no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.946.795-0, devidamente inscrita do CPF sob o n.º 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.
CONTRATADA: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. º 35.561.928/0001-20, com endereço comercial na Rua Ministro Oliveira Salazar, n.º. 4699, Bairro: Zona III, CEP: 87.502-070, Município de Umuarama – PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) José Paulo de Araújo Junior portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 06109138088, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 099.881.809-77, com e-mail: engenhariaj.araujo@gmail.com, telefone: (44) 3639-6235 ou (44) 8402-1157 doravante denominada CONTRATADA.
A parte acima qualificada tem entre si, justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviço de reforma na Unidade de Saúde Jardim Cruzeiro, da (o) Tomada de Preços 15/2023, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 15/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução do contrato 287/ 2023, a contar do dia 29/01/2024 com vencimento em 29/03/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento constante em memorando 2024000130.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 15/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 287 / 2023.
Cruzeiro do Oeste,29 de janeiro de 2024.
J ARAUJO ENGENHARIA LTDA
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posterio-res, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nrº : 96/2023
b) Licitação Nrº : 28/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 06/02/2024
e) Objeto Homologado : Aquisição de aparelhos de ar condicionados novos incluso instalação.
f) Dotação Orçamentaria:
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.003.08.244.0016.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.08.244.0016.2.064.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.003.08.244.0017.2.059.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.08.244.0017.2.059.4.4.90.52.00.00. - 934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.004.08.243.0017.6.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.004.08.243.0017.6.066.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.04.122.0004.2.011.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0016.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.003.08.243.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 932 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.08.243.0016.2.061.4.4.90.52.00.00. - 932 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.26.782.0051.2.034.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.003.08.244.0016.2.063.3.3.90.39.00.00. - 935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.23.122.0049.2.007.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0004.2.003.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0004.2.005.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.003.08.243.0016.2.061.4.4.90.52.00.00. - 932 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.003.08.244.0016.1.115.4.4.90.52.00.00. - 31050 -
10.003.08.244.0016.2.063.4.4.90.52.00.00. - 3935 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.12.361.0022.2.072.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.12.361.0022.2.073.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.12.361.0022.2.074.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.12.365.0026.2.080.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.12.361.0022.2.084.4.4.90.52.00.00. - 102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.122.0045.2.091.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.001.04.122.0003.2.001.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) SUPERAR EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.482.516/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 423.886,11 (quatrocentos e vinte três mil oitocentos e oitenta e seis reais e onze centavos).
2) DENTECK AR CONDICIONADO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.319.557/0005-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).
3) E. VIEIRA & GUILHERME LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.772.813/0001-96 no va-lor total dos itens vencidos de R$ 315.603,85 (trezentos e quinze mil, seiscentos e três reais e oitenta e cinco centavos).
4) M A C CARLESSO ELETRO REFRIGERAÇÃO ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.074.486/0002-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 44.647,05 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).
Cruzeiro do Oeste, 06 de Fevereiro de 2024.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024
Base legal – Art. 74, Inciso IV da Lei 14.133/2021.
OBJETO: É objeto deste contrato a Contratação de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos técnicos para concepção de barracão industrial pré-moldado e reforma e ampliação da nova Secretaria da Agricultura e Meio.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2024
ID: nº. 2813
Data do Contrato 02/02/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
RODRIGUES TEZOLIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.121.730/0001-81, estabelecida à Rua Antônio Munhoz, s/nº, Lote 03 e 04 Expansão Urb. Gleba Altônia, CEP 87.550-000, na Cidade de Altônia, Estado do Paraná, no valor de R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro(02/02/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.993/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 3.285.722,88 (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.001DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.51.00.00696OBRAS E INSTALAÇÕES3.271.322,88
4.4.90.52.00.00697EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES14.400,00
FONTE31072CONT. REPASSE 4109906/2023 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - EXERCICIOS ANTERIORES3.285.722,88
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTEDESCRIÇÃOVALOR
31072CONT. REPASSE 4109906/2023 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - EXERCICIOS ANTERIORES3.285.722,88
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO
Joãoncimar Magnabosco
Oficial
CPF. 284.026.509-53

Rua Edmundo Mercer Junior 329 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ e-mail:- cdo2oficio@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joãoncimar Magnabosco Oficial Substituto do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal CEF, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **CLAUDIO ROBERTO MENDES LINHARES**, inscrito no CPF sob nº 050.647.769-00, casado com **JESSICA CRISTINA DOS SANTOS LINHAS**, inscrita no CPF sob nº 064.555.759-54, residentes e domiciliados a rua Presiodente Washington Luiz, nº 322, Lote 04A, quadra 22, Centro, na cidade de Mariluz, CEP 87.470-000, nesta Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Júnior, 329, centro, nesta cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 18/07/2023, acrescidas das cominações legais e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 28/01/2024 = R$ 6.729,28 (seis mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) referente a parcela de 18/07/023 e seguintes,do Contrato nº 844440786458, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº 02, na matrícula nº 16.357, livro 02 do Registro Geral.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 12 de dezembro de 2023.

Joãoncimar Magnabosco
Oficial

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.315-4** e o código de verificação do documento: **4G5BXE**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente
JOAONCIMAR MAGNABOSCO
CPF: 28402650953 - 12/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 58
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
06/02/2024 04:30h/15:30h Cascavel/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Instituto da visão.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de fevereiro de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
06/02/2024 a 07/02/2024 20:00h 08:00h
Curitiba- Paraná Prorrogação da portaria de viagem Nº 44, sendo necessário a pernoite, pois a paciente precisa aguardar resultados de exames, avaliação para cirurgia e liberação do hospital tornando o retorno inviável devido o horário da liberação e a distância percorrida
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de fevereiro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº60
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), a Servidora Municipal ANGELA MARIA LIMA TOLENTINO, matrícula n° 1798, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem/40h, lotado na Manutenção da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
06/02/2024 A 07/02/2024 20:00h 08:00h Curitiba-PR
Prorrogação da portaria de viagem Nº 54, sendo necessário a pernoite, pois a paciente precisa aguardar resultados de exames, avaliação para cirurgia e liberação do hospital tornando o retorno inviável devido o horário da liberação e a distância percorrida
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de fevereiro de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
07/02/2024 07:30h/18:30h Maringá/PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde para consulta com endocrinologista, no Centro Empresarial José Barão
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de fevereiro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.998/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00715MATERIAL DE CONSUMO50.000,00
3.3.90.39.00.00716OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA50.000,00
FONTE31013PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE EXERCICIOS ANTERIORES100.000,00
08SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.1.118INVESTIMENTOS PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00709EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES20.000,00
FONTE3105ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES20.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTEDESCRIÇÃOVALOR
31013PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE EXERCICIOS ANTERIORES100.000,00
3105ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES20.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS AUDITIVOS, CONTENDO AINDA CONSULTAS, EXAMES E MANUTENÇÃO.

EMPRESA GANHADORA DO CERTAME: CDO APARELHOS AUDITIVOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VALIDADE
1	Aparelho Auditivo com receptor no canal (RIC) e conectividade direta; Canais de programação: 12; Auto Sound Control 3.0, Programas automáticos: 2; Conversa no silêncio; Conversa no ruído; Ambientes de transmissão 2; Controle de Mídia de Fala e Controle de Mídia de Música; Sound Director: Intensicador de fala - Redutor de ruído. Direcionalidade; Sound Mapping: Efeito Pinna; Adapta Perdas auditivas de leve a profunda; Garantia: 2 anos. Acessórios para a Adaptação: Receptor; Conjunto de Olivas; Cartelas de Filtro de Cera; Pote completo Sílica; Manuais + termos explicativos; Consultas para acompanhamento da adaptação (Ajustes, regulagens, exames para verificação da amplificação).	6	UNID.	Argosy/ Oticon/ Audix	RIC	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00	12 MESES
2	Aparelho auditivo Opções de pilas: 312; 13. 675; Auto Sound Control - Programas automáticos: 3: Conversa no silêncio; Conversa no ruído; silêncio; Sound Director: Intensicador de Fala, Redutor de Ruído; Direcionalidade: Multibanda; Efeito Pinna; Sound Suite: Pulse protector 2; Controle de Vento; Cancelamento de Fase; Natural Sound; Capture All; Data logging; Gerenciador Automático de Adaptação; Music Equalizer; Compressão de Frequência; Gerador de ruído para Zumbido; IntelliVente; Programas Manuais; NAL-NL2/NL1 e DSLv5; Canais de programação: 10; Garantia: 2 anos; Vista T R 312 possui IP 68; Adapta Perda auditivas de leve a profunda; Acessórios para a Adaptação: Receptor; Slin Tube e ou Molde com ou sem cápsula; Oliva; Cartelas de filtro de cera; Pote completo Sílica; Manuais + termos explicativos; Consultas para acompanhamento da adaptação (Ajustes, regulagens, exames para verificação da amplificação).	6	UNID.	Argosy/ Oticon/ Audix	RIC	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00	12 MESES
3	Aparelho Auditivo com receptor no canal (RIC) e conectividade direta; Canais de programação: 14; Auto Sound Control 3.0, Programas automáticos: 4: Ruído; Conversa no silêncio; Conversa no ruído; Telefone; Ambientes de transmissão 2; Controle de Mídia de Fala e Controle de Mídia de Música; Sound Director: Intensicador de fala suave; Intensicador de fala - Redutor de ruído Direcionalidade; Sound Mapping: Efeito Pinna; Garantia: 2 anos; Adapta Perda auditivas de leve a profunda; Acessórios para a Adaptação: Receptor; Conjunto de Olivas; Cartelas de Filtro de Cera; Pote completo Sílica; Manuais + termos explicativos; Consultas para acompanhamento da adaptação (Ajustes, regulagens, exames para verificação da amplificação).	1	UNID.	Argosy/ Oticon/ Audix	RIC	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	12 MESES
4	Aparelho Auditivo com receptor no canal (RIC) e conectividade direta; Canais de programação: 16; Auto Sound Control 3.0. Programas automáticos: 6: Conversa em pequeno grupo; Ruído; Conversa no silêncio; Conversa no ruído; Telefone, Música; Ambientes de transmissão 2; Controle de Mídia de Fala e Controle de Mídia de Música; Sound Director: Intensificador de fala suave; Intensificador de fala - Redutor de ruído Direcionalidade; Sound Mapping: Efeito Pinna; Speech Finder; Speech Target2; Garantia: 2 anos; Adapta Perda auditivas de leve a profunda; Acessórios para a Adaptação: Receptor; Conjunto de Olivas; Cartelas de Filtro de Cera; Pote completo Sílica; Manuais + termos explicativos; Consultas para acompanhamento da adaptação (Ajustes, regulagens, exames para verificação da amplificação).	2	UNID.	Argosy/ Oticon/ Audix	RIC	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00	12 MESES
VALOR TOTAL: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).								

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os valores informados são meramente estimativos, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos, caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
4. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
5. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 01/2020, homologado através do Edital nº. 07/2020 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, agua ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e numero do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não esta recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não possuindo direito a fim de fila. Por sua vez, o candidato convocado poderá requerer a inclusão de seu nome no fim da fila, desde que compareça junto a Divisão de Gestão de Pessoas no prazo acima fixado.
CARGO: Professor de Educação Infantil

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE	23º	8388802-4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 030 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA ALVINA SILVESTRE	18º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local:	Endereço:
UBS	Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 16 de fevereiro de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (Emitida no fórum em Umuarama)
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 06 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº6/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: URIAS CASTRO ASSUNÇÃO.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 15.400 (quinze mil e quatrocentos reais)ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 02/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022,
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 012/2022, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1, do referido Edital de Concurso Público.
Ainda, deverá o Candidato, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax, e Toxicológico (para cargo de motorista "D")
Os candidatos serão considerados desistentes e excluídos tacitamente do Concurso Público quando não comparecerem a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
103383	ARIADNE PAULA MENDONÇA FERREIRA	3º LUGAR
102119	DAIANE APARECIDA DA SILVA MACEDO	4º LUGAR
102172	JOSIELE MORAIS FERREIRA ASSUNÇÃO	5º LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
103098	TAISE SUELLEN LUNA DUARTE	18º LUGAR
102169	MIRY ELLEN DE MATTOS ROSSETTO	19º LUGAR

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Cargo: Número da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	APROVADO EM
102781	JULIANA ALMEIDA ROSA	3º LUGAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022)
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 01/2022, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
d) Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
e) Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada;
f) Registro no órgão da classe e fotocopia autenticada (quando for o caso).
h) Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido (quando for o caso)
i) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
j) Atestado de sanidade física e psicológica;
k) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
l) Comprovante de endereço atual; em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço.
m) Declaração dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, da Justiça Federal e Estatual, expedidas no máximo, há seis meses.
n) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
o) Declaração de bens e valores que contribuem seu patrimônio e se for o casado(a), apresentar declaração de bens do cônjugue;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal /1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas:
q) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos;
r) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
s) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
t) conta bancária (ITAÚ)
u) ESOCIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida)
V) cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP.
Edifício do Paço Municipal aos 06 de fevereiro de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA - LP PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

O MUNICÍPIO DE PEROBAL (CNPJ: 01.612.444/0001-40) torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a LP – Licença Prévia para implantação de Loteamento Habitacional de Interesse Social no Lote de Terras nº 2/5, resultante da unificação dos lotes nºs 2 e 5, da Quadra nº 7, do Loteamento Jardim Ana Belle, com área de 7.587,94 m², matrícula nº 46.561 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-Pr, localizado à Rua Manoel Pereira de Souza nº 1748 e Rua Francisco Ribeiro (antiga Projetada "G") nº 1921, Jardim Ana Belle, cidade de Perobal-Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2024
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente do Legislativo Municipal, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, crédito adicional Especial na importância de R$ 102.640,35 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), que obedecerá a seguinte ordem classificatória:
01.00 PODER LEGISLATIVO
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.009 MANUTENÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL
Fonte 3068 - Fundo Especial da Câmara Municipal – Exercício Anterior
4.4.90.51 – Obras e Instalações ....R$ 102.640,35
Total...R$ 102.640,35
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o proveniente de Superávit Financeiro Apurado na Fonte 3068, no Exercício Anterior.
Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA –Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1124/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei municipal Nº 1.200/2023 com vigência para o exercício de 2024.
Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Perobal, aos 06 de fevereiro de 2024
José Augusto Pereira Leal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AUTÓGRAFO DE LEI Nº003/2024
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada a adequação orçamentária.
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1001Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
333/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALACOES
FONTE3909
06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.03Divisão de Cultura
133921500.2022Manutenção da Divisão de Cultura
334/3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE3905
335/3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
336/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE3906
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043Manutenção das Atividades da Saúde
337/3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE3342
103011300.2046Manutenção do PSF
338/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE3344
103011304.1013Aquisição de Veículos para a Saúde
339/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE3338
08.00SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.04Fundo Municipal de Assist. Social
082441200.2052Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
340/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
341/3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE3910
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.035.447,93 (Três milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), pelo superávit financeiro em fontes de recursos administradas pelo município no exercício de 2023.
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1001Pavimentação e Recapeamento Asfáltico2.178.216,97
333/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALACOES
FONTE3909
TOTAL...2.178.216,97
06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.03Divisão de Cultura
133921500.2022Manutenção da Divisão de Cultura
334/3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA22.783,71
FONTE3905
TOTAL...22.783,71
06.03Divisão de Cultura
335/3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA15.279,44
336/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE9.634,47
FONTE3906
TOTAL...24.913,91
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043Manutenção das Atividades da Saúde
337/3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA72.997,51
FONTE3342
TOTAL...72.997,51
103011300.2046Manutenção do PSF
338/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL23.311,55
FONTE3344
TOTAL...23.311,55
103011304.1013Aquisição de Veículos para a Saúde
339/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE650.000,00
FONTE3338
TOTAL...650.000,00
08.00SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.04Fundo Municipal de Assist. Social
082441200.2052Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
340/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO43.224,28
341/3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA20.000,00
FONTE3910
TOTAL...63.224,28
TOTAL GERAL...3.035.447,93
Art. 3º Como recursos para a cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados o superávit financeiro das disponibilidades financeiras, das seguintes fontes de recursos:
3338Programa de Aten Prim. à Saúde - APSUS650.000,00
3342PAB - INCREMENTOS TEMPORARIOS72.997,51
3344Piso Salarial - Enfermagem23.311,55
3905Incentivo a Cultura - Lei Paulo Gustavo22.783,71
3906Lei Paulo Gustavo - Audivisual24.913,91
3909Pavimentação Estradas Rurais2.178.216,97
3910FNAS – SIGTV DESENV. INTEGRAL PRIMEIRA INFANCIA63.224,28
TOTAL...3.035.447,93
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1200 com vigência para 2024.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 06 de fevereiro de 2024.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
Presidente

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº93/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: EDEVAN PEDRO DA SILVA 04909173994.
Cláusula Primeira: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 7.370,64(sete mil, trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 614,22 (seiscentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 02/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº140/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA.
Cláusula Primeira:Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Sexta do presente contrato, encerrando-se em 12/03/2024.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 12/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº2/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 02 de fevereiro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 169.449,70 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 13.944,02 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), e o valor de R$ 2.121,46 (dois mil cento e vinte um reais e quarenta e seis centavos) que será pago após a completa implantação dos sistemas, tudo isto referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 02/02/2024.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2023
Pregão Presencial nº 13/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: TURBOVIP TELECOM LTDA.
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente instrumento (anexo I), a redução por interrupção na prestação dos serviços de acesso à Internet (Lote 1, Item 18).
Cláusula Segunda: Fica reduzido do presente contrato, R$2.910,00 (Dois mil, novecentos e dez reais), equivalente ao total dos serviços não prestados, passando o valor total mensal de R$13.140,98 (treze mil cento e quarenta reais e noventa e oito centavos) para R$12.898,48 (doze mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme Parecer Jurídico e Anexo I.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 30/06/2023.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2023
Pregão Presencial nº 13/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: TURBOVIP TELECOM LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente instrumento (anexo I), a redução por interrupção na prestação dos serviços de acesso à Internet (Lote 1, Item 06).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reduzido do presente contrato, R$2.910,40 (Dois mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos), equivalente ao total dos serviços não prestados, passando o valor total mensal de R$12.898,48 (doze mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) para R$12.655,98 (doze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme Parecer Jurídico e Anexo I.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o nome do ponto do Lote 1, Item 23 (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente (Prédio Antigo), para Conselho Tutelar (Prédio Antigo da Secretaria Municipal de Agricultura).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 06/02/2024.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL — INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01.001/2023
ERRATA Nº 02

VALDETE CUNHA, Prefeita Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Complementar Municipal n° 001/2010 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Municipal nº 002/2010 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1740/2012 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO** a seguinte errata ao Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público Edital n˚ 01.001/2023, para provimento de vagas em Cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pérola, como segue.

Considerando o Edital nº 01.006/2024 que divulgou a nota da prova objetiva e o número de candidatos aptos para correção da prova discursiva para o cargo de Procurador Jurídico e aptos para realização da prova prática para os cargos de Agente Administrativo, Agente de Serviços Especiais Feminino, Agente de Serviços Especiais Masculino, Atendente Geral, Motorista, Operador de Máquinas e Vigilante necessário se faz a retificação do cronograma das atividades a serem desenvolvidas para operacionalização e legalidade do certame.

ONDE SE LÊ:

1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Subitem	Evento	Data
1.24	Convocação provas práticas.	**05/02/2024**
1.25	Divulgação do resultado da prova discursiva.	**05/02/2024**
1.26	Prazo para recurso contra o resultado da prova discursiva.	**06/02/2024 a 07/02/2024**
1.27	Resposta recurso contra o resultado da prova discursiva.	**08/02/2024**
1.28	Convocação avaliação de títulos.	**08/02/2024**
1.29	**Aplicação das Provas Práticas**	**11/02/2024**
1.30	**Aplicação da Avaliação de Títulos (on line)**	**12/02/2024 a 14/02/2024**
1.31	Divulgação do resultado da avaliação de títulos e prova prática.	**16/02/2024**
1.32	Prazo para recurso contra o resultado da avaliação dos títulos e prova prática.	**19/02/2024 a 20/02/2024**
1.33	Resposta recurso contra o resultado da avaliação dos títulos e prova prática.	**21/02/2024**
1.34	Divulgação do resultado do Concurso Público com a classificação dos candidatos.	**22/02/2024**
1.35	Prazo para recurso contra o resultado e a classificação dos candidatos	**23/02/2024 a 26/02/2024**

1.27. O cronograma acima é sugestivo e poderá sofrer alterações no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

LEIA-SE:

1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Subitem	Evento	Data
1.24	Convocação provas práticas.	**06/02/2024**
1.25	Divulgação do resultado da prova discursiva.	**12/02/2024**
1.26	Prazo para recurso contra o resultado da prova discursiva.	**14/02/2024 a 15/02/2024**
1.27	Resposta recurso contra o resultado da prova discursiva.	**21/02/2024**
1.28	Convocação avaliação de títulos.	**21/02/2024**
1.29.1	**Aplicação das Provas Práticas (Agente de Serviços Especiais Masculino, Operador de Máquinas e Vigilante)**	**11/02/2024**
1.29.2	**Aplicação das Provas Práticas (Agente de Serviços Especiais Feminino)**	**17/02/2024**
1.29.3	**Aplicação das Provas Práticas (Agente Administrativo)**	**24/02/2024**
1.29.4	**Aplicação das Provas Práticas (Atendente Geral e Motorista)**	**25/02/2024**
1.30	**Aplicação da Avaliação de Títulos (on line)**	**26/02/2024 a 27/02/2024**
1.31	Divulgação do resultado da avaliação de títulos e prova prática.	**01/03/2024**
1.32	Prazo para recurso contra o resultado da avaliação dos títulos e prova prática.	**04/03/2024 a 05/03/2024**
1.33	Resposta recurso contra o resultado da avaliação dos títulos e prova prática.	**11/03/2024**
1.34	Divulgação do resultado do Concurso Público com a classificação dos candidatos.	**13/03/2024**
1.35	Prazo para recurso contra o resultado e a classificação dos candidatos	**14/03/2024 a 15/03/2024**

1.27. O cronograma acima é sugestivo e poderá sofrer alterações no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

Pérola/PR., 06 de fevereiro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2453/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido o Servidor Público Municipal, Senhor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG sob n.º 7.509.471-0 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 024.762.249-44, ocupante do Cargo de Motorista – PSS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, sob regime C.L.T., nomeado pelo Decreto 2017/2021 com data do dia 01 de setembro de 2021, EXONERAÇÃO a partir de 01 (primeiro) de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

Objeto	Quantidade estimada	Expectativa de Licitação (data)	Expectativa de CONTRATAÇÃO (data)	Valor estimado	Modalidade	Origem do recurso	Renovação	Secretaria
JANEIRO								
Aquisição Retroescavadeira	1	jan/24	mar/24	R$ 468.333,33	pregão	vinculado	não	Obras
Aquisição de Parques Infantis	3	jan/24	mar/24	R$ 104.000,00	pregão	vinculado	não	Esportes
Drenagem	1	jan/24	mar/24	R$ 234.547,30	pregão	vinculado	não	Obras
sistema ITR	12 meses	jan/24	mar/24	R$ 17.424,00	dispensa	livre	sim	adm
FEVEREIRO								
Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (MERENDA)	mesma de 2023	fev/24	mar/24	R$ 122.350,00	Chamamento	vinculado	não	**Educação**
contratação instrutor de karate	12 meses	fev/24	mar/24	R$ 23.310,00	pregão	LIVRE	**sim**	**Esportes**
Elaboração laudos PPRA; LTIP; PCMSO; LTCAT; PGR.	mesma de 2023	fev/24	mar/24	R$ 14.490,00	dispensa	LIVRE	sim	Adm.
Instutor de Violão	mesma de 2023	fev/24	mar/24	R$ 18.522,00	dispensa	LIVRE	sim	Ação Social
Locação Imóvel - EMATER/JUNTA/AGENCIA	12 meses	fev/24	mar/24	R$ 31.489,00	dispensa	LIVRE	sim	Adm.
Contratação instrutor de violão	12 meses	fev/24	mar/24	R$ 18.900,00	dispnesa	LIVRE	sim	Ação Social
Constratação de instrutor para artesanato	12 meses	fev/24	mar/24	R$ 24.000,00	dispensa	LIVRE	sim	Ação Social
Constratação de assistencia social	12 meses	fev/24	mar/24	R$ 18.900,00	dispensa	LIVRE	sim	Ação Social
Constratação de instrutor de ginastica	12 meses	fev/24	mar/24	R$ 18.900,00	dipensa	LIVRE	sim	Ação Social
contratação de show artistico para aniversario da cidade	1	fev/24	mar/24	R$ 130.000,00	inexibilidade	livre	não	Adm.
Contrato de Repasse Itaipu Mais que Energia	1	fev/24	dez/24	R$ 2.083.500,00	a analisar	vinculado	sim	adm.
locação de imovel para incentivo a industrialização	12 meses	fev/24	mar/24	R$ 18.000,00	inexigibilidade	livre	sim	adm.
contratação de instrutor de esportivo	12 meses	fev/24	abr/24	R$ 50.000,00	dispensa	livre	sim	Esportes
contratação da entidade APAE	15 alunos	fev/24	mar/24	R$ 72.000,00	dispensa	livre	sim	Educação
MARÇO								
Fornecimento de marmita para servidores dentro do municipio de Perobal	mesma de 2023	mar/24	abr/24	R$ 65.547,00	pregão	livre	sim	Adm.
aquisição de uniforme escolar + kit escolar	5.800 unidades	mar/24	mai/24	R$ 336.105,00	pregão	vinculado/livre	sim	Educação
locação de 03 imóveis para incentivo a industrialição	12 meses	mar/24	abr/24	R$ 71.534,40	inexigibilidade	livre	sim	adm.
locação de imóvel para Farmácia Básica Municipal	12 meses	mar/24	abr/24	R$ 8.578,50	inexigibilidade	livre	sim	Saúde
locação de imóvel para Conselho Tutelar	12 meses	abr/24	mai/24	R$ 14.349,00	inexigibilidade	livre	sim	Ação Social
contratação de instrutor de fanfarra	12 meses	mar/24	abr/24	R$ 17.850,00	dispensa	livre	sim	esportes
serviços de borracharia	12 meses	mar/24	abr/24	R$ 84.000,00	pregão	livre	sim	adm
aquisição de generos alimenticios para merenda escolar	mesmo de 2023	mar/24	mai/24	R$ 450.450,00	pregão	Vinculado/livre	sim	Educação
serviços de lavagem de veiculos	mesma de 2023	mar/24	abr/24	85.050,00	pregão	livre	sim	Adm.
ABRIL								
Coleta e tratamento de residuos hospitalar	mesma de 2023	abr/23	mai/24	R$ 43.958,25	pregão	livre	sim	Saúde
Contratação de serviços agronomos	12 meses	abr/24	mai/24	R$ 22.746,00	pregão	livre	sim	adm
contratação de publicações legais - jornal	mesma de 2023	abr/24	mai/24	R$ 49.140,00	pregão	livre	sim	adm
contratação de sistemas PHP	12 meses	abr/24	mai/24	R$ 57.600,00	pregão	livre	sim	adm
aquisição de baterias automotivas	mesma de 2023	abr/24	mai/24	R$ 61.971,00	pregão	vinculado/livre	sim	adm
locação de 01 imóvel para incentivo a industrialição	12 meses	abr/24	mai/24	R$ 33.216,75	inexigibilidade	livre	sim	adm
MAIO								
Fornecimento de refeições para servidores a serviço na cidade de Umuarama - Pr.	mesma de 2023	mai/24	jun/24	R$ 120.443,00	pregão	livre	sim	adm
Locação de Software DBF	12 meses	mai/24	jun/24	R$ 28.598,00	pregão	livre	sim	adm
Aquisição de leite pasteurizado para distrubuição pelo CRAS	mesma de 2023	mai/24	jun/24	R$ 146.947,00	pregão	vinculado/livre	sim	Ação Social
contratação de consultória tributaria	12 meses	mai/24	jun/24	R$ 52.500,00	pregão	livre	sim	adm
contratação show artistico para ano novo	1	mai/24	jun/24	R$ 50.000,00	inexigibilidade	livre	sim	adm
JUNHO								
Contratação de serviços de engenharia complementar	12 meses	jun/24	jul/24	R$ 155.232,00	pregão	livre	sim	adm
aquisição de peças para maquinas pesadas	mesma de 2023	jun/24	jul/24	R$ 640.732,05	pregão	vinculado/livre	sim	adm
aquisição de peças para veiculos leves	mesma de 2023	jun/24	jul/24	R$ 102.670,00	pregão	vinculado/livre	sim	adm
contratação de serviços manuitenção informatica	12 meses	jun/24	jul/24	R$ 82.250,00	pregão	livre	sim	adm
fornecimento de boletim diario de publicações que envolvam o municipio de Perobal	12 meses	jun/24	jul/24	R$ 7.350,00	dispensa	livre	sim	adm
JULHO								
serviços de manutenção mecanica maquinas pesadas e tratores	mesma de 2023	jul/24	ago/24	R$ 511.337,40	pregão	vinculado/livre	sim	adm
aquisição de material de limpeza para todas as secretarias	mesma de 2023	jul/24	ago/24	R$ 248.953,95	pregão	vinculado/livre	sim	adm
serviços de retifica de bombas injetoras	mesma de 2023	jul/24	ago/24	R$ 535.096,00	pregão	vinculado/livre	sim	adm
aquisição de peças e serviço de alinhamento dos ônibus e caminhões	mesma de 2023	jul/24	ago/24	R$ 290.167,50	pregão	vinculado/livre	sim	adm
AGOSTO								
aquisição de pneus e camaras de ar para frota municipal	mesma de 2023	ago/24	set/24	R$ 513.077,25	pregão	vinculado/livre	sim	adm
serviços de recapagem de pneus	mesma de 2023	ago/24	set/24	R$ 139.669,95	pregão	vinculado/livre	sim	adm
aquisição de tonner	mesma de 2023	ago/24	nov/24	R$ 289.737,00	pregão	livre	sim	adm
SETEMBRO								
aquisição de material de expediente para todas as secretarias	mesma de 2023	set/23	out/23	R$ 440.448,75	pregão	vinculado/livre	sim	adm
aquisição de combustivel	mesma de 2023	set/24	nov/24	R$ 2.000.000,00	pregão	vinculado/livre	sim	adm
OUTUBRO								
serviços mecanicos em onibus e caminhão	mesma de 2023	out/24	nov/24	R$ 402.291,00	pregão	vinculado/livre	sim	adm
aquisição de peças e serviços mecanicos VANS	mesma de 2023	out/24	nov/24	R$ 485.149,00	pregão	vinculado/livre	sim	adm
aquisição material de construção	mesma de 2023	out/23	nov/24	R$ 531.062,00	pregão	vinculado/livre	sim	adm
Locação imóvel para vigilancia Sanitária	12 meses	out/24	nov/24	R$ 10.200,00	dispensa	livre	sim	Vigilância Sanitária
aquisição de material elétrico	mesma de 2023	out/24	nov/24	R$ 451.179,00	pregão	vinculado/livre	sim	adm
NOVEMBRO								
locação de software para administração pública	12 meses	nov/23	jan/24	R$ 133.800,00	pregão	livre	sim	adm
DEZEMBRO								

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná — SAMU 192 NOROESTE PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital n.º 08/2024

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
4º	277110	EDUARDO VINICIUS DE PAIVA BERTACCHINI	MÉDICO INTERVENCIONISTA	GOIOERÊ

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.'

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 06 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4715/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor NELSON MASQUIETO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 326.306.629-34 e carteira de identidade RG sob nº 1.327.420 SSP-PR, com matrícula 3636, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 06 (seis) a 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dia do mês de fevereiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4716/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER Auxílio Doença ao Servidor Público Municipal Senhor CLARISMON ALVES VIANA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 3.876.542-6 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 734.977.209-25, nomeado pelo Decreto 072/2006 para o Cargo Efetivo de Motorista, com base no atestado médico apresentado, a partir de 01 (primeiro) de fevereiro de 2024, com encargos a serem suportados pelo município.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Carlos Spanhol 164, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **SR. JOSE CRLOS BARALDI**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de São Jorge do Patrocínio Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.132.712-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 409.020.649-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, empresa: **VAGNER DE ALMEIDA SILVA,** inscrita no CNPJ nº 22.494.658/0001-30, com sede à RUA FRANCISCO VIEIRA SILVA FILHO, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato **representado pelo Sr**. **VAGNER DE ALMEIDA SILVA,** portador(a) do RG. nº 91520680 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 051.186.949-57, residente e domiciliado à RUA FRANCISCO VIEIRA DA SILVA FILHO 206, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta **no Processo nº 145/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente ***do Dispensa n° 052/2023*** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ**.

Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 50% (cinquenta por cento) do Contrato **nº. 102/2023,** em conformidade com o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

Lote	Item	Qtde Inicial	Descrição	Qtde. Aditivada	Vl/Unitário	Vl/Total
1	1	363,13	Remoção e lixamento da pintura existente das paredes	181,55	4,50	816,97
1	2	363,12	Aplicação de fundo preparador em 2 demãos	181,55	4,50	816,97
1	3	60,00	Aplicação de Massa Acrílica em 2 demãos	30,00	14,50	435,00
1	4	363,12	Aplicação de Pintura com tinta emborrachada ou acetinada em 2 demãos, ou até cobrir a superfície; na cor a ser determinada pela administração	181,55	7,00	1.270,92
1	5	318,78	Lixamento para remoção da pintura que está se soltando dos elementos (brises e pilares ornamentais)	159,39	4,50	717,26
1	6	318,78	Aplicação de Pintura com tinta emborrachada ou acetinada em 2 demãos, ou até cobrir a superfície; na cor a ser determinada pela administração	159,39	7,00	1.115,73
1	7	133,64	Lixamento para remoção da pintura que está se soltando das esquadrias metálicas (janelas e portas)	66,82	4,50	300,69
1	8	133,64	Aplicação de Pintura com tinta esmalte em 2 demãos, ou até cobrir a superfície; na cor a ser determinada pela administração	66,82	10,00	668,20

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 12.283,72	R$ 6.141,79	R$ 18.425,51

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-6.141,79- (seis mil cento e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 06/02/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: INFATEC COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.858.720/0001-80, com sede à , nº , - CEP 87502-000 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). LAIRDE MARIA ORSI MARQUES, portador (a) do RG. nº 12085877, e do CPF/MF Nº 695.540.489-04, residente e domiciliado à AVENIDA PARANA , Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 2/2022, Processo n° 2, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 010/2022.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 6 (seis) meses, tendo início em 09/02/2024 e término previsto para 09/08/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/02/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **PAULO SERGIO DE CARVALHO -ME**, inscrita no CNPJ nº 01.691.599/0001-10, com sede à , nº 155, CENTRO - CEP 87550-000 na cidade de ALTÔNIA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). **PAULO SERGIO CARVALHO,** portador (a) do RG. nº 52839734, e do CPF/MF Nº 870.198.259-15, residente e domiciliado à PRAÇA CARLOS GOMES CENTRO, ALTÔNIA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de **Pregão Eletrônico** nº **2/2022**, **Processo n° 2,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.**
Clausula segunda – do Acréscimo.
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato **nº. 011/2022,** em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Qtde Inicial	Descrição	Qtde. Aditivada	Vl/Unitário	Vl/Total
2	1	25,00	BATERIA PARA NOBREAK SELADA 12V 7AH, TENSÃO DE FLUTUAÇÃO 13,5 A 13,8V, CICLAGEM 14,4 A 14,8V, CORRENTE INICIAL MÁXIMA 1,95A, TEMPERATURA NORMAL DE OPERAÇÃO 25O C +/- 3O C, VIDA ÚTIL PROJETADA (STAND-BY A 25O C +/- 3O C) 5 ANOS, AUTO DESCARGA (TEMPO DE PRATELEIRA) 4 MESES, TENSÃO NOMINAL (V) 12, CÉLULA POR UNIDADE 6, CAPACIDADE NOMINAL (AH) 7AH.	6,00	78,00	468,00
5	1	5,00	CABO ENERGIA FORÇA BIPOLAR PLUG 8 PS2,PS3	1,00	14,00	14,00
8	1	5,00	CABO EXTENSOR USB 2.0 AM AF 1.80M	1,00	9,70	9,70
9	1	12,00	CAIXA CABO DE REDE CAT 5E 305 METROS, BITOLA 24 AWG, 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTO DE CONDUTORES SOLIDOS NU 100% COBRE ISOLADOS EM POLITILENO ESPECIAL ANATEL	3,00	882,00	2.646,00
15	1	8,00	FONTE PARA NOTEBOOK ORIGINAL ACER/LENOVO/DELL (SOLICITADO NA COMPRA)	2,00	82,00	164,00
18	1	10,00	H.D. SATA3 1000GB 7200RPM	2,00	267,00	534,00
39	1	15,00	NOBREAK 700VA BIVOLT - 2 ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA (BATERIA 12V 7AH)	3,00	529,00	1.587,00
42	1	12,00	PENDRIVE 16 GB	3,00	25,00	75,00
45	1	12,00	BATERIA ALCALINA 9V	3,00	13,00	39,00
46	1	12,00	PILHAS 2un. ALCALINAS AAA	3,00	7,40	22,20
60	1	12,00	ROTEADOR ACTION RG1200 GIGABIT DUAL BAND AC 1200MBPS	3,00	275,00	825,00

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 30.084,30	R$ 6.383,90	R$ 36.468,20

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-6.383,90- (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos).
Clausula Quarta – Do Prazo.
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo **nº. 11/2023.**
Clausula Quinta – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, tendo início em 09/02/2024 e término previsto para 09/08/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Sexta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Sétima – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/02/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: N. J. CALZAVARA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.648.528/0001-89, com sede à SALA B, nº 49, CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÌ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). NAIN JULIANO CALZAVARA, portador (a) do RG. nº 81306907, e do CPF/MF Nº 036.970.689-70, residente e domiciliado à RUA GENARINO DE OLIVEIRA CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÌ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 2/2022, Processo n° 2, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
Clausula segunda – do Acréscimo.
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 012/2022, em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 57.355,50 R$ 9.896,00 R$ 67.251,50
Clausula Quarta – Do Prazo.
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 12/2023.
Clausula Quinta – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, tendo início em 09/02/2024 e término previsto para 09/08/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Sexta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Sétima – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/02/24.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") REPUBLICADO POR INCORREÇÃO R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.899.311,00	1.790.599,11	1.886.263,28	1.916.293,38	1.797.049,15	1.841.415,43	1.858.807,66	1.776.839,09	1.855.015,85	1.681.490,58	2.184.731,53	2.635.710,20	23.123.526,26	0,00
Pessoal Ativo	1.769.679,51	1.650.712,62	1.744.415,59	1.775.331,69	1.699.648,46	1.736.876,96	1.693.135,90	1.671.613,32	1.749.055,93	1.576.351,36	2.104.524,73	2.471.631,23	21.642.977,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.461.608,26	1.339.445,55	1.431.030,18	1.462.879,48	1.380.337,28	1.417.259,77	1.380.537,58	1.359.884,37	1.398.505,86	1.373.435,43	1.887.101,45	2.082.240,22	17.974.265,43	0,00
Obrigações Patronais	308.071,25	311.267,07	313.385,41	312.452,21	319.311,18	319.617,19	312.598,32	311.728,95	350.550,07	202.915,93	217.423,28	389.391,01	3.668.711,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	97.166,49	97.166,49	97.166,69	97.166,69	97.400,69	101.131,43	164.521,76	101.804,41	105.959,92	105.139,22	111.521,80	162.928,97	1.339.074,56	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	80.109,66	80.109,66	80.109,83	80.109,83	80.325,83	84.056,57	138.909,47	84.729,55	88.885,06	88.064,36	90.347,84	134.242,30	1.109.999,96	0,00
Pensões	17.056,83	17.056,83	17.056,86	17.056,86	17.074,86	17.074,86	25.612,29	17.074,86	17.074,86	17.074,86	21.173,96	28.686,67	229.074,60	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	32.465,00	42.720,00	44.681,00	43.795,00	0,00	3.407,04	1.150,00	3.421,36	0,00	0,00	-31.315,00	1.150,00	141.474,40	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	97.166,49	97.166,49	97.166,69	97.166,69	141.668,69	156.805,31	223.568,86	151.943,68	176.562,37	181.226,15	159.489,54	255.604,69	1.835.535,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.289,88	14.167,10	5.259,27	10.283,75	28.119,19	0,00	0,00	68.119,19	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	97.166,49	97.166,49	97.166,69	97.166,69	97.400,69	101.131,43	164.521,76	101.804,41	105.959,92	105.139,22	111.521,80	162.928,97	1.339.074,56	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	44.268,00	45.384,00	44.880,00	44.880,00	60.318,70	47.967,74	47.967,74	92.675,72	428.341,90	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.802.144,51	1.693.432,62	1.789.096,59	1.819.126,69	1.655.380,46	1.684.610,12	1.635.238,80	1.624.895,41	1.678.453,48	1.500.264,43	2.025.241,99	2.380.105,51	21.287.990,61	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.122.534,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.582.901,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	451.653,45	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	38.087.979,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**21.287.990,61**	**55,89**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.570.557,53	12,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.342.029,65	11,40
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.113.501,77	10,80

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 06/fev/2024 as 14h e 18m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 102/2023
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° DESIGNAR: O sr. SALVADOR CAMPOS LEITE, portador da Cédula de Identidade - RG nº 55.807.93-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 813.627.659-53, servidor estatutário na função de AGENTE FISCAL, para responder como CHEFE DE VIGILANCIA SANITÁRIA, a contar de 21 de julho de 2023.
Art. 2° Concede ao referido servidor a gratificação de função no percentual de 100%, pelo motivo do cargo de chefia. Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 21 de julho de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 019/2024.
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - NOMEAR: O Sr. PAULO DOS SANTOS AIRES, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 8.296.798-2 e inscrito no CPF/MF sob nº. 045.979.509-07, para responder pelo cargo em Comissão de CHEFE DE VIGILANCIA SANITÁRIA, a partir de 07 de fevereiro de 2024.
Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 06 de fevereiro de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.526, de 06 de fevereiro de 2024.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DO INPC/IBGE, de janeiro a dezembro de 2023, sobre o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Xambrê – Paraná e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Nos termos do Art. 37, inciso "X" da Constituição Federal, aplica-se a reposição do INPC/IBGE, ao subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Xambrê, referente à inflação do período correspondente ao dia 1º de Janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, no índice de 3,71% (Três vírgula setenta e um por cento).
Art. 2º. A reposição será aplicada ao subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Xambrê - Paraná, a partir de 01 de janeiro de 2024.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor retroativa a data de 01 de janeiro de 2024.
Xambrê/PR, 06 de fevereiro de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 036/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitarem do uso desses materiais
Valor: R$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais);
Vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/10/1339 no Processo de Licitatório nº 016/2023, homologado em 16 de janeiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2024, edição nº 12.924, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 06 de fevereiro de 2024.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 151/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar retroativamente do dia 18 de Janeiro de 2024, o servidor ZELIO DA SILVA PORTO, CPF. nº 727.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de Pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 152/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 01 de Fevereiro de 2024, jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais e Gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira, nível "A1" (Suplementar), da professora ZILDA DA SILVA ROBATINO, CPF: 763.XXX.XXX-20, para atuar como Suporte pedagógico (coordenação) na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Complementar nº 003/2013.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 153/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 01 de Fevereiro de 2024, Gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira, nível "A1" (Padrão), da servidora ZILDA DA SILVA ROBATINO, CPF: 763.XXX.XXX-20, onde a mesma atuou como coordenadora na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Complementar nº 003/2013.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 154/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 01 de fevereiro de 2024, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais e gratificação de 10% (Padrão e Suplementar), dos vencimentos iniciais básicos da carreira, nível "A1", da servidora PAULA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES, CPF: 045.XXX.XXX-50, onde a mesma irá atuar como suporte pedagógico (coordenação) no Centro Municipal de Educação infantil Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Complementar nº 003/2013.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 155/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 01 de Fevereiro de 2024, jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais e Gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira, nível "A1" (Suplementar), da servidora ROSIMARA BEZERRA DA SILVA HERNANDEZ, CPF: 830.XXX.XXX-53, onde a mesma irá atuar como suporte pedagógico (coordenação) na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme a Lei Complementar nº 003/2013.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 156/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 01 de Fevereiro de 2024, Gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira, nível "A1" (Padrão), da servidora ROSIMARA BEZERRA DA SILVA HERNANDEZ, CPF: 830.XXX.XXX-53, onde a mesma atuou como coordenadora na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Complementar nº 003/2013.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 157/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA PAULA DE ARAUJO NOCKO, CPF, nº 049.XXX.XXX-70, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/06/2022 a 31/05/2023, a contar do dia 04/03/2024 a 02/04/2024.
Registre-se Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 159/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora JAQUELINE DEYSE DE OLIVEIRA VIEIRA, CPF. nº 067.XXX.XXX.-01, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 07/07/2022 a 06/07/2023 a contar do dia19/03/2024 a 28/03/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 160/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA, CPF nº 109.XXX.XXX-47, ocupante do cargo de Coordenador de Programas da Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/02/2021 à 31/01/2022 a contar do dia 05/03/2024 à 14/03/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 161/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VINICIUS ZAMUNER BRUM, CPF nº 044. XXX.XXX-33, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, no Setor de Tributação, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/02/2022 à 01/02/2023 a contar do dia 05/03/2024 à 19/03/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CREVID – CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA COM DEUS.

Pelo presente termo, de um lado o Município de Umuarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.2147.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco nº 3717, Centro, Umuarama - Paraná, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - Zona II em Umuarama - Paraná, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **EDSON DOS SANTOS SOUZA**, portador da Cédula de Identidade com RG sob o nº. 34055782-SESP-SP, inscrito no CPF sob o nº 301.725.598-04 e de outro o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA COM DEUS - CREVID**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob 00.656.240/0001-49. com sede na Rua Ouro Branco nº 1767 - Bairro Ouro Branco em Umuarama - Paraná, representado pelo seu Presidente **JAIR RODRIGUES VIEIRA**, portador da cédula de identidade com RG sob o 1.197.561 SSP/PR, inscrita no CPF sob 329.680.949-04, residente e domiciliado Rua Marialva nº 9860 em Umuarama - Paraná, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017, tem justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO** referente ao **Termo de Colaboração nº 009/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL**, a contar de 18 de Dezembro de 2023 do **Termo de Colaboração nº 009/2023**, firmado entre o CREVID – CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIVA COM DEUS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, em 18/05/2023, com vigência de 01/06/2023 até 31/05/2024, cujo objeto é: **SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SAÚDE DE ATENÇÃO RESIDENCIAL – COMUNIDADE TERAPÊUTICA FEMININA, PARA 10 (DEZ) MULHERES/MULHERES TRANS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

1.1. A rescisão unilateral do Termo de Colaboração 009/2023, será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no Processo através de Chamamento Público nº 001/2023.

1.2. A presente rescisão do Termo de Colaboração 009/2023, deve-se ao fato da desistência da Entidade: CREVID – Centro de Recuperação Viva com Deus, através de documento assinado pelo presidente da Entidade Sr. Jair Rodrigues Vieira, declarando que ocorreu diante do parecer jurídico nº 1692/2023 da Procuradoria-

da matrícula nº 14556 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama, que seria utilizado pela entidade na execução do objeto da parceria do Termo de Colaboração 009/2023, para a prestação de serviços a outro público, através de convênios com outros municípios e atendimentos particulares.

1.3 – A presente rescisão não incorrerá em devolução de saldo financeiro, em razão de que não houve nenhum repasse financeiro e não ocorreu nenhuma despesa por parte da Entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, reincidir quaisquer direitos e obrigações oriundas do presente termo de colaboração 009/2023, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

2.1. Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por plenamente satisfeitos em seus direitos, nada mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro, acerca do presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este **TERMO DE RESCISÃO** entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a contar de 18 de Dezembro de 2023.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Umuarama/PR., 18 de Dezembro de 2023.

EDSON DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JAIR RODRIGUES VIEIRA
PRESIDENTE DO CREVID

Testemunhas:

Caroline Oliveira Bagli
Assistente Social
CRESS 6363 - 11.ª Região/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1564/2023 de 22/11/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR OFERTADO, termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação/adequação e emergencial), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas vigentes de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/PR REF. SET/2023, nas edificações que compõem as 44 (quarenta e quatro) Unidades, sendo Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, a Secretaria Municipal de Educação - SME, o Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação - CMDPE e a Divisão de Alimentação Escolar.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 27/02/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/02/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR OFERTADO, COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DAS PLANILHAS SINAPI/PR REF. SET/2023.
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 1.301.546,61 (um milhão, trezentos e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 01 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 036/2024
Decreta LUTO OFICIAL no Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a lamentável morte da Senhora DANIELA CRISTIANE LEITE DO NASCIMENTO, esposa do vereador Newton Soares, ocorrida em 6 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO que dedicou sua vida aos trabalhos de amparo e apoio à comunidade,
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Umuarama, por 3 (três) dias, contados da presente data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2/2024 de 08/01/2024
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento parcelado de pedra rachão, que será utilizada na manutenção do Aterro Sanitário, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 28/02/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 28/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/02/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 02 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
WALTER LUIZ NISHIYAMA SUCUPIRA
Secretário de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 218/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 122/2023 – PMU – Sistema de Registro de Preços.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 122/2023 – PMU – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de serviços de hidráulicos a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Umuarama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa HIDROL SERVIÇOS HIDRAULICOS UMUARAMA LTDA, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 219/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 126/2023 – PMU – Sistema de Registro de Preços.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 126/2023 – PMU – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de ATIVOS DE REDE, IMPRESSORAS E BATERIAS PARA NOBREAK, para dar continuidade nas atualizações e padronizações do Parque Tecnológico Municipal, tendo sido declaradas vencedoras as empresas 27.319.237 SAMUEL PEDRO RIBEIRO, para os itens 01, 04; WM DIGITAL LTDA, para o item 02; AMMO INFORMATICA LTDA, para os itens 03, 07, 08, 10; FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA, para o item 05; DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI, para o item 06; LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para o item 09; XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para o item 11; MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, para o item 12.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 221/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 003/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 003/2024 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de pintura, para o fornecimento de mão-de-obra e materiais, visando a reforma da quadra esportiva do Centro da Juventude de Umuarama-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa MARCELO P DOS SANTOS LTDA, para o lote único.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 220/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 002/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 002/2024 – PMU - que tem por objeto a aquisição de trator cortador de grama giro zero, potência mínima do motor 22hp, motor 4 tempos, dois cilindros, resfriamento a ar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer., tendo sido declarada vencedora a empresa R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA, para o item 01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/01/9
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°018/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa PFEIFER DE ALMEIDA E CIA LTDA para a prestação de serviços de Ultrassonografia com Doppler venoso (membro inferior ou superior) unilateral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/01/9 de 08 de janeiro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/01/41
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°019/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA GOIOERENSE LTDA para a prestação de serviços de Consulta Cirurgia Geral, Cirurgias Múltiplas (até 02), Cirurgias Múltiplas (até 03), Colecistectomia (vesícula), Colostomia, Drenagem de abcesso anuretal, Drenagem de abcesso isquiorretal, fechamento de colostomia, enterectomia, enterotomia e/ou enterorrafia com sutura/ ressecção (qualquer segmento), Exerese de cisto sacrococcigeo, Hemorróida, Hérnia incisional, Hérnia inguinal, Hérnia Umbilical, laparotomia exploradora, traqueostomia, Biopsia de pele e partes moles, Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento de pele, anexo e mucosas, exérese de tumor de pele e anexos/ cisto sebáceo/ lipoma, Eletrocauterização de pele/ Condiloma, Incisão e drenagem de abcesso, em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/01/41 de 12 de janeiro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Concorrência Nº 9/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de janeiro de 2024.

Fornecedor: R.C.M. INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP
CNPJ/CPF: 04.375.328/0001-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA AGUA DA ONÇA E VILA RURAL. SEGUNDA ETAPA NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	1	R$ 2.521.594,77	R$ 2.521.594,77

Valor Total Homologado - R$ 2.521.594,77 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
– DISPENSA Nº 004/2024 – LEI Nº 14.133
SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021

SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, pretende realizar processo de licitação para VALOR REFERENTE: Contratação de empresa para monitoramento motorizado no periodo noturno, todos os dias incluindo domingos e feriados, no periodo de um ano para o Samae de Tapejara, com ênfase na implantação da NLL n. 14.133/2021. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/02/2024 ate às 09h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do SAMAE de Tapejara em envelope lacrado com protocolo , sito a com sede à Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro- CEP – 87430-000, no horário de 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacaosamaetapejara@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/11/) ou através do Email: licitacaosamaetapejara@gmail.com.
Tapejara, 06 de fevereiro de 2024.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA
Diretora

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
– DISPENSA Nº 006/2024 – LEI Nº 14.133
SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021

SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, pretende realizar processo de licitação para VALOR REFERENTE: Aquisição e instalação de câmeras de monitoramento para serem instaladas no Booster do SAMAE de Tapejara, com ênfase na implantação da NLL n. 14.133/2021. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/02/2024 ate às 14h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do SAMAE de Tapejara em envelope lacrado com protocolo , sito a com sede à Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro-CEP – 87430-000, no horário de 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacaosamaetapejara@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/11/) ou através do Email: licitacaosamaetapejara@gmail.com.
Tapejara, 06 de fevereiro de 2024.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

Pelo presente Termo de Homologação, eu, TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente e do item 13.8 do Edital, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o credenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO TIPO COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ORIUNDAS DE VERBAS PÚBLICAS E DE CONVÊNIOS GOVERNAMENTAIS conforme tabela abaixo:

ORDEM DE PROTOCOLO NOME DA EMPRESA CREDENCIADA
01 COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO PARANÁ/SÃO PAULO
(CNPJ 07.026.923/0001-61)
02 COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS – SICREDI DEXIS
(CNPJ 79.342.069/0001-53)
03 COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO – CRESOL INTEGRAÇÃO (CNPJ 07.268.499/0001-61)

Publique-se e após encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para proceder com as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, em 06 de fevereiro de 2024.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 24/2024. DE 06 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 01/2022 e Edital de Convocação nº. 16/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/01/2024, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
22792	TIAINA ZIROLDO	076.XXX.XXX-25	13º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 25/2024. DE 06 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de Dezembro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
180	DOMINICK DAN KUHNEN DE MELO	100.XXX.XXX-12	17º
246	JOSIANE DE SOUZA OLIVEIRA CARDOSO	041.XXX.XXX-45	18º
150	CAMILY BARBOSA	077.XXX.XXX-80	19º

3Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº2/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: MD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Contratação de médicos plantonistas, entre outras especialidades e demais profissionais da saúde para complementar os serviços prestados no POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 22/01/2024 à 22/01/2025
VALOR:

Nº ITEM	SERVIÇOS	ATÉ R$	Quant. Máx. 12 meses	V. MÁXIMO PARA 12 MESES
1	Plantão **médico** 12 horas diurno/noturno (dias úteis e recessos administrativos)	1.680,00	696 Plantões	R$ 1.169.280,00 (até 696 plantões)
2	Plantão **médico** 12 horas diurno/noturno (feriados comuns)	1.800,00	28 Plantões	R$ 50.400,00 (até 28 plantões)
3	Plantão **médico** 12 horas - feriados especiais - diurno/noturno: • Noturno Véspera Natal 24/12-19h às 07h-25/12 • Diurno Natal 25/12 - 7h às 19h • Noturno Natal 25/12-19h às 07h-26/12 • Noturno Ano Novo: 31/12-19h às 7h-01/01 • 01/01 Ano Novo: Diurno - 7h às 19h • 01 e 02/01: Noturno - 01/01-19h às 7h-02/01 • Diurno Páscoa: 31/03/2024 - 7h às 19h • Noturno Páscoa: 31/03/2024-19h até 07h-1º/04/2024	3.000,00	8 Plantões	R$ 24.000,00 (até 8 plantões)

*Objeto desse contrato será pago de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 1/2024, homologada em 19/01/2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº1/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: AZ LIFE CLINICA MÉDICA LTDA
OBJETO: Contratação de médicos plantonistas, entre outras especialidades e demais profissionais da saúde para complementar os serviços prestados no POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 22/01/2024 à 22/01/2025
VALOR:

Nº ITEM	SERVIÇOS	ATÉ R$	Quant. Máx. 12 meses	V. MÁXIMO PARA 12 MESES
1	Plantão **médico** 12 horas diurno/noturno (dias úteis e recessos administrativos)	1.680,00	696 Plantões	R$ 1.169.280,00 (até 696 plantões)
2	Plantão **médico** 12 horas diurno/noturno (feriados comuns)	1.800,00	28 Plantões	R$ 50.400,00 (até 28 plantões)
3	Plantão **médico** 12 horas - feriados especiais - diurno/noturno: • Noturno Véspera Natal 24/12-19h às 07h-25/12 • Diurno Natal 25/12 - 7h às 19h • Noturno Natal 25/12-19h às 07h-26/12 • Noturno Ano Novo: 31/12-19h às 7h-01/01 • 01/01 Ano Novo: Diurno - 7h às 19h • 01 e 02/01: Noturno - 01/01-19h às 7h-02/01 • Diurno Páscoa: 31/03/2024 - 7h às 19h • Noturno Páscoa: 31/03/2024-19h até 07h-1º/04/2024	3.000,00	8 Plantões	R$ 24.000,00 (até 8 plantões)

*Objeto desse contrato será pago de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 1/2024, homologada em 19/01/2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº3/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: L JIMENEZ PEREZ LTDA
OBJETO: Contratação de médicos plantonistas, entre outras especialidades e demais profissionais da saúde para complementar os serviços prestados no POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 22/01/2024 à 22/01/2025
VALOR:

Nº ITEM	SERVIÇOS	ATÉ R$	Quant. Máx. 12 meses	V. MÁXIMO PARA 12 MESES
1	Plantão **médico** 12 horas diurno/noturno (dias úteis e recessos administrativos)	1.680,00	696 Plantões	R$ 1.169.280,00 (até 696 plantões)
2	Plantão **médico** 12 horas diurno/noturno (feriados comuns)	1.800,00	28 Plantões	R$ 50.400,00 (até 28 plantões)
3	Plantão **médico** 12 horas - feriados especiais - diurno/noturno: • Noturno Véspera Natal 24/12-19h às 07h-25/12 • Diurno Natal 25/12 - 7h às 19h • Noturno Natal 25/12-19h às 07h-26/12 • Noturno Ano Novo: 31/12-19h às 7h-01/01 • 01/01 Ano Novo: Diurno - 7h às 19h • 01 e 02/01: Noturno - 01/01-19h às 7h-02/01 • Diurno Páscoa: 31/03/2024 - 7h às 19h • Noturno Páscoa: 31/03/2024-19h até 07h-1º/04/2024	3.000,00	8 Plantões	R$ 24.000,00 (até 8 plantões)

*Objeto desse contrato será pago de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 1/2024, homologada em 19/01/2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
OBJETO: Contratação de médicos plantonistas, entre outras especialidades e demais profissionais da saúde para complementar os serviços prestados no POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 22/01/2024 à 22/01/2025
VALOR:

Nº ITEM	SERVIÇOS	ATÉ R$	Quant. Máx. 12 meses	V. MÁXIMO PARA 12 MESES
1	Plantão **médico** 12 horas diurno/noturno (dias úteis e recessos administrativos)	1.680,00	696 Plantões	R$ 1.169.280,00 (até 696 plantões)
2	Plantão **médico** 12 horas diurno/noturno (feriados comuns)	1.800,00	28 Plantões	R$ 50.400,00 (até 28 plantões)
3	Plantão **médico** 12 horas - feriados especiais - diurno/noturno: • Noturno Véspera Natal 24/12-19h às 07h-25/12 • Diurno Natal 25/12 - 7h às 19h • Noturno Natal 25/12-19h às 07h-26/12 • Noturno Ano Novo: 31/12-19h às 7h-01/01 • 01/01 Ano Novo: Diurno - 7h às 19h • 01 e 02/01: Noturno - 01/01-19h às 7h-02/01 • Diurno Páscoa: 31/03/2024 - 7h às 19h • Noturno Páscoa: 31/03/2024-19h até 07h-1º/04/2024	3.000,00	8 Plantões	R$ 24.000,00 (até 8 plantões)

*Objeto desse contrato será pago de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 1/2024, homologada em 19/01/2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº5/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: VINICIUS OGIBOWSKI - SERVIÇOS MÉDICOS
OBJETO: Contratação de médicos plantonistas, entre outras especialidades e demais profissionais da saúde para complementar os serviços prestados no POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 22/01/2024 à 22/01/2025
VALOR:

Nº ITEM	SERVIÇOS	ATÉ R$	Quant. Máx. 12 meses	V. MÁXIMO PARA 12 MESES
1	Plantão **médico** 12 horas diurno/noturno (dias úteis e recessos administrativos)	1.680,00	696 Plantões	R$ 1.169.280,00 (até 696 plantões)
2	Plantão **médico** 12 horas diurno/noturno (feriados comuns)	1.800,00	28 Plantões	R$ 50.400,00 (até 28 plantões)
3	Plantão **médico** 12 horas - feriados especiais - diurno/noturno: • Noturno Véspera Natal 24/12-19h às 07h-25/12 • Diurno Natal 25/12 - 7h às 19h • Noturno Natal 25/12-19h às 07h-26/12 • Noturno Ano Novo: 31/12-19h às 7h-01/01 • 01/01 Ano Novo: Diurno - 7h às 19h • 01 e 02/01: Noturno - 01/01-19h às 7h-02/01 • Diurno Páscoa: 31/03/2024 - 7h às 19h • Noturno Páscoa: 31/03/2024-19h até 07h-1º/04/2024	3.000,00	8 Plantões	R$ 24.000,00 (até 8 plantões)

*Objeto desse contrato será pago de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 1/2024, homologada em 19/01/2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº6/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de médicos plantonistas, entre outras especialidades e demais profissionais da saúde para complementar os serviços prestados no POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 22/01/2024 à 22/01/2025
VALOR:

Nº ITEM	SERVIÇOS	ATÉ R$	Quant. Máx. 12 meses	V. MÁXIMO PARA 12 MESES
1	Plantão **médico** 12 horas diurno/noturno (dias úteis e recessos administrativos)	1.680,00	696 Plantões	R$ 1.169.280,00 (até 696 plantões)
2	Plantão **médico** 12 horas diurno/noturno (feriados comuns)	1.800,00	28 Plantões	R$ 50.400,00 (até 28 plantões)
3	Plantão **médico** 12 horas - feriados especiais - diurno/noturno: • Noturno Véspera Natal 24/12-19h às 07h-25/12 • Diurno Natal 25/12 - 7h às 19h • Noturno Natal 25/12-19h às 07h-26/12 • Noturno Ano Novo: 31/12-19h às 7h-01/01 • 01/01 Ano Novo: Diurno - 7h às 19h • 01 e 02/01: Noturno - 01/01-19h às 7h-02/01 • Diurno Páscoa: 31/03/2024 - 7h às 19h • Noturno Páscoa: 31/03/2024-19h até 07h-1º/04/2024	3.000,00	8 Plantões	R$ 24.000,00 (até 8 plantões)

*Objeto desse contrato será pago de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 1/2024, homologada em 19/01/2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº7/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Contratação de médicos plantonistas, entre outras especialidades e demais profissionais da saúde para complementar os serviços prestados no POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 22/01/2024 à 22/01/2025
VALOR:

Nº ITEM	SERVIÇOS	ATÉ R$	Quant. Máx. 12 meses	V. MÁXIMO PARA 12 MESES
1	Plantão **médico** 12 horas diurno/noturno (dias úteis e recessos administrativos)	1.680,00	696 Plantões	R$ 1.169.280,00 (até 696 plantões)
2	Plantão **médico** 12 horas diurno/noturno (feriados comuns)	1.800,00	28 Plantões	R$ 50.400,00 (até 28 plantões)
3	Plantão **médico** 12 horas - feriados especiais - diurno/noturno: • Noturno Véspera Natal 24/12-19h às 07h-25/12 • Diurno Natal 25/12 - 7h às 19h • Noturno Natal 25/12-19h às 07h-26/12 • Noturno Ano Novo: 31/12-19h às 7h-01/01 • 01/01 Ano Novo: Diurno - 7h às 19h • 01 e 02/01: Noturno - 01/01-19h às 7h-02/01 • Diurno Páscoa: 31/03/2024 - 7h às 19h • Noturno Páscoa: 31/03/2024-19h até 07h-1º/04/2024	3.000,00	8 Plantões	R$ 24.000,00 (até 8 plantões)
6	Consulta Médica em Pediatria, a ser realizada no Posto de Saúde Municipal, sendo aproximadamente 80 consultas mensais, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00	960 Consultas	R$ 96.000,00

*Objeto desse contrato será pago de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 1/2024, homologada em 19/01/2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº8/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: DYNAMIS GESTAO E SEVICOS TERCERIZADOS LTDA
OBJETO: Contratação de médicos plantonistas, entre outras especialidades e demais profissionais da saúde para complementar os serviços prestados no POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 22/01/2024 à 22/01/2025
VALOR:

Nº ITEM	SERVIÇOS	ATÉ R$	Quant. Máx. 12 meses	V. MÁXIMO PARA 12 MESES
4	Técnico de Enfermagem Plantonista para prestação de serviços no Pronto Atendimento, com escala 12/36, sendo 01 (um) profissional Técnico de Enfermagem Diurno/Noturno, no valor mensal de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais), a fim de complementar a função desenvolvida pelos demais funcionários efetivos. Este profissional deverá desempenhar a função de plantonista, porém receberá de forma mensal (resolução)	3325,00	12x	R$ 39.900,00
9	Serviços de Técnico de enfermagem 40 horas semanais, até 2 profissionais, para atendimento em UBS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde. Horário dos serviços: das 07:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.	3.325,00	2	R$ 79.800,00

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 1/2024, homologada em 19/01/2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº9/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: L G PESSANHA SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de médicos plantonistas, entre outras especialidades e demais profissionais da saúde para complementar os serviços prestados no POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 22/01/2024 à 22/01/2025
VALOR:

Nº ITEM	SERVIÇOS	ATÉ R$	Quant. Máx. 12 meses	V. MÁXIMO PARA 12 MESES
7	Serviços de Farmacêutico 40 horas semanais, atendimento na Farmácia Básica do Município, Posto de Saúde Municipal, 1 profissional conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde. Horário dos serviços: das 07:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.	5.086,00	1	R$ 61.032,00

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 1/2024, homologada em 19/01/2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº10/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: ROSSI, JORDÃO E HIDALGO LTDA
OBJETO: Contratação de médicos plantonistas, entre outras especialidades e demais profissionais da saúde para complementar os serviços prestados no POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 22/01/2024 à 22/01/2025
VALOR:

Nº ITEM	SERVIÇOS	ATÉ R$	Quant. Máx. 12 meses	V. MÁXIMO PARA 12 MESES
10	Serviços de Cirurgião dentista, 40h semanais, a ser realizado na Clínica Odontológica Municipal, 1 profissional conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde. Horário dos serviços: das 07:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.	4.560,00	1	R$ 54.720,00

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 1/2024, homologada em 19/01/2024.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/01/6
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°022/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA ALMEIDA DA COSTA LTDA para a prestação de serviços de Otorrinolaringologia, Cauterização Nasal, Retirada de Cerúmen, Videonasofaringolaringoscopia, Adenoidectomia, Amigdalectomia c/ adenoidectomia, Turbinectomia, septoplastia para correção de desvio, em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/01/6 de 08 de janeiro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/01/7
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°021/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA PRANTE LTDA para a prestação de serviços de Ecocardiograma e consulta de Cardiologia em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/01/7 de 08 de janeiro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/01/39
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°020/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa I. J. ANSILIEIRO para a prestação de serviços de Ecocardiograma e teste de esforço em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/01/39 de 12 de janeiro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 26/2024. DE 06 DE FEVEREIRO

SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, Edital de Abertura nº 01.01/2023, publicado em 09 de fevereiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 12.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, item 14 e subitens 14.1 - 14.2 e 14.3.

CARGO: AGENTE DA DENGUE

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
297	RODRIGO FERNANDES MACEDO	087.XXX.XXX-32	1°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 02/203 – Emprego Público.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

- Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 27/2024 DE 06 DE FEVEREIRO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4856	JOVANA SANTANA DA SILVA	108.XXX.XXX-63	43°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1769 / 2023
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0017 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MIGUEL GONÇALVES SOARES CPF/CNPJ: 04677716935
CADASTRO: 5781600 QUADRA: 0013 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA AGUINALDO GERMANO SOUZA, S/Nº CEP: 87510733
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 19 / 1769 / 2023
MIGUEL GONÇALVES SOARES CPF/CNPJ: 04677716935
ENDEREÇO: ESTRADA PINHALZINHO, Nº 169 FAZENDA SANTA LUCIA, ZONA RURAL, PEROBAL/PR-PR,
CEP: 87.53-8.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMPRA N° 015/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistências de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220003.
Valor: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/781; no Processo de Pregão Eletrônico n° 114/2023, homologado pela Portaria n° 2.511/2023, em 12 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de dezembro de 2023, edição nº. 12.899, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 020/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: CContratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistências de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220003.
Valor: R$ 1.498,00 (mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/781; no Processo de Pregão Eletrônico n° 114/2023, homologado pela Portaria n° 2.511/2023, em 12 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de dezembro de 2023, edição nº. 12.899, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 019/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistências de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220003.
Valor: R$ 1.625,64 (mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/781; no Processo de Pregão Eletrônico n° 114/2023, homologado pela Portaria n° 2.511/2023, em 12 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de dezembro de 2023, edição nº. 12.899, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 018/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COMERCIAL USUAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistências de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220003.
Valor: R$ 10.298,98 (dez mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/781; no Processo de Pregão Eletrônico n° 114/2023, homologado pela Portaria n° 2.511/2023, em 12 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de dezembro de 2023, edição nº. 12.899, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 017/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistências de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220003.
Valor: R$ 1.550,81 (mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).
Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/781; no Processo de Pregão Eletrônico n° 114/2023, homologado pela Portaria n° 2.511/2023, em 12 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de dezembro de 2023, edição nº. 12.899, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 016/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: 49.597.630 AMARILDO KRAMER
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistências de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220003.
Valor: R$ 1.066,60 (mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos).
Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/781; no Processo de Pregão Eletrônico n° 114/2023, homologado pela Portaria n° 2.511/2023, em 12 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de dezembro de 2023, edição nº. 12.899, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 025/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistências de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220003.
Valor: R$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/781; no Processo de Pregão Eletrônico n° 114/2023, homologado pela Portaria n° 2.511/2023, em 12 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de dezembro de 2023, edição nº. 12.899, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 024/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistências de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220003.
Valor: R$ 1.029,00 (mil e vinte e nove reais).
Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/781; no Processo de Pregão Eletrônico n° 114/2023, homologado pela Portaria n° 2.511/2023, em 12 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de dezembro de 2023, edição nº. 12.899, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 023/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CATIANO AZEREDO OTT
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistências de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220003.
Valor: R$ 886,88 (oitocentos e oitenta e seis reais).
Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/781; no Processo de Pregão Eletrônico n° 114/2023, homologado pela Portaria n° 2.511/2023, em 12 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de dezembro de 2023, edição nº. 12.899, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 022/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistências de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220003.
Valor: R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais).
Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/781; no Processo de Pregão Eletrônico n° 114/2023, homologado pela Portaria n° 2.511/2023, em 12 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de dezembro de 2023, edição nº. 12.899, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 021/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistências de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220003.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/781; no Processo de Pregão Eletrônico n° 114/2023, homologado pela Portaria n° 2.511/2023, em 12 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de dezembro de 2023, edição nº. 12.899, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 031/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GESSICA ZARZEKA OLIVIO GRM MAQUINAS E LOCACOES
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistências de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220003.
Valor: R$ 2.739,99 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/781; no Processo de Pregão Eletrônico n° 114/2023, homologado pela Portaria n° 2.511/2023, em 12 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de dezembro de 2023, edição nº. 12.899, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 030/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistências de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220003.
Valor: R$ 3.416,01 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e um centavo).
Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/781; no Processo de Pregão Eletrônico n° 114/2023, homologado pela Portaria n° 2.511/2023, em 12 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de dezembro de 2023, edição nº. 12.899, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 029/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistências de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220003.
Valor: R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).
Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/781; no Processo de Pregão Eletrônico n° 114/2023, homologado pela Portaria n° 2.511/2023, em 12 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de dezembro de 2023, edição nº. 12.899, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 028/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistências de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220003.
Valor: R$ 19.185,00 (dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais).
Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/781; no Processo de Pregão Eletrônico n° 114/2023, homologado pela Portaria n° 2.511/2023, em 12 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de dezembro de 2023, edição nº. 12.899, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 027/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: F SANTOS DE ALMEIDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistências de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220003.
Valor: R$ 4.039,47 (quatro mil, trinta e nove reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/06/781; no Processo de Pregão Eletrônico n° 114/2023, homologado pela Portaria n° 2.511/2023, em 12 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de dezembro de 2023, edição nº. 12.899, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 06 de fevereiro de 2024
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO N° 13/2024
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 094/2022
Objeto do Edital nº 17/2023 de 26 de janeiro de 2023 – 1ª Chamada
AGENTE FUNERÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
01	1º	Camila Beatriz Raccanelli	Administração de Cemitérios e Serviços Funerários	13/02/2023	14/02/2025	103.639.249-06	R$2.813,46
02	2º	Rodrigo Pacheco De Faria	Administração de Cemitérios e Serviços Funerários	13/02/2023	14/02/2025	048.575.519-00	R$2.813,46

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 05 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 013/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
06/02/2024	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 5.000,00
06/02/2024	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 146.848,00
06/02/2024	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 19.515,83
06/02/2024	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 8.750,00
06/02/2024	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 554.193,70
06/02/2024	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 182.614,10
06/02/2024	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 4.383.376,37

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 014/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
06/02/2024	FUNDEB	R$ 79.029,24

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 269/2024
Exonera LUCAS JUSTINO ROSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar LUCAS JUSTINO ROSA, portador da Cédula de Identidade 12.913.155-1 SESP-PR, inscrito no CPF nº 097.072.699-60, nomeado em 01 de fevereiro de 2024, ocupante do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - CC-7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 07 de fevereiro de 2024, ficando revogada a portaria nº 161/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 270/2024
Exonera VINICIUS JUSTINO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar VINICIUS JUSTINO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade 108393661 SESP-PR, inscrito no CPF nº 074.347.789-89, nomeado em 01 de fevereiro de 2024, ocupante do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - CC-7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, a partir de 07 de fevereiro de 2024, ficando revogada a portaria nº 162/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1781 / 2023
SEQUENCIA: 117

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 008B - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº - Nº 8-B DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 8**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FELIPE FIGUEIREDO DO MONTE E SILVA CPF/CNPJ: 02337094367
CADASTRO: 5542720 QUADRA: 0007 LOTE: 008B
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO: Nº 8-B DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 8

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 117 / 1781 / 2023
FELIPE FIGUEIREDO DO MONTE E SILVA CPF/CNPJ: 02337094367
ENDEREÇO: AVENIDA AUGUSTO MENDES DOS SANTOS, Nº 2096 , ALTO DA GLORIA, MAMBORE/PR-PR, CEP: 87340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1789 / 2024
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0016 - JARDIM ALTO DA BOA VISTA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPOLIO DE EDSON AMORIM PIRES CPF/CNPJ: 20899653987
CADASTRO: 1023300 QUADRA: 0007 LOTE: 0016
ENDEREÇO: AV JULIO CESAR JARROS, S/Nº CEP: 87506400
BAIRRO: JARDIM ALTO DA BOA VISTA COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 5 / 1789 / 2024
ESPOLIO DE EDSON AMORIM PIRES CPF/CNPJ: 20899653987
ENDEREÇO: AV ITRIO CORREA DA COSTA, Nº 3320 CEP.: 78705540 CIDADE: RONDONÓPOLIS UF.: MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1808 / 2024
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 060A, Lote: 0H47 - ZONA 05 - N.º: 0000 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

AILTON PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 71138994987
CADASTRO: 3886794 QUADRA: 060A LOTE: 0H47
ENDEREÇO: RUA BEATRIZ DE OLIVA MESQUITA, 0000 CEP: 87500000
BAIRRO: ZONA 05 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 3 / 1808 / 2024
AILTON PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 71138994987
ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS, Nº 4961 , ZONA 05, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1808 / 2024
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0020 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EVERILDO SANTANA COUTO CPF/CNPJ: 74337661549
CADASTRO: 6051700 QUADRA: 0003 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, S/N° CEP: 87510692
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 17 / 1808 / 2024
EVERILDO SANTANA COUTO CPF/CNPJ: 74337661549
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 6104 , ZONA V, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1808 / 2024
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0017 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GUILHERME ANTONIO SCHMITT CPF/CNPJ: 18865453915
CADASTRO: 6600900 QUADRA: 0004 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 27 / 1808 / 2024
GUILHERME ANTONIO SCHMITT CPF/CNPJ: 18865453915
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 4530 CEP.: 87504050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1808 / 2024
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0018 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GUILHERME ANTONIO SCHMITT CPF/CNPJ: 18865453915
CADASTRO: 6601000 QUADRA: 0004 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 28 / 1808 / 2024
GUILHERME ANTONIO SCHMITT CPF/CNPJ: 18865453915
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 4530 CEP.: 87504050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1809 / 2024
SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 007B - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RENATO WILLIAM DA SILVA CPF/CNPJ: 06210012957
CADASTRO: 4398220 QUADRA: 0010 LOTE: 007B
ENDEREÇO: RUA WILMA MOREIRA ZANATTO, S/Nº CEP: 87508662
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 35 / 1809 / 2024
RENATO WILLIAM DA SILVA CPF/CNPJ: 06210012957
ENDEREÇO: RUA SÃO MATEUS, Nº 4629 , ZONA 05, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--080

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1809 / 2024
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 008A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: 1645 - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VALDOMIRO PADILHA CPF/CNPJ: 19704992904
CADASTRO: 4398300 QUADRA: 0010 LOTE: 008A
ENDEREÇO: RUA WILMA MOREIRA ZANATTO, 1645 CEP: 87508662
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 36 / 1809 / 2024
VALDOMIRO PADILHA CPF/CNPJ: 19704992904
ENDEREÇO: RUA PROJETADA I, Nº 1345 CEP.: 87508668 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1809 / 2024
SEQUENCIA: 49

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0002 - JARDIM CARAVELLE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE PEDROSO DE MORAIS NETO CPF/CNPJ: 75832640900
CADASTRO: 4730000 QUADRA: 0007 LOTE: 0002
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, S/Nº CEP: 87503200
BAIRRO: JARDIM CARAVELLE COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 49 / 1809 / 2024
JOSE PEDROSO DE MORAIS NETO CPF/CNPJ: 75832640900
ENDEREÇO: RUA CEZAR RICARDO BEATRIZ, Nº 2026 ESQUINA C/ MIGUEL FELICIO RACANELLI, JARDIM MONACO, UMUARAMA-PR, CEP: 87505--521

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1810 / 2024
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0101, Lote: 004A - JARDIM AMERICA - N.º: 2336** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA E SILVA CPF/CNPJ: 04323653972
CADASTRO: 1064200 **QUADRA:** 0101 **LOTE:** 004A
ENDEREÇO: RUA TRES CORACOES, 2336 **CEP:** 87502360
BAIRRO: JARDIM AMERICA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 1 / 1810 / 2024
ESPÓLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA E SILVA CPF/CNPJ: 04323653972
ENDEREÇO: RUA ITU, Nº 3003 , PARQUE DOM PEDRO I, UMUARAMA-PR, CEP: 87508-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1812 / 2024
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0047, Lote: 0018 - ZONA 4 - N.º: 6339** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓIO DE JOSE FERNANDES CPF/CNPJ: 10719920906
CADASTRO: 498700 **QUADRA:** 0047 **LOTE:** 0018
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO * ZONA 4, 6339 **CEP:** 87504320
BAIRRO: ZONA 4 **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 2 / 1812 / 2024
ESPÓLIO DE JOSE FERNANDES CPF/CNPJ: 10719920906
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 6339 CEP.: 87504320 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1812 / 2024
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 7/Z-8/2 - GLEBA 14 - FIGUEIRA - N.º: SN - LOTE 7/Z-8/2, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 7/Z-8, DA SUBDIVISAO DO LOTE 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

NEREIDE COLCETTA ROSSA CPF/CNPJ: 57020183115
CADASTRO: 868632 **QUADRA:** 0000 **LOTE:** 7/Z-8/2
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, SN **CEP:** 87504050
BAIRRO: GLEBA 14 - FIGUEIRA **COMPLEMENTO:** LOTE 7/Z-8/2, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 7/Z-8, DA SUBDIVISAO DO LOTE 7

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 5 / 1812 / 2024
NEREIDE COLCETTA ROSSA CPF/CNPJ: 57020183115
ENDEREÇO: RUA AV. PORTUGAL, Nº S/N CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1810 / 2024
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 7/Z-8/3 - GLEBA 14 - FIGUEIRA - N.º: SN - LOTE 7/Z-8/3, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 7/Z-8, DA SUBDIVISAO DO LOTE 7**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

NELSON FANTI COLCETTA CPF/CNPJ: 19881150949
CADASTRO: 868633 **QUADRA:** 0000 **LOTE:** 7/Z-8/3
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, SN **CEP:** 87504050
BAIRRO: GLEBA 14 - FIGUEIRA **COMPLEMENTO:** LOTE 7/Z-8/3, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 7/Z-8, DA SUBDIVISAO DO LOTE 7

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 6 / 1812 / 2024
NELSON FANTI COLCETTA CPF/CNPJ: 19881150949
ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº 4694 CEP.: 87501430 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR ZONA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1812 / 2024
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0002 - JARDIM FLAMBOYANT - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RODRIGO FREITAS RASCADO CPF/CNPJ: 03312505941
CADASTRO: 3759900 **QUADRA:** 0002 **LOTE:** 0002
ENDEREÇO: AV ROTARY, S/Nº **CEP:** 87505030
BAIRRO: JARDIM FLAMBOYANT **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 12 / 1812 / 2024
RODRIGO FREITAS RASCADO CPF/CNPJ: 03312505941
ENDEREÇO: RUA ARICANDUVA, Nº 2872 , ZONA 1, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1812 / 2024
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 003A - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

TALITA CAROLINE DE SOUZA CPF/CNPJ: 09927495900
CADASTRO: 3805110 **QUADRA:** 0004 **LOTE:** 003A
ENDEREÇO: RUA MIGUEL SERRANO BRUNO, S/Nº **CEP:** 87504705
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 14 / 1812 / 2024
TALITA CAROLINE DE SOUZA CPF/CNPJ: 09927495900
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 5625 , JARDIM GLOBAL, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501-170

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1810 / 2024
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0005 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SIRLENE MARIA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 56024029187
CADASTRO: 3822800 **QUADRA:** 0010 **LOTE:** 0005
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BUOSI, S/Nº **CEP:** 87504700
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 24 / 1812 / 2024
SIRLENE MARIA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 56024029187
ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, Nº 3893 , JARDIM AMÉRICA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-300

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1812 / 2024
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 020B - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RODRIGO CELESTINO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 61455156949
CADASTRO: 4656340 **QUADRA:** 0008 **LOTE:** 020B
ENDEREÇO: RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, S/Nº **CEP:** 87511101
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 34 / 1812 / 2024
RODRIGO CELESTINO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 61455156949
ENDEREÇO: RUA TURQUIA, Nº 2114 CEP.: 87507450 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1812 / 2024
SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 003L - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CLAUDECIR DOS SANTOS GABRIEL CPF/CNPJ: 00545335973
CADASTRO: 4656822 **QUADRA:** 0009 **LOTE:** 003L
ENDEREÇO: RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, S/Nº **CEP:** 87511101
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 39 / 1812 / 2024
CLAUDECIR DOS SANTOS GABRIEL CPF/CNPJ: 00545335973
ENDEREÇO: AVENIDA PARANA, Nº 6206 , ZONA 3, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 25 / 2024

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 25 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
L. S. DE OLIVEIRA LOTEAMENTOS LTDA ME, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 05.326.009/0001-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0013 Lote 0011, PARQUE IRANI, RUA ANTONIO FERNANDES LOPES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3747700.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **25 / 2024** CADASTRO: **1-3747700** ZONA: **0006** QUADRA: **0013** LOTE: **0011**

CONTRIBUINTE: L. S. DE OLIVEIRA LOTEAMENTOS LTDA ME - CPF/CNPJ: 05.326.009/0001-00
ENDEREÇO: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 513, CEP: 81070000 - PORTÃO - CURITIBA-PR CONJ 19 ANDAR 02 COND. TANNER

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 11 / 2024

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 11 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOCELI CARDOSO PEREIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 060.759.649-08,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 060A Lote 0H02, ZONA 05, RUA ALFREDO WERNER NYFFELLER, nº. 0000,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3886704.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **11 / 2024** CADASTRO: **1-3886704** ZONA: **0005** QUADRA: **060A** LOTE: **0H02**

CONTRIBUINTE: JOCELI CARDOSO PEREIRA - CPF/CNPJ: 060.759.649-08
ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL, Nº 600 BARRACAO 1 - CENTRO, CIANORTE/PR-PR, CEP: 87.20-7.050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 10 / 2024

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 10 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MELHORAMENTOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 16.737.232/0001-67,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 060A Lote 0H11, ZONA 05, RUA ALFREDO WERNER NYFFELLER, nº. 0000,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3886722.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **10 / 2024** CADASTRO: **1-3886722** ZONA: **0005** QUADRA: **060A** LOTE: **0H11**

CONTRIBUINTE: MELHORAMENTOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CPF/CNPJ: 16.737.232/0001-67
ENDEREÇO: AV INDUSTRIAL, Nº 600, CEP: 87207050 - CENTRO - CIANORTE-PR BARRACÃO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 88 / 2024

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 88 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MARIA JOSE APARECIDA AMADO LIMA, inscrito(a) no **CPF Nº. 524.196.909-82,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 004A, JARDIM ARAXA, RUA CELIA MARIA OLMEDO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4276810.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **88 / 2024** CADASTRO: **1-4276810** ZONA: **0005** QUADRA: **0007** LOTE: **004A**

CONTRIBUINTE: MARIA JOSE APARECIDA AMADO LIMA - CPF/CNPJ: 524.196.909-82
ENDEREÇO: RUA JAPURA, Nº 3601 EDF. RESIDENCIAL ASTON PARK - APT 14 - ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--110

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 73 / 2024

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 73 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ARACELLY PATRICIA VOLPATO RIBEIRO, inscrito(a) no **CPF Nº. 029.852.639-56,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0023 Lote 0013, JARDIM IMPERIO DO SOL I, RUA ALECRIM, nº. S/N,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6026500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **73 / 2024** CADASTRO: **1-6026500** ZONA: **0007** QUADRA: **0023** LOTE: **0013**

CONTRIBUINTE: ARACELLY PATRICIA VOLPATO RIBEIRO - CPF/CNPJ: 029.852.639-56
ENDEREÇO: RUA FERNAO DIAS, Nº 126, CEP: 87200107 - ZONA 01 - CIANORTE-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 99 / 2024

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 99 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ARACELLY PATRICIA VOLPATO RIBEIRO, inscrito(a) no **CPF Nº. 029.852.639-56,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0023 Lote 0014, JARDIM IMPERIO DO SOL I, RUA ALECRIM, nº. S/N,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6026600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **99 / 2024** CADASTRO: **1-6026600** ZONA: **0007** QUADRA: **0023** LOTE: **0014**

CONTRIBUINTE: ARACELLY PATRICIA VOLPATO RIBEIRO - CPF/CNPJ: 029.852.639-56
ENDEREÇO: RUA FERNAO DIAS, Nº 126, CEP: 87200107 - ZONA 01 - CIANORTE-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 25 / 2024

No dia 24 de janeiro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 25 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
L. S. DE OLIVEIRA LOTEAMENTOS LTDA ME, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 05.326.009/0001-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0013 Lote 0011, PARQUE IRANI, RUA ANTONIO FERNANDES LOPES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3747700.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **25 / 2024** CADASTRO: **1-3747700** ZONA: **0006** QUADRA: **0013** LOTE: **0011**

CONTRIBUINTE: L. S. DE OLIVEIRA LOTEAMENTOS LTDA ME - CPF/CNPJ: 05.326.009/0001-00
ENDEREÇO: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 513, CEP: 81070000 - PORTÃO - CURITIBA-PR CONJ 19 ANDAR 02 COND. TANNER